

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ terça-feira, 27 de Julho de 2021 N° 28.050

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

NOMEAÇÃO

ATO N° 3.968/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 227632/2021 e em face da decisão judicial proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá - MT em sede de liminar, deferida na Sentença nº 1020168-59.2019.8.11.0001, **resolve suspender os efeitos** do ato de demissão publicado no Diário Oficial do Estado, Edição 26.770, pág. 23, de 04 de maio de 2016, para reintegrar o impetrante **JOSÉ ADRIÃO DE SOUZA NETO**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 135074/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **a partir de 02 de março de 2016**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018/CASA CIVIL

I - **Partes:** Contratante: **CASA CIVIL**. Contratada: **MEDEIROS E CURVO LTDA**.

II - **Objeto:** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **processo nº 144732/2021**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e repactuar o Contrato nº 017/2018/CASA CIVIL - serviços de copeiragem contempla 01 (um) posto de trabalho e motorista contempla 02 (dois) postos de trabalho.

III - **Vigência do contrato:** Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 12 (doze) meses a contar de 13/08/2021 a 13/08/2022.

IV - **Do valor do Contrato:** Fica alterado o valor total do contrato para **R\$ 195.645,86 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

V - **Fundamentação Legal:** Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 57 e no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e no Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.

VI - **Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 017/2018/Casa Civil

VII - **Assinam:** Em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2021. **Anildo Cesario Correa**, Ordenador de Despesa da Casa Civil, Contratante - **Maria Aparecida Curvo**- Representante legal da Empresa Medeiros e Curvo LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1153/2021/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019 e considerando o que consta no Processo nº 253500/2019, **resolve prorrogar**, pelo período de **16 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2022**, o Ato Administrativo nº 706/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/07/2019, que concedeu a **Licença para Qualificação Profissional** em nível de Doutorado em Gestão, na Universidade da Beira Interior - UBI, Covilhão - Portugal, a **CYNTHIA CANDIDA CORREA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 225435/1, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nos termos do artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo o servidor, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio acumuladas ou as que vencerem no decorrer da referida licença e que possam ensejar acúmulo ilegal, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá o servidor, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de julho de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019 e considerando o que consta no Processo nº 206684/2021, **resolve, para fim de regularização funcional, conceder** a **DALIA ALMEIDA DE LAVOR LIMA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 257303/1, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, **Dispensa para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Política Social, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2023**, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio acumuladas ou as que vencerem no decorrer da referida licença e que possam ensejar acúmulo ilegal, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá o servidor, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1152/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 268618/2021, **resolve, para fim de regularização funcional, cessar os efeitos, a partir de 22 de junho de 2021**, do Ato Administrativo nº 418/2021/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/03/2021, que trata da cessão de **ANGELA CLAUDIA SCHMIDT**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 122914/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 06/2021/SEPLAG/SESP/FUNAC

Dispõe sobre a contratação de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto, aberto, livramento condicional e egressos, por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e empresas da iniciativa privada, via Fundação Nova Chance, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 1º da Constituição Federal, que traz como fundamento a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 10 e no art. 28 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO as normas fixadas na Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, que cria a Fundação Nova Chance;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.879, de 07 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a reserva de vagas de trabalho a presos e egressos em obras e serviços contratados pelo Estado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.891, de 20 de agosto de 2013, que regulamenta a reserva de vagas para presos e egressos do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, nas contratações de mão-de-obra e serviços contratados pelo Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 548, de 09 de maio de 2016, que disciplina a implantação de vagas de trabalho, ensino e qualificação profissional intramuros ou extramuros, dos recuperandos do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, por meio da atuação da Fundação Nova Chance e dá outras providências

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.111, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre a contratação de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no regime semiaberto,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos sobre a contratação de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto, aberto, livramento condicional e egressos, por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo

Estadual e empresas da iniciativa privada, via Fundação Nova Chance.

CAPÍTULO I

DA CONTRATAÇÃO DOS RECUPERANDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que pretendam contratar recuperandos em cumprimento de pena no regime fechado e semiaberto para atividades administrativas e de serviços gerais (limpeza, manutenção predial, jardinagem, copeiragem, entre outros), deverão formalizar o pedido, mediante ofício, endereçado à Fundação Nova Chance, para os fins de elaboração de Termo de Cooperação, devendo informar:

- I - os serviços que deverão ser executados;
- II - a carga horária diária e semanal;
- III - indicação do regime de cumprimento da pena: fechado ou semiaberto;
- IV - a quantidade de recuperandos a serem contratados;
- V - os servidores que atuarão como fiscal e suplente.

Art. 3º Os órgãos e entidades deverão observar os seguintes requisitos para contratação de pessoas em regime semiaberto:

- I - remuneração de 01 (um) salário mínimo vigente no país;
- II - jornada de trabalho até 08 (oito) horas diárias e limitada a 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- III - descanso de intervalo intrajornada de no mínimo 01 (uma) hora e interjornada de no mínimo 11 (onze) horas do dia útil anterior e também em domingos e feriados;
- IV - aceitação de falta justificada do recuperando que estiver comprovadamente doente, a ser realizada mediante atestado, com limitação de 10 (dez) dias;
- V - liberação de no máximo 04 (quatro) horas por mês, para comparecimento em juízo ou outro local indicado pelo Poder Judiciário, em audiência e agência bancária, permitida flexibilidade nos casos justificados e requisitados previamente;
- VI - fornecimento de vale-transporte ou transporte;
- VII - fornecimento de almoço;
- VIII - fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, bem como orientação e exigência de uso;
- IX - fornecimento de materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- X - observância das regras vigentes que vedam o trabalho perigoso, insalubre ou penoso;
- XI - observância das normas de saúde, higiene e segurança, estabelecidas na legislação correspondente;
- XII - enviar mensalmente a folha de frequência à FUNAC, para fins de remição de pena.

Parágrafo único Na hipótese do inciso IV deste artigo, a doença acima de 15 (quinze) dias enseja o seu desligamento, exceto se tratar de acidente de trabalho, em que o órgão ou entidade responsabiliza-se integralmente pela recuperação do trabalhador.

Art. 4º São requisitos para a contratação de pessoas em regime fechado:

- I - efetuar o pagamento igual ou superior a um salário mínimo vigente no País por recuperando(a) contratado;
- II - observar as normas da Unidade Penal;
- III - respeitar regras relativas à segurança, higiene e medicina no trabalho;
- IV - fornecer equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço, orientar e exigir seu uso, bem como, ofertar uniformes e ferramentas adequadas ao desempenho das funções dos trabalhadores;
- V - prestar total e imediata assistência ao recuperando, em caso de acidente do trabalho, comunicando imediatamente o evento à Unidade Penal e à Fundação Nova Chance;
- VI - comunicar, de imediato e por escrito, à direção da unidade e à Fundação Nova Chance, quaisquer anormalidades no procedimento do recuperando, tais como atrasos, inadequação ao trabalho, ineficiência, bem como, a solicitação de dispensa ou de saída antecipada;
- VII - designar servidor para o acompanhamento da execução dos serviços constantes do plano de trabalho;
- VIII - encaminhar à FUNAC, até o 10º dia útil ao mês vencido, a relação de recuperandos que estão trabalhando, com o número de dias trabalhados, em impresso próprio, que encaminhará ao Juízo competente da execução, para fins de remição de pena,
- IX - fornecer meios para o transporte dos recuperandos e dos servidores que os acompanharem, observando as regras de segurança de trânsito;
- X - providenciar o imediato retorno do recuperando à Unidade

Penal em caso de paralisação das atividades, especialmente em caso de greve;

XI - comunicar previamente ao Diretor do estabelecimento penal e à Fundação Nova Chance qualquer alteração no local e horário da prestação de serviços, atinente ao recuperando(a);

XII - fornecimento de alimentação, de acordo com previsão a ser estipulada no contrato;

XIII - proporcionar qualificação profissional ao recuperando e/ou atividades que favoreçam o seu crescimento pessoal, sobre o uso de drogas ilícitas e suas consequências, violência, relações sociais e pessoais, dentre outros temas de relevância, através de palestras, rodas de conversa ou outras metodologias, realizado durante o turno de trabalho, pelo período de, no mínimo, uma hora por semana (1h/s).

Art. 5º O pagamento da remuneração será realizado da seguinte forma:

- I - se em regime semiaberto, deverá ser efetivado em parcela única, diretamente na conta bancária do recuperando, correspondente ao salário mínimo vigente no país;
- II - se em regime fechado, deverá observar o disposto no art. 15 desta Instrução Normativa.

Art. 6º Os auxílios transporte e alimentação, para o regime semiaberto, poderão:

- I - ser fornecidos pelo órgão ou entidade, ou
- II - apurados mensalmente e pagos diretamente na conta bancária do recuperando.

Art. 7º Para fins de controle da remuneração, em hipóteses de faltas injustificadas ou demais situações, o cálculo do desconto considera apenas os dias úteis, ou seja, o salário mínimo é dividido pelos dias úteis do mês trabalhado.

§ 1º A contabilização das presenças e faltas dar-se-á do dia 21 a 20 do mês anterior e subsequente.

§ 2º Não haverá, sob qualquer hipótese, deferimento para banco de horas, horas extras e/ou seu pagamento.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DOS RECUPERANDOS PELAS EMPRESAS DA INICIATIVA PRIVADA

Art. 8º As empresas interessadas em contratar recuperandos submetem-se ao disposto neste capítulo.

§ 1º As empresas que não possuam contrato com órgãos ou entidades do Estado deverão formalizar o interesse em contratar recuperandos à Fundação Nova Chance.

§ 2º As empresas contratadas por quaisquer órgãos ou entidades do Estado, para execução de obras ou serviços, precedidos ou não de licitação, deverão preencher, ao menos, 5% (cinco por cento) dos cargos criados na respectiva obra ou serviço, com recuperandos ou egressos, observando-se as seguintes proporções:

- I - até 05 (cinco) postos de trabalho: admissão facultativa;
- II - de 06 (seis) a 19 (dezenove): 01 (uma) vaga;
- III - 20 (vinte) ou mais: 5% (cinco por cento).

Art. 9º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão constar nos editais de licitações e contratos que têm por objeto a contratação e a execução de mão de obra e serviços, a exigência de conter disposição prevendo a reserva de vagas para os presos e egressos do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, conforme determina a Lei nº 9.879, de 07 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.891, de 20 de agosto de 2013.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia, tampouco aos serviços prestados a órgãos integrantes do sistema de segurança pública e nas contratações em que não haja criação de postos de trabalho.

Seção I

Contratação regime fechado e semiaberto

Art. 10 O trabalho do recuperando em regime fechado e semiaberto não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não implicando vínculo empregatício.

Art. 11 A contratação de recuperandos dos regimes fechado e semiaberto seguirá o disposto no Decreto nº 548/2016, devendo a empresa apresentar à FUNAC:

- I - requerimento preenchido;
- II - prova de constituição da atividade empresária, sendo:
 - a) para os profissionais autônomos: prova de registro na Prefeitura;
 - b) para os empresários individuais: prova de registro na Junta Comercial;
 - c) para as sociedades anônimas: estatuto atualizado e ata da eleição da última diretoria, com prova de arquivamento na Junta Comercial;
 - d) para outras sociedades comerciais: contrato social atualizado e prova de arquivamento na Junta Comercial;
 - e) para sociedades civis com fins lucrativos: contrato social atualizado e prova de registro no órgão competente;
 - f) para associações de qualquer natureza e fundações: estatuto atualizado e ata da eleição dos últimos administradores, com prova de registro no órgão competente.
- III - cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- IV - certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual e federal;
- V - certidões negativas do trabalho, INSS e Junta Comercial;
- VI - comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de pleno funcionamento;
- VII - comprovante de domicílio da empresa;
- VIII - cópia do documento de identidade, CPF e comprovante do domicílio do sócio/proprietário.

Art. 12 No contrato de intermediação de mão de obra de recuperandos do regime semiaberto, a empresa contratante se obrigará a:

- I - remuneração de 01 (um) salário mínimo vigente no país;
- II - jornada de trabalho é de até 08 (oito) horas diárias e limitada a 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- III - descanso de intervalo intrajornada de no mínimo 01 (uma) hora e interjornada de no mínimo 11 (onze) horas do dia útil anterior e também em domingos e feriados;
- IV - aceitação de falta justificada do recuperando que estiver comprovadamente doente, a ser realizada mediante atestado, com limitação de 10 (dez) dias;
- V - liberação de no máximo 04 (quatro) horas por mês, para comparecimento no fórum, em audiência e agência bancária, permitida flexibilidade nos casos justificados e requisitados previamente;
- VI - fornecimento de vale-transporte ou transporte de ida e volta de sua residência;
- VII - fornecimento de almoço;
- VIII - fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, bem como orientação e exigência de uso;
- IX - fornecimento de todos os materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- X - limitação de 10% dos empregados da empresa;
- XI - recolhimento de tarifa administrativa, na forma do Decreto nº 548/2016;
- XII - observância das regras vigentes que vedam o trabalho perigoso, insalubre ou penoso;
- XIII - observância das normas de saúde, higiene e segurança, estabelecidas na legislação correspondente;
- XIV - encaminhar à FUNAC, até o 10º dia útil ao mês vencido, a relação de recuperandos que estão trabalhando, com o número de dias trabalhados, em impresso próprio, que encaminhará ao Juízo competente da execução, para fins de remição de pena.

Parágrafo único Na hipótese do inciso IV deste artigo, a doença acima de 15 (quinze) dias enseja o seu desligamento, exceto se tratar de acidente de trabalho, em que a empresa contratante responsabiliza-se integralmente pela recuperação do trabalhador.

Art. 13 No contrato de intermediação de mão de obra de recuperandos do regime fechado, a empresa contratante se obrigará a:

- I - efetuar o pagamento igual ou superior a um salário mínimo vigente no País por recuperando contratado;
- II - observar as normas da Unidade Penal;
- III - respeitar regras relativas à segurança, higiene e medicina no trabalho;
- IV - fornecer equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço, orientar e exigir seu uso, bem como, ofertar uniformes e ferramentas adequadas ao desempenho das funções dos trabalhadores;
- V - prestar total e imediata assistência ao recuperando, em caso de acidente do trabalho, comunicando imediatamente o evento à Unidade Penal e a Fundação Nova Chance;
- VI - comunicar, de imediato e por escrito, a direção da unidade

e à Fundação Nova Chance, quaisquer anormalidades no procedimento do recuperando, tais como atrasos, inadequação ao trabalho, ineficiência, bem como a solicitação de dispensa ou de saída antecipada;

VII - designar funcionário para o acompanhamento da execução dos serviços;

VIII - encaminhar à FUNAC, até o 10º dia útil ao mês vencido, a relação de recuperandos que estão trabalhando, com o número de dias trabalhados, em impresso próprio, que encaminhará ao Juízo competente da execução, para fins de remição de pena,

IX - fornecer meios para o transporte dos recuperandos e dos servidores que os acompanharem, observando as regras de segurança de trânsito;

X - providenciar o imediato retorno do recuperando à Unidade Penal em caso de paralisação das atividades, especialmente em caso de greve;

XI - comunicar previamente ao Diretor do estabelecimento penal e à Fundação Nova Chance qualquer alteração no local e horário da prestação de serviços, atinente ao recuperando;

XII - fornecimento de alimentação, de acordo com previsão a ser estipulada no contrato;

XIII - proporcionar qualificação profissional ao recuperando e/ou atividades que favoreçam o seu crescimento pessoal, sobre o uso de drogas ilícitas e suas consequências, violência, relações sociais e pessoais, dentre outros temas de relevância, através de palestras, rodas de conversa ou outras metodologias, realizado durante o turno de trabalho, pelo período de, no mínimo, uma hora por semana (1h/s);

XIV - recolhimento de tarifa administrativa, na forma do Decreto nº 548/2016.

Art. 14 A empresa deverá realizar pagamento de seguro contra acidente de trabalho ao recuperando trabalhador, na localidade em que houver disponibilidade por parte de empresa seguradora.

Art. 15 O pagamento da remuneração do recuperando em regime fechado será efetuado até o 5º dia útil do mês e dividido em partes iguais, com as seguintes destinações, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984:

- I - à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- II - à assistência à família;
- III - a pequenas despesas pessoais;
- IV - ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, desde que determinado judicialmente, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nos incisos anteriores;
- V - à constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

§ 1º O valor mencionado no inciso II deste artigo, somente será repassado a quem for indicado pelo recuperando (esposa, marido, companheiro(a), filho(a), pai, mãe, irmão).

§ 2º Para repasse do pecúlio previsto no inciso V deste artigo, será aberta conta poupança em nome do recuperando, junto à instituição financeira, conforme normativa do Banco Central do Brasil.

§ 3º Em caso de decisão judicial determinando a reparação de danos causados pelo crime, deverá ser aberta conta bancária própria ou utilizada a indicada pelo Juízo, cujo valor somente será liberado mediante alvará judicial.

Art. 16 Os auxílios transporte e alimentação, para o regime semiaberto, poderão:

- I - ser fornecidos pela empresa contratante, ou
- II - apurados mensalmente e pagos diretamente na conta bancária do recuperando.

Art. 17 Para fins de controle da remuneração, em hipóteses de faltas injustificadas ou demais situações, o cálculo do desconto considera apenas os dias úteis, ou seja, o salário mínimo é dividido pelos dias úteis do mês trabalhado.

Parágrafo único Não haverá, sob qualquer hipótese, deferimento para banco de horas, horas extras e/ou seu pagamento.

Seção II

Contratação regimes aberto, livramento condicional e egressos

Art. 18 Os recuperandos em regime aberto, livramento condicional e egressos laborarão com a CTPS assinada, os quais deverão

ser contratados segundo a legislação trabalhista em vigor e/ou nos moldes dos demais funcionários da empresa.

Parágrafo único Para fins desta Instrução Normativa, compreende-se por egresso, o liberado definitivo, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da saída do estabelecimento penal.

Art. 19 A Fundação Nova Chance firmará Termo de Compromisso de cumprimento da Lei nº 9.879/2013 junto à empresa e realizará a pré-seleção dos recuperandos.

Art. 20 Para a formalização do Termo de Compromisso, a empresa deverá apresentar à FUNAC:

- I - requerimento preenchido, endereçado à Fundação Nova Chance;
- II - cartão do CNPJ;
- III - comprovante de domicílio da empresa;
- IV - cópia do documento de identidade, CPF e comprovante do domicílio do sócio/proprietário.

Art. 21 As disposições desta Seção aplicam-se, no que couber, às empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A Fundação Nova Chance será responsável pelo encaminhamento do recuperando para o trabalho, nos termos da Lei de Execução Penal.

Art. 23 A seleção e autorização para saída para trabalho externo do recuperando em regime fechado é de competência da unidade penal, sendo que Fundação Nova Chance poderá auxiliar na gestão para expedição de documentos pessoais e abertura de conta bancária.

Art. 24 Caso não haja candidatos suficientes que sejam considerados aptos ao trabalho, a Fundação Nova Chance deverá emitir comprovante que não há na localidade pessoas presas ou egressos para preencher o total das vagas disponibilizadas pelas pessoas jurídicas de direito privado, permitindo que sejam contratados outros funcionários, de forma a não prejudicar a prestação dos serviços.

Art. 25 A Fundação Nova Chance realizará o controle e certificação das empresas, conforme normativa interna, para fins de atestar o cumprimento da Lei nº 9.879/2013.

Art. 26 Os casos omissos relacionados à aplicação desta Instrução Normativa deverão ser dirimidos pela Fundação Nova Chance.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

Emanoel Alves Flores
Presidente da Fundação Nova Chance

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO/SEPLAG/UNEMAT-MT PROPOSTA SIGCON Nº 0271-2021 PROCESSO Nº: 233090/2021

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

COOPERADA: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT/MT.

OBJETO: Conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação, Cultura e Formação Profissional mediante a oferta e execução de um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública com ênfase em: Governança em Tecnologia da Informação (50 vagas); Direito Administrativo (60 vagas) e Avaliação de Obras e Patrimônio Público (40 vagas) no formato de Ensino a Distância (Ead).

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo de Cooperação é de 2 (dois) anos, contados a partir de 01/07/2021 até 30/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos / Rodrigo Bruno Zanin

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
DAIANA SILVA NOGUEIRA	138854190	359970/1825/11/2021

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

SINOP

COMUNICADO nº 003/2021 AGENFA/SINOP/MT COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Contribuinte: RODRIGO NEVES RODRIGUES - Inscr. Estadual: 13.369.781-9; AIDF:681549- NF. Mod.1 nº 74 a 75 - CLAUDEMIR ZANETE-Inscr. Estadual: 13.444.037-4; AIDF:683668-NF. Mod.1 nº 197 A 200-AIDF: 612019 - NF: 25; JOSEW IDE TOREZAN-Inscr. Estadual: 13.273.630-6; AIDF:605580- NF. Mod.1 nº 99 A 100; AIDF: 17283-NF M-1 nº 18 A 25; AIDF: 660095-NF M-1 nº 141 A 150; AIDF: 247215-NF M-1 nº 62 A 75; AIDF: 134629-NF M-1 nº 37 A 50; MANOEL PEDRO RODRIGUES-Inscr. Estadual: 13.221.760-0; AIDF:670387- NF. Mod.1 nº 328 A 350 E 351 A 375 - Gisela L. Pietzsch - Gerente Fazendária. Agência Fazendária de Sinop, 23 de julho de 2021.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 714 de 22 de julho de 2021, Outorga a **MARIO BRUNETTA**, inscrito no CPF sob nº 562.755.609-91, referente ao Processo nº 508688/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Ipanema II, Estrada para Primavera do Leste, Km 02, zona rural, município de Santo Antônio do Leste/MT, com validade até 21 de julho de 2026.

Portaria nº 715 de 22 de julho de 2021, Outorga a **WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.357.691/0001-50, referente ao Processo nº 479464/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Estrada Sucuri, Gleba Paulo, zona rural, município de Juscimeira/MT, com validade até 22 de julho de 2026.

Portaria nº 716 de 23 de julho de 2021, Outorga a **D. H. MASSUIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 03.855.225/0001-18, referente ao Processo nº 134855/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na rodovia BR 364, Km 117, s/nº, Sala 02, município de Pedra Preta/MT, com validade até 22 de julho de 2026.

Portaria nº 717 de 23 de julho de 2021, Renova e Altera a Outorga a **DESTILARIA TJ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.087.278/0001-71, concedida pela Portaria nº 678 de 07/08/2019, publicada no D.O.E do dia 14/08/2019, referente ao Processo nº 562895/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 560, Km 11, sentido Sorriso/Tapurah, zona rural, município Sorriso/MT, com validade até 22 de julho de 2024.

Portaria nº 718 de 23 de julho de 2021, Outorga a **VALMOR DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 581.086.029-04, referente ao Processo nº 249754/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Pitanga, Rodovia MT 358, Km 35, zona rural, município de Tangará da Serra/MT, com validade até 22 de julho de 2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0342/2021/SEMA/MT**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperada:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a realização de (mútua cooperação de recursos humanos) cooperação técnica, para monitorar e fiscalizar e dar recebimento provisório e definitivo na construção do Abrigo de Barcos a ser executada na Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no município de Cuiabá-MT.**Fiscal Titular:** Simone da Silva Ribeiro**Fiscal Suplente:** Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques**Data da Assinatura:** 20 de julho de 2021**Vigência:** 20/07/2021 a 20/07/2023**Signatários:****Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

CPF: 022.696.449-30

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CPF: 161.913.661-91

*Republica-se o extrato do termo de cooperação com a data correta da assinatura e do Secretário Adjunto Executivo da SEMA que assinou o termo.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 26 de julho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
629135/2019	LO nº 324810/2021	Celso Carlos Roquette.	Pátio de descontaminação de aeronaves e pulverizadores	Canarana/MT

Moacir Couto Filho

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 26 de Julho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
121040/2015	LP nº314420/2021 LI nº 73263/2021 LO nº324815/2021	Clínica Dalbem LTDA	Atividades de clínica médica	Cáceres/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia

Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017 e Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017.

Processo	Interessado
413000/2020	CNPJ:03.949.731/0001-76 OFICIO Nº 164758/SGDD/2021 Responsável Técnico: Fernando K. Shiraski
207662/2021	CNPJ: 26.801.191/0001-84 OFICIO Nº 166714/SGDD/2021 Responsável Técnico: Claudia Gomes de Andrade
205743/2021	CNPJ: 02.550.381/0001-08 OFICIO Nº 166342/SGDD/2021 Responsável Técnico: Marcio Mariano da Silva
44304/2020	CNPJ: 35.402.060/0001-15 OFICIO Nº 166440/SGDD/2021 Responsável Técnico: Elem Rocha de Oliveira
488688/2009	CNPJ: 02.418.297/0001-35 OFICIO Nº 166436/SGDD/2021 Responsável Técnico: Alberto Freire Garcete
240561/2021	CNPJ: 01.367.762/0001-93 OFICIO Nº 166310/SGDD/2021 Responsável Técnico: Duan Marcel da Silva Oliveira
264812/2020	CPF: 029.192.794-75 OFICIO Nº 166621/SGDD/2021 Responsável Técnico: Thais Thailana G. da Silva
289129/2017	CNPJ: 15.046.287/0001-68 OFICIO Nº 166693/SGDD/2021 Responsável Técnico: Eber Tadeu Vaz
353480/2017	CPF: 033.284.391-29 OFICIO Nº 165504/SGDD/2021 Responsável Técnico: Alberto Freire Garcete
420647/2019	CNPJ: 92.751.825/0001-66 OFICIO Nº 165044/SGDD/2021 Responsável Técnico: Alberto Freire Garcete
116841/2016	CNPJ: 05.495.616/0001-02 OFICIO Nº 165388/SGDD/2021 Responsável Técnico: Elem Rocha de Oliveira
406880/2014	CNPJ: 15.496.985/0001-65 OFICIO Nº 165219/SGDD/2021 Responsável Técnico: Mauro Donizete Ribeiro
312867/2015	CNPJ: 19.886.660/0001-40 OFICIO Nº 165251/SGDD/2021 Responsável Técnico: ALEZ Sandro Alves de Souza
127363/2020	CPF: 026.187.281-81 OFICIO Nº 165133/SGDD/2021 Responsável Técnico: Alberto Freire Garcete
579967/2017	CNPJ: 26.271.503/0001-95 OFICIO Nº 163272/SGDD/2021 Responsável Técnico: Sergio Luiz de Melo
418174/2017	CNPJ: 25.382.832/0001-40 OFICIO Nº 165495/SGDD/2021 Responsável Técnico: Marco Aurelio L. Viscardi da Silva
349563/2018	CNPJ: 04.215.993/0001-70 OFICIO Nº 151095/SGDD/2020 Responsável Técnico: Marco Antonio Strangherlin
158511/2021	CNPJ: 04.219.688/0001-56 OFICIO Nº 165989/SGDD/2021 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Fonseca
158499/2021	CNPJ: 04.219.688/0001-56 OFICIO Nº 166106/SGDD/2021 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Fonseca
158755/2021	CNPJ: 079.925.211-53 OFICIO Nº 165437/SGDD/2021 Responsável Técnico: Leane Oliveira Coelho
637053/2019	CNPJ: 35.111.450/0001-36 OFICIO Nº 166944/SGDD/2021 Responsável Técnico: Marcos Rogerio Silva Botelho
136330/2021	CNPJ: 37.755.477/0001-75 OFICIO Nº 165751/SGDD/2021 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Fonseca
637092/2014	CNPJ: 02.555.460/0001-01 OFICIO Nº 165230/SGDD/2021 Responsável Técnico: Alberto Freire Garcete

Luiz Sérgio Lara Garcia

Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 23 de julho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
20419/2021	LO Nº324795/2021	Lavoro Agrocomercial S.A. - Filial	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Ipiranga do Norte/MT
7002530/2021	LAS Nº324825/2021	Auto Posto Matupá LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Matupá/MT
315233/2007	LO Nº324792/2021	Auto Posto Sorrisão LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Vera/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

Ref. Processo nº 177406/2020

Interessado: IMPACTO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - FILIAL

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista Paulo Marcelo Winter e cancelar a LO n.º322734/2020, do empreendimento IMPACTO INSUMOS AGRÍCOLAS - FILIAL, CNPJ n.º09.590.018/0002-46, processo nº177406/2020, em virtude da troca de razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 21 de julho de 2021

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

PORTARIA Nº 699/2021/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 224/2020, que designou servidores para atuarem como fiscais de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em substituição legal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 224/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Anexo Único

NºContrato	Contratada	Gestor do Contrato	Fiscal
002/2019	Memora Processos Inovadores S.A.	Titular: Érica Chaves Ribeiro 1ª Substituta: Giselle Belem Moreira Lima 2ª Substituta: Ângela Gabriela Correa Pereira	Coordenadoria de Tecnologia da Informação-CTI: Titular: Alexandre Magno Alcoforado Reis Substituto: Elizangela Faria Lima Núcleo de Gestão Estratégica Para Resultados-NGER: Titular: Alessandra Moreira da Silva Substituto: Akemi Yara K.Faria Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA: Titular: Gabriel Vitoreli de Oliveira. Substituto: André Pereira Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/07/2021, revogando-se a Portaria nº 246/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 16 de julho de 2021.

Alex Sandro A. Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição (Portaria 73/2019)
SEMA/MT

PORTARIA Nº 697/2021/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 870, de 14 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em substituição legal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº 870, de 14 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. A servidora Ângela Gabriela Correa Pereira, matrícula funcional nº 89639, fica designada para atuar como chefe substituta na ausência ou impedimento da chefe titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 16 de julho de 2021.

Alex Sandro A. Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição (Portaria 73/2019)
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a obra de Pavimentação Asfáltica da rodovia estadual MT-130; trecho 1: Rio Ronuro (Div. Paranatinga/Nova Ubiratã) - Rio Von Den Stein, com extensão 30,44 Km; trecho 2: Rio Von Den Stein (Div. Nova Ubiratã/Feliz Natal) com extensão 9,15 Km; com extensão total de 39,59 Km; nos municípios de Nova Ubiratã e Feliz Natal (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0611-2021

PROCESSO: 263028/2020

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para construção de Centro de Convivência de Idosos, Coordenadas Lat: 12º17'47.49"S Long: 55º17'47,55"O, numa dimensão total de 555,37 m², no Município de Vera-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.018.461,94 (Um milhão e dezoito mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) sendo que R\$ 534.976,63 (Quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) serão repassados pela SINFRA e R\$ 483.485,31 (Quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Vera-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 1200

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.42.00

FONTE: 300

INICIO: 23/07/2021 - **TÉRMINO:** 23/07/2022

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA- MT.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 008/2013/06/01/SECOPA/SINFRA**Origem:** Concorrência Pública nº 011/2012/SECOPA.**Processo:** 155615/2020 e processo apenso 382312/2020**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79**Contratada:** CONSÓRCIO TRIMEC-HYTEC, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.528.047/0001-25

Objeto: 1.1 O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Instrumento Contratual n.º 008/201300/00-SECOPA/SINFRA, referente a Prestação de serviços de engenharia para execução da obra denominada restauração e duplicação da Av. Arquimedes Pereira Lima, com extensão de aproximadamente 4,42km contemplando a duplicação e alargamentos das pontes sobre o córrego do moinho e Rio Coxipó, com extensão de 44m e 84m no município de Cuiabá/MT.

Fundamento Legal: A rescisão contratual encontra respaldo no Parecer Jurídico n.º 2825/SGAC/PGE/2020, de fls. 51/62 e 2881/SGAC/PGE/2020 fls. 69/70, devidamente homologado às fls. 71 na Decisão de Rescisão de fls. 64 e 72, do Processo Administrativo nº 154919/2020 e 342136/2020, com fundamento no artigo 78, incisos I, II e III c/c 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Assinatura: 22/07/2021**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*Original Assinado

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 0001/2020**

DA ESPÉCIE: Segundo aditamento ao Termo de Convênio nº 001/2020/SPE-CBM/MT - SESP celebrado entre SPE - CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTO S/A e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP na forma a seguir:

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 001/2020/SPE-CBM/MT-SESP por 06 (seis) meses contado a partir do dia 22 de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021 **PROCESSO:** 231973/2021

ASSINAM: MARCO ANTONIO MIGLIORINI (Diretor - Presidente); AUGUSTO RICARDO VON ELLENRIEDER (Diretor Administrativo - Financeiro); ALESSANDRO BORGES FERREIRA (Comandante Geral do CBM/MT); CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**063/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2020/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa SUPER ESTÁGIO LTDA - EPP.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e REMANEJAMENTO DE VAGA deste Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, de estudantes dos ensinos superiores, para preenchimento de bolsas para estágio em pós-graduação (lato e stricto sensu), para atender à Secretaria de Segurança Pública.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 27/07/2021 a 26/07/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/519; Atividade: 2007/2756/2738/2735/2760; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 100/300.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E EMERSON CARVALHO REDEZ - SUPER ESTAGIO LTDA EPP/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa AEROGLOBO COMÉRCIO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar o serviço de pilotagem de aeronaves de combate a incêndios de modelo AT-802F com 2 (dois) pilotos disponíveis por 180 dias (90 dias cada piloto), visando sobretudo as ações vinculadas a TEMPORADA DE INCÊNDIO FLORESTAL 2020 e subseqüentes, atendendo as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 07/08/2021 a 06/08/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 617.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E LUIZ FABIANO ZACCARELLI CUNHA - AEROGLOBO COMÉRCIO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018/FUNAC, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.

DO OBJETO: prorrogação da vigência deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, para atender a Fundação Nova Chance.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 14/09/2021 a 13/09/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: EMANOEL ALVES FLORES - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC/CONTRATANTE E CARLOS CÉSAR RIGOLINO JÚNIOR - TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 159/2021/GAB/SESP

Extrato da Portaria n. 159/2021/GAB/SESP, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo com fulcro na Lei 7.692/2002, Lei Complementar Estadual nº 04/1990 e LC 207/2004. Designa-se os servidores Eduardo Reis de Arruda Latorraca e Jane Neves da Silva, sob a presidência do primeiro, considerando decisão proferida em desfavor de **K. C. C. M.**, para apurar os valores devidos à administração pública e restituição, conforme o teor do protocolo nº 428577/2017, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa e conforme determinações contidas no artigo 66, § 2º, artigo 67, parágrafo único, artigo 148 e artigo 149, §1º, §2º e §3º, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e ainda a Lei nº 7.692/2002. Cuiabá, 08 de junho de 2021. **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

PORTARIA Nº 211/2021/GAB/SESP DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Revogação da Portaria n. 193/2021/GAB/SESP de 01 de junho de 2021 [DOE 05.07.2021] sobre a nomeação de Conselheiros (as) para compor o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - CONESD/MT.

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e;

Considerando que houve alteração na Lei n. 11.103, de 02 de abril de 2020 que altera a Lei nº 10.190, de 26 de novembro de 2014, que institui o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas - SISEAD/ MT e o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - COESD/MT:

Art. 7º Ficam alterados o caput e o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 10.190, de 26 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os membros do CONESD/MT serão nomeados pelo Governador do Estado, para o período de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer espécie de remuneração, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Parágrafo único Os suplentes substituirão os membros titulares em suas ausências e impedimentos.”

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 193/2021/GAB/SESP de 01 de junho de 2021, que dispõe sobre a nomeação de Conselheiros (as) para compor o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - CONESD/MT, publicada no D.O.E. em 05.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05.07.2021.

Cuiabá, 26 de julho de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a homologação da **Chamada Pública 002/2021** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **município de Santo Antônio do Leverger/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, 8.666/1993 e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a)** Ademilson Dantas de Matos CPF: 821.726.171-72, R\$ 19.998,24 **b)** Juarez Dantas de Matos CPF: 008.856.501-74, R\$ 19.996,01 **c)** Sandro Jesus de Aguiar CPF: 039.188.121-38, R\$ 19.998,96, **Ordenadora de despesa** Ludemylla Ferraz de Arruda, Santo Antônio do Leverger/MT/2021.

Extrato de Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Canabrava do Norte /MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 002/2021**, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Canabrava do Norte/MT, **Contratante:** Escola Estadual Elias Bento, **Contratada:** **a)** Julião Alves Piagem, CPF n.º 317.937.891-34, R\$ 742,00 **b)** Paulo Henrique Carlos de Oliveira, CPF: 051.132.851-65, R\$ 672,00, **c)** Samuel Carlos de Oliveira Neto, CPF: 026.231.091-12, R\$ 3.108,00, **Contratante:** Escola Estadual Miguel Gonçalves Borges, **Contratada** Julião Alves Piagem, CPF n.º 317.937.891-34, R\$ 161,00, **b)** Paulo Henrique Carlos de Oliveira, CPF: 051.132.851-65, R\$ 148,00, **c)** Samuel Carlos de Oliveira Neto, CPF: 026.231.091-12, R\$ 725,00, Canabrava do Norte/MT/2021.

Extrato de Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Canaã do Norte/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Dom Aquino/MT, **Contratante:** Escola Estadual “Nova Canaã”. **Contratado:** **a)** Antônio Guiso, CPF n.º 346.224.709-34, R\$4.142,87, **b)** Ildon Faria de Aguiar, CPF n.º 403.417.201-00, R\$ 3.036,09, **c)** José de Araújo Pereira, CPF n.º 204.858.321-00 R\$ 3.417,42, **d)** Luciano Scalsavara da Silva, CPF n.º 007.166.901-95, R\$ 2.049,53, **e)** Pedro Pereira, CPF n.º 030.569.291, R\$2.649,33, **Contratante:** Escola Estadual Nova União. **Contratado:** **a)** Ildon Faria de Aguiar, CPF n.º 403.417.201-00, R\$ 623,08, **b)** Luciano Scalsavara da Silva, CPF n.º 007.166.901-95, R\$ 802,12, **c)** Antônio Guiso, CPF n.º 346.224.709-34, R\$ 2.170,47, **Contratante:** Escola Estadual Ivone Borkowski de Lima. **Contratado:** **a)** Antônio Guiso, CPF n.º 346.224.709-34, R\$ 2.759,65, **b)** Donizete Malícia, CPF n.º 314.316.231-72, R\$ 2.941,47, Nova Canaã do Norte

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre critérios para a criação, escolha e mudança de denominação, extinção e desativação de unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e, Considerando a Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que estabelece as competências da Secretaria de Estado de Educação;

Considerando o Decreto nº 1.826, de 11/10/2000 que dispõe sobre a denominação das instituições de educação básica, criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 002/2013-CEE/MT e a necessidade da Secretaria de Estado de Educação regulamentar o seu artigo 24, no que se refere à unidade escolar estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a criação, escolha e mudança de denominação, extinção e desativação de unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso, que ocorrerá por iniciativa da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Da Criação de Unidade Escolar

Art. 2º Para a criação de Unidade Escolar é necessário:

I - Parecer técnico emitido pelo setor de Microplanejamento/ SEDUC/MT, contendo:

- Levantamento da demanda escolar na região;
- Indicação das etapas e/ou modalidades de ensino necessárias para atendimento da demanda;
- Previsão de início do funcionamento, número de alunos, turmas e turnos;

II - Informações sobre a origem do imóvel (doação ou patrimônio próprio do Governo do Estado de Mato Grosso), fornecido pelo setor de imobiliário da Secretaria de Estado de Educação.

III - Previsão de mobiliários e equipamentos para atender as etapas e/ou modalidades de ensino, fornecido pelo setor de mobiliários da Secretaria de Estado de Educação.

IV - Memorial descritivo da infraestrutura física do imóvel, fornecido pelo setor de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Educação, contendo:

- espaços físicos e instalações adequados ao atendimento e funcionamento da etapa ofertada;
- área construída, número de dependências e a que se destinam, área livre, quadra de esportes;
- endereço completo.

Parágrafo único. O Órgão Central, para fins de subsidiar seus pareceres e/ou manifestações, poderá solicitar informações à Assessoria Pedagógica no Município ou ao órgão que vier a substituí-la.

Art. 3º Para a criação de unidade escolar em assentamento de projeto de Reforma Agrária e Indígena, o setor de patrimônio imobiliário da Secretaria de Estado de Educação solicitará do INCRA e da FUNAI a emissão da autorização da área onde será construído o prédio.

Art. 4º O início do funcionamento da unidade escolar, previsto no artigo 2º, inciso I, alínea c, deverá, preferencialmente, coincidir com o início do ano letivo da rede pública estadual de ensino.

Art. 5º O processo de criação de unidade escolar deve ser formalizado individualmente e atender o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 6º A unidade escolar estadual poderá iniciar as atividades imediatamente após a publicação do decreto de sua criação e comunicação ao CEE/MT, devendo o pedido de credenciamento e de autorização de cursos da escola, ser solicitado ao Conselho Estadual de Educação/CEE/MT, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Da Escolha ou Mudança de Denominação de Unidade Escolar

Art. 7º A escolha ou mudança da denominação de Unidade Escolar, será feita pela comunidade local em duas situações:

I - quando da criação - escolha realizada em audiência pública na localidade onde será inserida a unidade escolar;

II - quando da mudança de denominação - escolha realizada em Assembleia Geral da Comunidade Escolar.

§ 1º Devem ser evitados nomes demasiadamente longos.

§ 2º As escolas mantidas pelo Poder Público Estadual devem utilizar a expressão "Escola Estadual", conforme a especificidade, seguida do nome escolhido pela comunidade escolar.

§ 3º Devem ser utilizados na denominação da escola, preferencialmente, nomes de educadores que se destacaram em prol de uma educação de qualidade.

§ 4º É vedado atribuir nome de pessoa viva, Lei 5.435 de 21 de março de 1989, ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, conforme disposto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

§ 5º Poderão ser utilizadas datas memoráveis ou topônimos para atribuição à denominação da escola.

§ 6º Exceções poderão ser admitidas desde que imposições legais ou razões justificadoras forem apresentadas.

Art. 8º O processo de escolha ou mudança da denominação de unidade escolar será instruído com os seguintes documentos:

I - Biografia do patrono da escola ou histórico do nome ou da data memorável, objeto da denominação;

II - Cópia da ata da Assembléia Geral ou audiência pública da comunidade escolar, presidida pelo Assessor Pedagógico, contendo a escolha da denominação da unidade escolar e assinatura dos presentes.

Art. 9º Após publicado o Decreto de mudança de denominação, a unidade escolar deverá protocolar o processo no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso para atualização do nome da escola.

Parágrafo único. A direção da Unidade Escolar encaminhará ao CEE/MT, comunicado formal com a justificativa da mudança de denominação e cópia do Decreto publicado.

Da Extinção de Unidade Escolar

Art. 10 O Processo de extinção será instaurado pela Secretaria de Estado de Educação, para tanto, compete:

I - ao setor de Microplanejamento, proceder com o levantamento de dados, apresentar a justificativa e cronograma da extinção da unidade escolar;

II - ao Gabinete do Secretário de Educação, comunicar a unidade escolar a extinção, os procedimentos de remanejamento dos alunos e realocação dos profissionais;

III - à Unidade Escolar, junto com a Assessoria Pedagógica ou órgão que vier a substituí-la:

a) realizar assembleia com a comunidade escolar para a comunicação aos alunos, pais e/ou responsáveis acerca da extinção da unidade escolar, e de orientação quanto aos procedimentos para remanejamento dos alunos a outras unidades escolares;

b) Realizar reunião de comunicação aos profissionais lotados na respectiva unidade escolar acerca de sua extinção e a realocação em outras unidades da rede estadual de ensino;

c) organizar e inventariar os documentos constantes no arquivo permanente da unidade escolar, tanto no que diz respeito aos alunos quanto aos profissionais, para entrega ao setor competente.

d) expedir transferência para assegurar aos alunos matriculados a continuidade dos estudos;

e) sanar todas as pendências jurídicas e contábeis da unidade escolar;

f) encerrar as contas bancárias do CDCE;

g) registrar a Ata de dissolução e extinção do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, junto ao Cartório de Registro de Pessoa Jurídica da comarca local;

h) dar baixa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do CDCE, junto à Receita Federal;

i) inventariar o patrimônio da escola.

Parágrafo único. Todas as reuniões tratadas neste artigo deverão ser registradas em Ata.

Art. 11 Compete ao setor de Relacionamento Escolar instruir e acompanhar as atribuições da Assessoria Pedagógica, ou o órgão que vier a substituí-la, no processo de extinção de Unidade Escolar.

Art. 12 Compete à Assessoria Pedagógica, ou o órgão que vier a substituí-la, coordenar no município as ações e demandas relacionadas à extinção da unidade escolar, providenciando e atuando junto à equipe gestora:

I - averiguar a regularidade dos atos da escola e orientar a unidade escolar, quando da necessidade de regularização dos respectivos atos;

II - realocar os servidores efetivos para atribuição;

III - orientar e acompanhar a direção da escola e os dirigentes do CDCE no processo de dissolução e extinção do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, junto ao Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, da comarca local;

IV - orientar e acompanhar a direção da escola e os dirigentes do CDCE no fechamento de contas bancárias;

V - orientar e acompanhar a direção da escola e os dirigentes do CDCE na baixa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, junto à Receita Federal.

Art. 13 Em caso de necessidade e havendo solicitação da unidade escolar, a SEDUC analisará a solicitação e poderá destinar recurso específico para a quitação de taxas e demais despesas decorrentes do processo.

Art. 14 Depois de realizados os procedimentos constantes nos artigos 10 a 12, a Assessoria Pedagógica no Município, ou o órgão que vier a substituí-la, encaminhará à Secretaria de Estado de Educação, os seguintes documentos para instrução do processo de extinção da unidade escolar:

I - relatório contendo os procedimentos realizados para a extinção da Unidade Escolar;

II - cópia do comprovante recebimento do acervo documental entregue pela unidade escolar na Assessoria Pedagógica no Município ou setor responsável pelo arquivo de escolas extintas;

III - cópia da ata da Assembleia Geral realizada para comunicação aos alunos, pais ou responsáveis, quanto à extinção;

IV - cópia da ata de reunião com os profissionais da educação lotados na unidade escolar, comunicando quanto à extinção;

V - cópia do Decreto de Criação da unidade escolar;

VI - cópia de todos os atos de credenciamento do estabelecimento de ensino e autorização dos cursos para comprovação dos prazos de vigência;

VII - cópia da Ata de dissolução e extinção do CDCE;

VIII - cópia da baixa no registro do CDCE, junto ao Cartório de Registros de Pessoa Jurídica, da comarca local;

IX - cópia da certidão de baixa de inscrição do CNPJ do CDCE, junto à Receita Federal.

X - cópia do cronograma da extinção.

Art. 15 Os documentos do arquivo permanente da unidade escolar extinta, deverão ser recolhidos pela Assessoria Pedagógica no Município ou por outro órgão que vier a substituí-la, para efeito de arquivamento, observadas todas as cautelas legais e normativas, principalmente aquelas quanto ao resguardo dos direitos dos discentes envolvidos, e permanecerão sob a sua guarda.

Parágrafo único. Nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, a documentação de unidade escolar extinta ficará sob a guarda do setor responsável pelo arquivo de escolas extintas.

Art. 16 Mesmo constatada a inobservância de qualquer dos requisitos mencionados nesta normativa, deve a extinção ser deferida, comprovado o interesse público e assegurado os direitos dos discentes vinculados à unidade escolar.

Da Desativação de Unidade Escolar

Art. 17 Para a desativação definitiva e total de unidade escolar, após a publicação do Decreto de extinção, a SEDUC deverá comunicar o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, conforme preceitua o art.

20 da Resolução Normativa nº 002/2013 - CEE/MT.

Art. 18 Para a desativação temporária de unidade escolar, a Seduc deverá comunicar o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, conforme prescreve os artigos 21 e 22 da Resolução Normativa nº 002/2013 - CEE/MT.

Das Disposições Finais

Art. 19 No caso de extinção de unidade escolar, a equipe gestora da respectiva unidade deverá expedir documentação regular, em tempo hábil, para assegurar aos alunos a continuidade dos estudos.

Art. 20 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 009/2020/GS/SEDUC/MT e demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2021.



ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE Barra do Bugres/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de BARRA DO BUGRES/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 17 de AGOSTO de 2021, às 8 h e 10min. Apresentação das Amostras: dia 18 de Agosto de 2021, às 10 h e 00min. Local da Sessão da Chamada Pública: ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE BARRA DO BUGRES. Aquisição do Edital: ASSESSORIA PEDAGÓGICA do Município de BARRA DO BUGRES - MT. Telefone (s): (65) 33611326. Email: bbg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Presidente da Comissão da Chamada Pública: João Bosco Fernandes El Hage.

PORTARIA Nº 484/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCA NARA DA SILVA**, CPF nº 361.612.681-92, para exercer a função de Diretor da EE Campos Sales no município de Juscimeira-MT, durante o período de 07/06/2021 a 03/12/2021, em substituição a diretora designada **Natália Coltro Bezerra Costa**, que encontra-se em licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2021.



ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 486/2021/GS/SEDUC/MT.

Institui Comissão para estudo sobre o lançamento de Adiantamento Líquido Negativo na Folha de Pagamento e a Recuperação de Valores pendente na referida rubrica, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e tendo em vista a necessidade de instituir Comissão para estudo sobre lançamento de Adiantamento Líquido Negativo na Folha de Pagamento e a recuperação de valores pendentes na referida rubrica, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para estudo sobre o lançamento de Adiantamento Líquido Negativo na Folha de Pagamento de Pessoal e a Recuperação de Valores pendentes na referida rubrica, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º A Comissão será composta da seguinte forma:

- I - Secretária Adjunta de Gestão de Pessoa - Presidente;
- II - Superintendente de Provimento, Movimentação e Folha de Pagamento - Coordenador Técnico;
- III - 03 (três) representantes da Coordenadoria de Folha de Pagamento - Membros;
- IV - 01 (um) representante da Coordenadoria de Provimento - Membro;
- V - 01 (um) representante da Coordenadoria de Movimentação - Membro;
- VI - 01 (um) representante da Unidade Executiva e de Negócio da Gestão de Pessoas - Membro;
- VII - 01 (um) representante da Unidade Setorial de Correição;
- VIII - 01 (um) representante da Superintendência de Orçamento e Finanças.

Art. 3º Os chefes imediatos dos setores descritos no artigo anterior deverão indicar formalmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o representante para compor a Comissão.

Art. 4º A Comissão deve concluir os trabalhos em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante prévia justificativa.

Art. 5º A Comissão emitirá relatório final, firmando diagnóstico da atual situação e identificando os motivos do lançamento de Adiantamento Líquido Negativo.

§ 1º Ao final a Comissão elaborará Instrução Normativa, visando:

- I - regulamentar fluxograma e procedimentos para otimizar o processo de recuperação dos valores pendentes na rubrica de ALN;
- II - evitar pagamentos indevidos após demissão/exoneração;
- III - prevenir descontos acumulados que gerem adiantamento líquido negativo,
- IV - aprimorar a aplicação preventiva do ARC; e
- V - evitar eventual geração de movimento indevido na folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2021.



ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 489/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente em substituição durante as férias regulamentares do titular e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Decreto nº 983, de 30 de junho de 2021, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança", e

Considerando o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **CLÉBER SEVERINO GUEDES**, para responder interinamente pela Superintendência de Diversidades desta Secretaria, pelo período de 19 a 28 de julho de 2021, durante as férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2021.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 490/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação em parte da Portaria nº 402/2021/GS/SEDUC/MT, republicada no Diário Oficial de 13/07/2021, p. 39 que "Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão de Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o processo nº 221347/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso XI do Art. 1º da Portaria nº 402/2021/GS/SEDUC/MT, republicada no Diário Oficial de 13/07/2021, p. 39:

Onde se lê:

Art. 1º (...)

I -

(...)

XI - Vanessa Ferreira Neves - AAE - Matrícula 226624 - Superintendência de Serviços.

Leia-se:

Art. 1º (...)

I -

(...)

XI - Wanessa Ferreira Neves - AAE - Matrícula 226624 - Profissional da Área Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 492/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº 281047/2021, em observância ao princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TC BM **RANIE PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº 001.875.351-59, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual da Polícia Militar do Corpo de Bombeiros Dom Pedro II no município de Alta Floresta-MT, durante o biênio 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2021/SETASC/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de curso de pós-graduação MBA voltado para a nova lei de licitações públicas (Lei 14.133/2021).

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378663/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI ambos da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações posteriores.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir de 23/07/2021 a 22/07/2022.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO Fica designado, pela Contratante: **Fiscal:** Marcos Alexandre Pereira Stocco - **Matrícula:** 268336

Suplente: Lisandra Xavier Guimarães - **Matrícula:** 138329.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 15.834,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e quatro reais). ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

FRANK WILLIAN AVILA E SILVA

Representante Legal

CONTRATADA


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº. 008/2020/SETASC, publicada no Diário Oficial de 27/01/2020, página 24, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referente aos convênios no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania;

Considerando, ainda, a tentativa frustrada de Notificação por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

NOTIFICICO

Extra judicialmente **Mario Milton V. F. Mendes** a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de **10** (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, n.º 100 - Centro Político Administrativo - CEP 78049-931-Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades na Prestação de Contas constante no Relatório Conclusivo referente ao Termo de Cooperação financeira nº056/2004/SETEC/MT, realizado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, Atual SETASC e Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento, atual Desenvolve MT.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá - MT, 19 de julho de 2021.

(original assinado)

Diego Tenório dos Santos

Presidente da Comissão de Tomada de Contas - SETASC

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor
- PROCON/MT

TURMA RECURSAL - EDITAL Nº 021/2021 - SESSÃO DE 10/08/2021

Nos termos que dispõe o Decreto Estadual 3.571/2004 em seu artigo 37, parágrafo 3º, visando dar publicidade dos atos desta Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, informamos que os processos abaixo relacionados serão submetidos a julgamento na Sessão do dia 10/08/2021, com início, às 08h30min, através de videoconferência, sob a presidência do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, **DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR** e membros relatores/conciliadores: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Informamos que tendo em vista a realização da citada sessão de julgamento, a data limite para realização de carga dos processos pelos recorrentes será até o dia **30/07/2021**, assegurada a vista aos autos em cartório até o dia **05/08/2021**. Os pedidos para preferência no julgamento, sustentação oral e assistir a sessão de julgamento podem ser realizados até **05/08/2021** através de solicitação pelo e-mail turma-recursalprocon@setasc.mt.gov.br, no qual deverá ser informado: Nome do Recorrente; nº da F.A. e juntadas cópia do contrato social, carta de preposição e/ou procuração, bem como documentação pessoal do procurador (a) e/ou preposto (a).

O link para a participação na sessão de julgamento será encaminhado via e-mail para os recorrentes habilitados. O tempo máximo para a sustentação oral dos recorrentes habilitados será de 15min.

Caso haja necessidade, a sessão será estendida para o próximo dia útil.

O resultado dos julgamentos dos recursos estará disponível no site do Procon-MT www.procon.mt.gov.br Ata das sessões de julgamento.

RELATORA: CLAUDIA OLIVIERI PRADO DE FREITAS

51.001.001.15-0018492	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.15-0024522	GALAXY DO BRASIL LTDA
00.497.373/0002-09	
51.001.001.15-0027189	RENAULT DO BRASIL S.A
00913443000173	
51.001.001.15-0035139	GALAXY DO BRASIL LTDA
00.497.373/0002-09	
51.001.001.16-0002387	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.16-0005960	UNIC EDUCACIONAL LTDA
14.793.478/0001-20	
51.001.001.16-0013405	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.16-0014739	VIVO S.A. 02.449.992/0072-58
51.001.001.17-0025587	ENERGISA 03.467.321/0001-99

51.001.001.17-0032577	AGUAS CUIABA S.A. 14.995.581/0001-53
51.001.001.17-0037094	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0038233	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.002.15-0021501	AMERICEL S/A 01.685.903/0001-16
51.001.002.15-0037878	MARISA LOJAS S.A. 61.189.288/0001-89
51.001.002.17-0020841	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.002.17-0025207	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A
33.885.724/0001-19	
51.001.004.15-0016406	BANCO SANTTANDER CUIABA
90.400.888/2042-28	
51.001.004.15-0021211	LOJAS AMERICANAS S.A
33.014.556/0438-39	
51.001.004.15-0021534	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12
51.001.004.15-0021793	V.VAREJO S/A - LOJA PANTANAL
SHOPPING 33.041.260/0520-40	
51.001.004.15-0021794	NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E
UTILIDADES LTDA 13.530.973/0001-84	
51.001.004.15-0023221	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/0016-90	
51.001.004.15-0026677	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.004.15-0028120	SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
09.477.652/0033-73	
51.001.004.15-0030568	BANCO BRADESCO SA 60.746.948/1833-65
51.001.004.15-0035645	MARSARO&CATENA FILHO LTDA
08.294.946/0002-09	
51.001.004.15-0038170	BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/4108-45
51.001.004.16-0020080	EMPRES. UNIÃO CASCAVEL DE
TRANSPORTES E TURISMO 76.080.738/0031-93	
51.001.004.16-0020080	VERDE TRANSPORTES LTDA
01.751.730/0001-97	
51.001.004.17-0022751	F.B. FIDELIS EPP 04.319.716/0001-07

RELATORA: MICHELLE FERNANDA FORTES

51.001.001.15-0033777	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.16-0004836	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.16-0008279	VIVO S.A. 02.449.992/0089-04
51.001.001.16-0018088	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.16-0019719	VIAÇÃO MOTTA LTDA 55.340.921/0015-90
51.001.001.17-0021302	SKY BRASIL SERVICOS 72.820.822/0001-20
51.001.001.17-0023294	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0023905	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0027679	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE
VIAGENS S.A. 10.760.260/0001-19	
51.001.001.17-0028142	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0031129	BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91
51.001.001.17-0032224	MRV PRIME SPE LTDA 19.523.452/0001-86
51.001.001.17-0032313	BRDU SPE CUIABA 01 LTDA
13.512.865/0001-89	
51.001.001.17-0032643	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0033430	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0034801	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0035484	AGUAS CUIABA 14.995.581/0001-53
51.001.001.17-0036561	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0037092	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0037539	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0037880	B2W DIGITAL - COMPANHIA GLOBAL DO
VAREJO 00.776.574/0007-41	
51.001.001.17-0037880	ASUS BRASIL 09.509.531/0010-70
51.001.001.17-0038229	CLARO S.A. 40.432.544/0001-47
51.001.002.17-0024158	UNIC EDUCACIONAL LTDA
33.005.265/0001-31	
51.001.002.17-0027251	EDITORIA E DISTRIBUIDORA
EDUCACIONAL S/A 38.733.648/0001-40	
51.001.002.17-0037293	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.002.17-0038517	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.004.15-0032657	MMJR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA ME 14.673.010/0001-00	
51.001.004.15-0038206	BANCO DA AMAZONIA S/A
04.902.979/0122-31	
51.001.004.17-0031107	LATAM AIRLINES GROUP S/A
02.012.862/0015-65	

RELATOR: RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS

51.001.001.16-0005946	BANCO BMG S.A. 61.186.680/0001-74
-----------------------	-----------------------------------

51.001.001.17-0021414	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0022938	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0023513	TIM CELULAR S.A. 04.206.050/0001-80
51.001.001.17-0023599	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0025462	LOJAS AMERICANAS 33.014.556/0640-89
51.001.001.17-0025462	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA
01.472.720/0001-12	
51.001.001.17-0026788	AGUAS CUIABA S.A 14.995.581/0001-53
51.001.001.17-0026889	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0031265	BANCO BMG S.A. 61.186.680/0001-74
51.001.001.17-0031313	COGNA EDUCACAO S.A 02.800.026/0001-40 (EDITORA E DIST. EDUCACIONAL LTDA 38.733.648/0001-40)
51.001.001.17-0031313	UNIC EDUCACIONAL LTDA
33.005.265/0001-31 (EDITORA E DIST. EDUCACIONAL LTDA 38.733.648/0001-40)	
51.001.001.17-0031682	PREPARA CURSOS 17.988.662/0001-14
51.001.001.17-0033908	BANCO LOSANGO S.A. 05.281.313/0001-89
51.001.001.17-0036431	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0037781	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0037891	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0037950	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.002.16-0009178	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.002.17-0035600	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.002.17-0038346	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.002.17-0038830	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.002.17-0038836	AGUAS CUIABA S.A. 14.995.581/0001-53
51.001.004.15-0026658	COOP. DE CRÉD. DOS MÉDICOS
,OUTROS PROF. DE SAÚDE. 36.900.256/0002-83	

RELATORA: VIVIANE ROSARITA ROCHA CONTE

51.001.001.15-0033286	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0020459	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0023101	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0025585	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0029206	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0030447	AMAZON CONSTRUTORA
97.411.771/0001-03	
51.001.001.17-0030895	PAGSEGURO INTERNET LTDA
08.561.701/0001-01	
51.001.001.17-0031720	GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.
04.020.028/0001-41	
51.001.001.17-0031758	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.001.17-0036895	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.002.17-0020358	ENERGISA 03.467.321/0001-99
51.001.002.17-0020910	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA 47.658.539/0001-04
51.001.002.17-0027518	CALCARD S.A. 08.611.734/0001-19
51.001.002.17-0034429	BANCO ITAU S/A 60.701.190/0551-89
51.001.001.17-0028762	ADIDAS DO BRASIL 42.274.696/0025-61

Cuiabá-MT, 26/07/2021.

DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR
 Presidente da Turma Recursal
 SETASC- PROCON/MT

RESOLUÇÃO CONJUV/MT Nº 006, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito do Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso - CONJUV/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO - CONJUV/MT, no uso de suas atribuições legais, constantes no Art. 2º, inciso II, da Lei 10.364, de 02 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que é dever do Estado "a implantação de meios assecuratórios" de que ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, raça, cor, sexo, estado civil, natureza de seu trabalho, idade, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental e qualquer particularidade ou condição. (Art.10, III, CE/MT); e

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MT), em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito do Conselho Estadual da Juventude Mato Grosso - CONJUV/MT.

Art. 2º Para efeitos desta resolução, entende-se por:

I - Nome social: aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual se reconhece bem como é identificado por sua comunidade e em seu meio social;

II - identidade de gênero: a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como está se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo biológico.

Art. 3º A solicitação de uso do nome social por conselheiro, servidor, estagiário ou terceirizado que atue no Conselho, poderá ser requerida por escrito no momento da posse, ou a qualquer tempo a Secretaria Executiva do CONJUV/MT.

Art. 4º Os sistemas de processos eletrônicos e físicos deverão conter campo especificamente destinado ao registro do nome social desde o cadastramento inicial ou a qualquer tempo, quando requerido.

§ 1º Os agentes públicos deverão respeitar a identidade de gênero e tratar a pessoa pelo prenome indicado nas audiências, nas sessões e nos demais atos processuais, devendo, ainda, constar nos atos escritos.

§ 2º Em caso de divergência entre o nome social e o nome constante do registro civil, o prenome escolhido deve ser utilizado para os atos que ensejarão a emissão de documentos externos, acompanhado do prenome constante do registro civil, devendo haver a inscrição "registrado (a) civilmente como", para identificar a relação entre prenome escolhido e prenome civil.

Art. 5º Sem prejuízo de outras circunstâncias em que se constatar necessário, o nome social será utilizado nas seguintes ocorrências:

I - comunicações internas de uso social;

II - cadastro de dados, prontuários, fichas e informações de uso social;

III - identificação funcional do conselheiro e demais servidores;

IV - listas de números de telefones e ramais; e

V- nome de usuário em sistemas de informática.

Parágrafo único. É garantido, no caso do inciso III, bem como nos demais instrumentos internos de identificação, o uso exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça a vinculação entre o nome social e a identificação civil.

Art. 6º A Secretaria Executiva do CONJUV/MT, promoverá a divulgação da presente Resolução e expedirá orientações e esclarecimentos sobre a questão de identidade de gênero e nome social.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2021.

(Original Assinado)

Cons. RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA
 Secretário Executivo do CONJUV-MT

(Original Assinado)

Cons. DANIEL VITOR PEREIRA DE ABREU
 Presidente do CONJUV-MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo:

I - Partes: 262527/2021.

Contratante: SECITEC/MT

Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

CNPJ: 23.035.197/0001-08

II - Objeto: Contratação de empresa especializada no Serviço de Emissão de Certificados Digitais.

III - Modalidade: Compra Direta

IV - Empenho: 26101000121000422-49

V - Valor Total: R\$ 2.969,70 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

VI - Vigência: IMEDIATA

PORTARIA Nº 112/2021/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	OBJETO	FISCAL
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI CNPJ: 23.035.197/0001-08	Fornecimento de Certificado Digital e-CPF do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em dispositivo token criptográfico, com prazo de validade de 3 (três) anos.	Titular: João Victor Coelho de Compôs Matrícula: 297415 Suplente: Renato Antonelli Ferreira da Silva Matrícula: 265079

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 129/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91984/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 018/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Dailto Souza Queiroz, CPF nº. 004.630.921-71.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 130/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 290140/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 141/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Juliano Garcia de Oliveira, CPF nº 039.940.761-88

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Xadrez**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 132/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 290129/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 018/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Cleberson Lima Satil, CPF nº. 031.622.281-07.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Xadrez**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 133/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 290182/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 140/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Jailson da Silva Santos, CPF nº. 067.468.951-81.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Xadrez**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 134/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 290164/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 147/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Cleiton Marino Santana, CPF nº. 044.659.489-05.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Xadrez**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 136/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249014/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 136/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Anna Carolyna Costa Marques, CPF nº 365.223.048-56

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199319/2021/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Elysio Mira Soares de Oliveira - EPP, CNPJ nº. 04.022.946/0001-00.

OBJETO: 1.1. O presente Termo de Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 004/2019/SECEL, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

1.2. Reduzir o valor do Contrato 004/2019/SECEL, para R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato 004/2019/SECEL que terá como preço do objeto contratado o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

2.2. O valor total do Contrato nº. 004/2019/SECEL passa de R\$ 3.606,19, para o valor Total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).;

2.3. Alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, o Contrato nº 004/2019/SECEL, terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2009; Natureza de Despesa 33.90.40; Fonte 196.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 022/2021/SECEL

PROCESSO: 185615/2020/SECEL - nos termos da Ata de Registro de Preços nº 016/2020, e do Pregão Eletrônico nº 12/2020/SEPLAG/MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Meta Extintores Ltda - EPP, CNPJ nº 05.621.915/0001-38

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção e recarga de extintores, pintura de sinalização dos espaços onde estes equipamentos serão colocados e aquisições de novas unidades em atendimento à demanda das Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2020/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.686,40 (Oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte 196 e U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 023/2021/SECEL

PROCESSO: 185615/2020/SECEL - nos termos da Ata de Registro de Preços nº 016/2020, e do Pregão Eletrônico nº 012/2020/SEPLAG/MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Amazonia Comercio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda, CNPJ nº 04.250.094/0001-08

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção e recarga de extintores, pintura de sinalização dos espaços onde estes equipamentos serão colocados e aquisições de novas unidades em atendimento à demanda das Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2020/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.612,00 (Dez mil e seiscentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte 196 e U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte 196.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 024/2021/SECEL

PROCESSO: 297975/2020/SECEL - Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2021/SECEL, (DOE nº 28.001 de 18/05/2021)

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Laboratório Fantasma Produções Eireli, CNPJ nº 12.823.922/0001-88.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se a contratação do Artista Emicida, através do Laboratório Fantasma Produções, para produção de 1 (uma) palestra: Com o intuito de atender o projeto "Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo Negro em Mato Grosso", para atender a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, que deriva da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021/SECEL, (DOE nº 28.001 de 18/05/2021), conforme Art. 25 da Lei nº 8.666/93, com recursos para a contratação oriundos do Convênio SICONV nº 886472/2019. em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição;

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Senhora JULIANNE DE QUADROS MOURA, matrícula nº 204918, e como fiscal substituto o Senhor EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JÚNIOR, matrícula nº 115990.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E. 1251; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196;

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2021/FUNDED ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 233304/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Cristovão Kleyton da Silva - CPF: 017.783.701-28.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 26 de Julho de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2021/FUNDED
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 297162/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Aklebio do Santo Aniceto - CPF: 001.888.461-07.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 26 de Julho de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

PORTARIA N.º 101/2021/GAB/SECEL

Institui Comissão para o Inventário e Avaliação Inicial dos bens patrimoniais Imóveis da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o levantamento patrimonial e avaliação inicial dos bens patrimoniais Imóveis sobre a carga patrimonial da SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

I - Raphael Cavassan Dourado Presidente nº 3025 - Presidente;

Membros:

- II - Adriano de Jesus Rodrigues - n.º 250036 - Membro - SEDE;
- III - Enndi Uemura - matrícula n.º 260519 - Membro - SEDE;
- IV - Crasso Ferreira Maia - n.º 248829 - Membro - SEDE;
- V - Maria Jessica Severino da Silva - n.º 302408 - Membro - SEDE;
- VI - Leandro Duarte - matrícula - 221511-3 - Membro - SAEL;
- VII - Laudinei Arruda Duarte - nº 294467 - Membro - SAEL;
- VIII - Jucilene Rodrigues dos Santos nº 142880 - Membro - SEDE;
- IX - Jonilken Rodrigues dos Santos Andrade nº 142880 - Membro - SEDE;
- X - Juscélia Salete Vidal Inácio nº 294468 - Membro - SEDE ;

- XI - Marcella Tenuta nº 250628 - Membro - BIBLIOTECA;
- XII - Carlos Alberto nº 119978- Membro - BIBLIOTECA;
- XIII - Fernanda Quixabeira Machado nº 139788- Membro - SEDE;
- XIV - Camila Cristina de Almeida Josué nº262271 - Membro - SEDE;

Art. 3º. Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades ad-

ministrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá, 26 de julho de 2021

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(original assinado)

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021/SES/MT
PROCESSO: Nº 263145/2020
PREGÃO: Nº 038/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos nutricionais para atender pacientes iniciais e de continuidade do Componente Especializado e Demanda Judicial".

RAZÃO SOCIAL: DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 33.823.751/0001-67
 Endereço: Rua Poxoréo, 325, Bairro: Alvorada - Cuiabá/MT, CEP: 78.048-600
 Representante: ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO
 RG: 11739428-SESP/MT CPF: 001.431.071-60
 E-mail: disbranco@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 31.556.536/0001-11
 Endereço: Rua ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Setor Placa da Mercedes, CEP: 71.732-090 - Brasília /DF
 Representante: LEONARDO SOUSA REZENDE
 RG: 2165204 DGPC-GO CPF: 589.839.291-20
 E-mail: captacao@distribuidora.net.br

RAZÃO SOCIAL: GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
 CNPJ: 35.559.172/0001-84
 Endereço: Av. Brasil, 104, Bairro: Cidade Alta, Cuiabá/MT - CEP: 78030-245
 Representante: RICARDO GUIO SEGUNDO
 RG: 4297037 SPTC/GO CPF: 040.318.051.10
 E-mail: ricardo@grupoguido.com.br

RAZÃO SOCIAL: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME
 CNPJ: 06.372.763/0001-40
 Endereço: AV.DAS FLORES, 334, Bairro: JARDIM CUIABÁ. CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172.
 Representante: AYRTON PEREIRA DIAS
 RG: 2462670-8 SESP/MT CPF: 059.535.091-70
 E-mail: nutricentercba@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: SUSTENTARE EIRELI
 CNPJ: 23.844.833/0001-34
 Endereço: Av. 01, QD. 06, LOTE 14, GALPÃO A, SALA 01, PARQUE DAS LARANJEIRAS - CEP: 73805-640, FORMOSA/GO
 Representante: JUVENOR DE SOUZA TEIXEIRA
 RG: 3.618.930 SSP/DF CPF: 015.989.751-37
 E-mail: sustentare01@gmail.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE LEITE DE VACA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. PROTEÍNA A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTA DE GLÚTEN. ASPECTO FÍSIC. PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	ALPHAPRO AMINO	KG	1.322	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	295,00	389.990,00
02	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE E/ OU CASEÍNA E/OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,0 KCAL/ML. FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA ATENDER CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE VIDA. PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	NUTREN JR	KG	1.690	GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	67,00	113.230,00

03	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE LEITE DE VACA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN E PROTEÍNA DA SOJA. COM 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA. PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	PREGOMIN PEPTI	KG	306	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	260,00	79.560,00
04	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE LEITE DE VACA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. PROTEÍNA A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTA DE GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	NEO ADVANCE	KG	206	SUSTENTARE EIRELI	369,37	76.090,22
06	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPOSSÓDICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO, RICA EM ISOFLAVONAS. FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. ASPECTO FÍSICO, PÓ. LATA. QUILOGRAMA.	PRODIET	KG	624	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	84,70	52.852,80
09	ALIMENTO EM PÓ PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE VIDA COM TIROSINEMIA. ISENTA DE FENILALANINA E TIROSINA. PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA. NOME COMERCIAL: XPT MAXAMAID - DEMANDA JUDICIAL	DANONE	KG	421	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	4.181,66	1.760.478,86
10	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPOSSÓDICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO, RICA EM ISOFLAVONAS. COM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS). FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. ASPECTO FÍSICO, PÓ. LATA. QUILOGRAMA.	PRODIET	KG	688	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	76,50	52.632,00

11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE LEITE DE VACA. PARA LACTENTES EM CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ISENTA DE GLÚTEN. PARA USO ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	NESTLE INFANTIL	KG	26	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	50,00	1.300,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA HIDROLISADA OU PARCIALMENTE HIDROLISADA. ISENTA DE GLÚTEN E PROTEÍNA DA SOJA. USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. LATA KG.	NESTLE INFANTIL	KG	26	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	74,50	1.937,00
13	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, PARA USO ORAL E ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES DIVERSOS. INDICADO COMO SUPLEMENTO/ COMPLEMENTO ALIMENTAR.	ABBOT	KG	76	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	78,80	5.988,80
15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS, À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, COM VITAMINAS E MINERAIS. PARA USO ENTERAL OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. SABOR BAUNILHA. ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO. EMBALAGEM, TETRA PAK. LITRO.	ISOSOURCE 1.5 TETRA	LT	4.321	GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	21,50	92.901,50
16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 1,25 KCAL/ML. INDICADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA USO ORAL OU ENTERAL. ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO. EMBALAGEM, TETRA PAK. LITRO.	PRODIET	LT	608	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	17,09	10.390,72

17	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO, FONTE DE PROTEÍNA: PTON HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, SABOR: C SABOR.	PEPTAMEN JR	KG	120	GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	246,90	29.628,00
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.	DANONE	KG	56	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	305,00	17.080,00
22	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS DE VIDA COM FENILCETONÚRIA. ISENTO DE FENILALANINA. PARA USO ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.		KG	585		521,75	305.223,75
TOTAL: R\$						2.989.283,65	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021/SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pelo Secretário. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: DATAMED LTDA - Representada por ANTONIO AUGUSTO CARNEIRO ZUMPANO

OBJETO: "aquisição, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de Equipamentos (Freezer e Ultra freezer) para armazenamento de amostras do Novo Coronavírus (Covid19), atendendo a necessidade de arquivo, para atendimento ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte: 112/134.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 14/05/2021 e término em 10/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 468.583,30 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021/SES/MT
Processo n. 67890/2020

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 27/07/2021 até às 08h59min do dia 09/08/2021 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 09/08/2021 (horário de Brasília).

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados de forma a atender as unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 meses, conforme especificações e detalhamentos contidos no apêndice deste termo de referência denominado - LISTA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial -SES/MT
Original assinado nos autos

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2021
PROCESSO N. ° 448.147/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 002/2021/SEPLAG/SES publicada no DOE em 14/01/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu com início no dia 06/07/2021, sendo o OBJETO "Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispenser de álcool líquido 70% em formato de totem, automático e com medidor de temperatura". Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VLR UNIT. MENSAL R\$	VLR TOTAL ANUAL R\$
GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME CNPJ: 03.750.414/0001-26	01	193	R\$ 3.800,00	R\$ 733.400,00
TOTAL				R\$ 733.400,00

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2021

CAMILA FERNANDA ANTUNES
Pregoeira Oficial - SEPLAG/SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 049/2021, processo n. 448.147/2020, cujo objeto consiste no objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispenser de álcool líquido 70% em formato de totem, automático e com medidor de temperatura".

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85375/2020

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020, visando a "Convocação de empresa especializada interessadas em credenciar para prestação de Serviços de DIAGNÓSTICO por IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (com e sem sedação), DENSITOMETRIA ÓSSEA e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (com e sem sedação), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde SES-MT.", teve como CREDENCIADA a empresa LAPAT CUIABÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.503.009/0001-03. Os valores serão considerados conforme o número de procedimentos realizados pela empresa, de acordo com a tabela SUS vigente, observando o limite da proposta apresentada, no valor de R\$ R\$ 648.900,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais) anual, conforme estipulado aos autos do processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame. Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado nos autos)

PORTARIA Nº 512/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 160/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 22/07/2021 A 21/07/2022	
FORNECEDOR: INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Weldo Ferreira dos Santos - Matrícula: 110680	Patrícia da Silva Ferreira - Matrícula: 94982

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 514/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº. 442/2021/GBSES, que delegou interinamente as atribuições de Secretária Adjunta de Unidades Especializadas desta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, a assessora Especial II Cristiane Ramalho da Cruz Teixeira, pelo período compreendido de Licença Médica da titular da pasta Arlete Maria de Sá Lima, de 05 de julho de 2021 a 19 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a prorrogação do instrumento inaugural cuja redação fora conferida pela Portaria N. 477/2021/GBSES, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição Nº. 28.047, de 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, na íntegra, a Portaria nº 477/2021/GBSES, publicada

do Diário Oficial do Estado sob a edição Nº 28.047, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir do término da vigência da Portaria Nº 442/2021/GBSES.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 515/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 087/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/06/2021 a 03/12/2021	
FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Eduardo Pires de Camargo - Matrícula: 295912	POR: Beatriz Vogl Capistrano Pereira - Matrícula: 45720/2
CONTRATO Nº 008/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 07/02/2022	
FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO LTDA MT	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL DE ALTA FLORESTA	
DE: Gilmar de Oliveira Macedo - Matrícula: 237242	POR: Stephany Duarte Silva - Matrícula: 303558
CONTRATO Nº 043/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/02/2021 a 23/08/2021	
FORNECEDOR: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206	POR Bianca Siqueira Capistrano de Alencar - Matrícula: 303559

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 516/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo as vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 140/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/06/2021 a 13/06/2022	
FORNECEDOR: ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
João Carlos Gaspareto Júnior - Matrícula: 292953/2	Divina Maria do Carmo Gonçalves - Matrícula: 56087
CONTRATO Nº 142/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 16/06/2021 a 09/10/2022	

FORNECEDOR: CONSÓRCIO CA CUIABÁ sendo A LÍDER: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206	Raiane Bernardi Serra - Matrícula: 296179
CONTRATO Nº 143/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 16/06/2021 a 13/12/2021	
FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER	
Lucia Maria Tizo de Almeida - Matrícula: 281855	
FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Abimael Baptista Ribeiro - Matrícula: 281385	Aginaldo Adriano Gigliotti - Matrícula: 64695
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	
FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Stephany Duarte Silva - Matrícula: 303558	Claudemir Temponi - Matrícula: 281404
CONTRATO Nº 144/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 16/06/2021 a 13/12/2021	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Mateus Escher - Matrícula: 296597	Leonir Cledione Simon - Matrícula: 86138
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Osmar Antônio da Silva Horta - Matrícula: 90470/5	Gilson Ferreira Ortiz - Matrícula: 74962
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
João Carlos Gaspareto Júnior - Matrícula: 292953/2	Felipe Mantovani Strack - Matrícula: 396966
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Kênia de Lima Gomes - Matrícula: 76240	
FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Talmo Walteir de Vasconcelos Pereira - Matrícula: 296893	Alex Miranda de Souza - Matrícula: 300563/3
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
José Roberto da Silva Filho - Matrícula: 278101	Isabela Cristina Costa Ferreira - Matrícula: 218075
GESTOR DE CONTRATO - SAMU	
Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063	
FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Eli Conceição de Miranda - Matrícula: 113060	Weldo Ferreira dos Santos - Matrícula: 110680
CONTRATO Nº 118/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/05/2021 A 17/05/2022	
FORNECEDOR: MTI - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
GESTOR DO CONTRATO	
Luciano Barco - Matrícula: 122642	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Eder Del Barco Nishioka - Matrícula: 115533	Vitor Hugo Lourençon - Matrícula: 247062
CONTRATO Nº 015/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/01/2021 A 17/07/2021	
FORNECEDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
CEADIS - CENTRAL DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE	
GESTOR DO CONTRATO	
Luci Emília Grzybowski de Oliveira - Matrícula: 110184	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
William Benjamin Rastelli Ribeiro - Matrícula: 288201	Moacyr Assis Ribeiro - Matrícula: 280714
CONTRATO Nº 045/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 28/08/2021	
FORNECEDOR: J. L. DO B. MAGALHÃES - JBX PRODUTOS EIRELI ME	
CEADIS - CENTRAL DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE	
GESTOR DO CONTRATO	
Luci Emília Grzybowski de Oliveira - Matrícula: 110184	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL

Willian Benjamin Rastelli Ribeiro -
Matrícula: 288201

Moacyr Assis Ribeiro - Matrícula:
280714

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 517/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 130/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/06/2021 A 29/11/2021	
FORNECEDOR: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE	
GESTOR DE CONTRATO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 279874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Claudia Mageste Reis Falcão - Matrícula: 303847	Kalita Ribeiro Mariano - Matrícula: 300371
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
GESTOR DE CONTRATO	
Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Camila Domingues - Matrícula: 260298	Dayane Fernanda de Souza Nogueira - Matrícula: 296112
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
GESTOR DE CONTRATO	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Vagner Ferreira Barbosa - Matrícula: 297104	Ivan Rodrigues da Cruz - Matrícula: 282179
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER	
GESTOR DE CONTRATO	
Lucia Maria Tizo de Almeida - Matrícula: 281855	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
João Carlos dos Santos - Matrícula: 43667	Juliana da Silva Cazelato - Matrícula: 294759
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
GESTOR DE CONTRATO	
Kênia de Lima Gomes - Matrícula: 76240	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Ana Claudia de Moraes - Matrícula: 49108	Luzia Jesus dos Reis Andrade - Matrícula: 292283
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
GESTOR DE CONTRATO	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Augusto Vinicius de Santoro - Matrícula: 292847	Divina Maria do Carmo Gonçalves - Matrícula: 56087
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
GESTOR DE CONTRATO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rodrigo Cordenonsi Buchamann - Matrícula: 54566	Dirceu Wagner - Matrícula: 117542
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
GESTOR DE CONTRATO	
Patricia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Kethrynn Susanne Almeida Ferraz Potti - Matrícula: 295472	Adriana Santos da Silva Teles - Matrícula: 299502

GESTOR DE CONTRATO	
Patricia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Kethrynn Susanne Almeida Ferraz Potti - Matrícula: 295472	Adriana Santos da Silva Teles - Matrícula: 299502

CONTRATO Nº 134/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/06/2021 A 29/11/2021	
FORNECEDOR: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	
HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE	
GESTOR DE CONTRATO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 279874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Claudia Mageste Reis Falcão - Matrícula: 303847	Kalita Ribeiro Mariano - Matrícula: 300371
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
GESTOR DE CONTRATO	
Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Camila Domingues - Matrícula: 260298	Dayane Fernanda de Souza Nogueira - Matrícula: 296112
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
GESTOR DE CONTRATO	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Vagner Ferreira Barbosa - Matrícula: 297104	Ivan Rodrigues da Cruz - Matrícula: 282179
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER	
GESTOR DE CONTRATO	
Lucia Maria Tizo de Almeida - Matrícula: 281855	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
João Carlos dos Santos - Matrícula: 43667	Juliana da Silva Cazelato - Matrícula: 294759
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
GESTOR DE CONTRATO	
Kênia de Lima Gomes - Matrícula: 76240	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Ana Claudia de Moraes - Matrícula: 49108	Luzia Jesus dos Reis Andrade - Matrícula: 292283
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
GESTOR DE CONTRATO	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Augusto Vinicius de Santoro - Matrícula: 292847	Divina Maria do Carmo Gonçalves - Matrícula: 56087
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
GESTOR DE CONTRATO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rodrigo Cordenonsi Buchamann - Matrícula: 54566	Dirceu Wagner - Matrícula: 117542
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
GESTOR DE CONTRATO	
Patricia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Kethrynn Susanne Almeida Ferraz Potti - Matrícula: 295472	Adriana Santos da Silva Teles - Matrícula: 299502

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 518/2021/GBSES

DESIGNA SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHO ESTRATÉGICO NO ÂMBITO FUNCIONAL DA UNIDADE DE APOIO TÉCNICO COORDENADORIA REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - AT CRUE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 476/2021, que institui a Unidade de Apoio Técnico Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência vinculada a Superintendência de Urgência e Emergência enquanto estrutura com subordinação a Unidade Jurídica quanto as atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Portaria nº 513/2021/GBSES, que altera a Portaria 016/2018 que instituiu o fluxo integrado de processos judiciais e administrativos entre os servidores da secretaria de Estado de Saúde e a Unidade Jurídica - SES.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Efetiva Sra. **VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA**, matrícula nº 94373, para exercer as atribuições de chefia e gestão relativa ao funcionamento técnico interno do Apoio Técnico da Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência - AT CRUE, sendo:

- I) Definir as diretrizes e regras básicas de funcionamento da ATCRUE - Apoio Técnico Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência;
- II) Coordenar, acompanhar, apoiar e supervisionar toda a equipe técnica na atuação relacionada a ATCRUE;
- III) Instituir, acompanhar e fiscalizar a escala de trabalho;
- IV) Conferir, analisar e assinar as escalas de plantões e as solicitações de pagamentos de plantões dos profissionais que atuarem sob regime de plantão;
- V) Analise, conferência dos documentos e atestados médicos entregues pelos profissionais seu comando;
- VI) Proceder como interlocutor entre a gestão, unidade jurídica SES/MT, Superintendência de Urgência e Emergência, Complexo Regulador e demais setores e rede serviços;
- VII) Gerenciar o funcionamento interno da ATCRUE, no que tange aos trabalhos desempenhados pela equipe técnica exercida pelos profissionais de nível técnico e superior na área da saúde, segundo as normas e diretrizes estabelecidas;
- VIII) Manter a equipe da unidade informada acerca dos comunicados/atualizações referentes ao processo de trabalho da regulação de acesso;
- IX) Análise e correções de documentos e pareceres elaborados pela equipe técnica e administrativa;
- X) Determinar que se proceda a alteração ou correção de documentos e pareceres elaborados pelos profissionais de nível técnico e superior da área da saúde e assistentes administrativos vinculados ao Apoio Técnico da Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência - AT CRUE;
- XI) Indicação de contratação e dispensa de pessoal a ser encaminhado.

Art. 2º. Designar a Assessora Técnica de Direção **RAFAELLA PEREIRA CORRÊA**, matrícula nº 294905, para exercer as atribuições de assessoramento e desenvolvimento interno de trabalho e funcionamento administrativo funcional e demandas judiciais e extrajudiciais junto a Unidade de Apoio Técnico da Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência - AT CRUE, sendo:

- I) Auxiliar junto a chefia de gestão relativa ao funcionamento técnico interno da ATCRUE e a unidade jurídica, a elaboração das diretrizes e regras básicas de funcionamento de trabalho, bem como, fluxo interno administrativo para tramites processuais.
- II) Coordenar, acompanhar, auxiliar e fiscalizar o desempenho das atividades elaboradas pelos profissionais que exercem o funcionamento técnico e administrativo funcional das demandas, através de relatório de produção.
- III) Acompanhar e cobrar o cumprimento dos prazos fixados nas determinações judiciais e extrajudiciais, bem como os prazos referenciados nos documentos advindos da unidade jurídica.
- IV) Auxiliar, orientar e corrigir sempre que necessário os documentos e pareceres elaborados pela equipe administrativa funcional e saneamento dos processos.
- V) Definir prioridades que se aliem às estratégias institucionais, explicitando os objetivos e as metas para a equipe, agindo em busca das efetividades.

Art. 3º As servidoras públicas acima designadas, ficarão subordinadas à Unidade Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MT).

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 519/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021**, para o município de **Juruena** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 115.084,08** (cento e quinze mil oitenta e quatro reais e oito centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NOROESTE MATOGROSSENSE	Juruena	Hospital Municipal de Juruena Renilda de Fátima de Moraes				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	03	30	R\$ 478,72	R\$ 43.084,08	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	01 a 30/06/2021	08	30	R\$ 300,00	R\$ 72.000,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 115.084,08	

PORTARIA Nº 520/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Cuiabá** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 362.400,00** (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	Hospital Municipal de Cuiabá São Benedito-HSB				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	01 a 31/05/2021	40	31	R\$ 300,00	R\$ 362.400,00(*)	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 362.400,00	

(*) procedido desconto no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente ao bloqueio de leitos clínicos na competência maio/2021.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 209/2020 - (48806/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 900510 e 900511 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA CAMINHO DA PAZ - ACAMPAZ, CNPJ sob nº 14.871.684/0001-01.

PRAZO: 12 (DOZE MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA CAMINHO DA PAZ - ACAMPAZ, o Presidente RONE CESAR BORGES SILVA.

Data da assinatura do Termo: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 191/2020 - (463348/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 900512 e 900513 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DOM OSORIO STOFFEL - ASDOFEL, CNPJ sob nº 10.425.688/0001-05.

PRAZO: 12 (DOZE MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DOM OSORIO STOFFEL - ASDOFEL, o Presidente ELEONDES SEVERO DOS SANTOS.

Data da assinatura do Termo: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 039/2021 - (33621/2021- SEAF-MT)

OBJETO: 01 Tanque Resfriador: RP: 900528 adquirido com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA PORTAL DO XINGÚ - COOPERPORTAL, CNPJ sob nº 13.972.972.638/0001-36.

PRAZO: 12 (DOZE MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA PORTAL DO XINGÚ - COOPERPORTAL, o Presidente DIEGO JOSÉ IOSIMUTA CAMILOTTI.

Data da assinatura do Termo: 25 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 038/2021 - (31955/2021- SEAF-MT)

OBJETO: 04 Tanques Resfriadores: RP: 900524, 900525, 900526 e 900527 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR CELESTE DE VERA - COOPERCELESTE, CNPJ sob nº 32.162.821/0001-10.

PRAZO: 12 (DOZE MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR CELESTE DE VERA - COOPERCELESTE, o Presidente JULIO CEZAR FERRAZ MARAGNO.

Data da assinatura do Termo: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 036/2021 - (30583/2021- SEAF-MT)

OBJETO: 05 Tanques Resfriadores: RP: 900514, 900515, 900516, 900517 e 900518 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, CNPJ sob nº 01.614.538/0001-59.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Prefeito ITACIR JOSÉ BIOLCHI.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 147/2020 - (453952/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 07 Tanques Resfriadores: RP: 898191, 898192, 898250, 898194, 898195, 900522 e 900523 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - COOPERBOMJA, CNPJ sob nº 20.498.071/0001-73.

PRAZO: 12 (DOZE MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - COOPERBOMJA, o Presidente VALDEMIR RORIGUES QUIXABEIRA.

Data da assinatura do Termo: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 198/2020 - (476375/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 06 Tanques Resfriadores: RP: 898197, 898198, 898199, 900519, 900520 e 900521 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, CNPJ sob nº 37.465.309/0001-67.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Prefeito OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 119/2020 - (263308/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898241 e 898242 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, CNPJ sob nº 15.023.898/0001-90.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Prefeito MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO.

Data da assinatura do Termo: 03 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 190/2020 - (464883/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 05 Tanques Resfriadores: RP: 898181, 898182, 898183, 898184 e 898185 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO - APLO - MT, CNPJ sob nº 37.621.971/0001-69.

PRAZO: 12 (DOZE MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO - APLO - MT, o Presidente LUCIANO RODRIGUES GOMES.

Data da assinatura do Termo: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 129/2020 - (300897/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 04 Tanques Resfriadores: RP: 900945, 900946, 900947 e 900948 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, CNPJ sob nº 01.375.138/0001-38.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Prefeito EDELO MARCELO FERRARI.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 128/2020 -
(302521/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 03 Tanques Resfriadores: RP: 898163, 898164 e 898165 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA, CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA, Prefeito ALTAMIR KURTEN. Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 202/2020 -
(491335/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 01 Tanque Resfriador: RP: 898196 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, Prefeito MILTON DE SOUZA AMORIM.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 123/2020 -
(432229/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898158 e 898159 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Prefeito JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS.

Data da assinatura do Termo: 12 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 118/2020 -
(429068/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 08 Tanques Resfriadores: RP: 898172, 898173, 898174, 898175, 898176, 898177, 898178 e 898179 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA - COOPNOROESTE, CNPJ sob nº 03.548.401/0001-79.

PRAZO: 12 (DOZE MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela COOPERATIVA AGROPECUARIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA - COOPNOROESTE, o Presidente MIZAEEL BARRETO.

Data da assinatura do Termo: 08 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 194/2020 -
(456704/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 01 Tanque Resfriador: RP: 898200 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, CNPJ sob nº 01.614.088/0001-02.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, Prefeito JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA.

Data da assinatura do Termo: 09 de abril de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 195/2020 -
(463461/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 01 Tanque Resfriador: RP: 898094 adquirido com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, CNPJ sob nº 03.370.251/0001-56.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Prefeito FABIANO DALLA VALLE.

Data da assinatura do Termo: 09 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 141/2020 -
(415517/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898211 e 898212 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Prefeito PAULO AUGUSTO VERONESE.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 143/2020 -
(450000/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 04 Tanques Resfriadores: RP: 898095, 898096, 898097 e 898098 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, CNPJ sob nº 24.950.461/0001-93.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, Prefeito MANOEL GONTIJO DE CARVALHO.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 113/2020 -
(263288/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898209 e 898210 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, CNPJ sob nº 03.507.514/0001-26.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Prefeito SILMAR DE SOUZA GONÇALVES.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 114/2020 -
(306922/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898232 e 898233 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, CNPJ sob nº 37.465.556/0001-63.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, Prefeito EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.

Data da assinatura do Termo: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 130/2020 - (300925/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 05 Tanques Resfriadores: RP: 898227, 898228, 898229, 898230 e 898171 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, CNPJ sob nº 03.238.672/0001-28.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, Prefeito DANIEL ROSA DO LAGO.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 205/2020 - (483863/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898110 e 898111 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, CNPJ sob nº 24.740.268/0001-28.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, Prefeito EUGÊNIO PELACHIM.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 110/2020 - (418750/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 03 Tanques Resfriadores: RP: 900954, 900955 e 900956 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Prefeita JANAILZA TAVEIRA LEITE.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2021 - (25912/2021- SEAF-MT)

OBJETO: 05 Tanques Resfriadores: RP: 900537, 900538, 900539, 900540 e 900541 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILABELA DASANTÍSSIMA TRINDADE, CNPJ sob nº 03.214.160/0001-21.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Prefeito JACOB ANDRÉ BRINGSKEN.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 116/2020 - (250109/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 05 Tanques Resfriadores: RP: 900949, 900950, 900951, 900952 e 900953 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, CNPJ sob nº 00.965.152/0001-29.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, Prefeito JEOVAN FARIA.

Data da assinatura do Termo: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 146/2020 - (262999/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 05 Tanques Resfriadores: RP: 898160, 898161, 898162, 900529 e 900530 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, CNPJ sob nº 24.772.154/0001-60.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Prefeito JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 201/2020 - (473105/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 03 Tanques Resfriadores: RP: 898238, 898239 e 898240 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR CELESTE DE VERA - COOPERCELESTE, CNPJ sob nº 32.162.821/0001-10.

PRAZO: 12 (DOZE MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR CELESTE DE VERA - COOPERCELESTE, o Presidente JULIO CEZAR FERRAZ MARAGNO.

Data da assinatura do Termo: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0004/2021 - (161970/2021- SEAF-MT)

OBJETO: 07 Tanques Resfriadores: RP: 898099, 898105, 898169, 898170, 898201, 898202 e 900535 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA - COOPERNOVA, CNPJ sob nº 24.702.037/0001-20.

PRAZO: 12 (DOZE MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA - COOPERNOVA, o Presidente DANIEL ROBSON SILVA.

Data da assinatura do Termo: 28 de abril de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 145/2020 - (445628/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 03 Tanques Resfriadores: RP: 898166, 898167 e 898168 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, CNPJ sob nº 03.347.119/0001-23.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, Prefeito VALDÉCIO LUIZ DA COSTA.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 115/2020 - (332940/2020- SEAF-MT)

OBJETO: 05 Tanques Resfriadores: RP: 898203, 898204, 898205, 898206 e 898207 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, CNPJ sob nº 03.239.019/0001-83.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, Prefeito ÉRICO STEVAN GONÇALVES.

Data da assinatura do Termo: 21 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 193/2020 -
(456546/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898186 e 898187 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, CNPJ sob nº 15.072.663/0001-99.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, Prefeito CARLOS AMADEU SIRENA.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 111/2020 -
(263104/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 03 Tanques Resfriadores: RP: 898213, 898214 e 898215 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CNPJ sob nº 24.772.188/0001-54.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, Prefeito FERNANDO ZAFONATO.

Data da assinatura do Termo: 21 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 125/2020 -
(253182/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898101 e 898102 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, CNPJ sob nº 15.024.045/0001-73.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Prefeito JOÃO MACHADO NETO.

Data da assinatura do Termo: 09 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 132/2020 -
(256770/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 01 Tanque Resfriador: RP: 898103 adquirido com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CNPJ sob nº 04.199.966/0001-50.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Prefeito ADÃO SOARES NOGUEIRA.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 206/2020 -
(488997/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 03 Tanques Resfriadores: RP: 898107, 898108 e 898109 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CNPJ sob nº 03.238.581/0001-92.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, Prefeito LEONARDO FARIA ZAMPA.

Data da assinatura do Termo: 20 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 108/2020 -
(427421/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 01 Tanque Resfriador: RP: 898093 adquirido com recurso da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, CNPJ sob nº 03.162.872/0001-44.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, Prefeito ATIL MARQUES DO AMARAL.

Data da assinatura do Termo: 21 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0037/2021 -
(30727/2021- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 900543 e 900544 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, CNPJ sob nº 24.772.113/0001-73.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, Prefeita LUZIA NUNES BRANDÃO.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0035/2021 -
(491207/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 01 Tanque Resfriador: RP: 898104 adquirido com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, CNPJ sob nº 15.031.669/0001-18.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Prefeito THIAGO CASTELLAN RIBEIRO.

Data da assinatura do Termo: 24 de março de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 192/2020 -
(458533/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898208 e 898231 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ, CNPJ sob nº 04.178.518/0001-70.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ, Prefeita JORAILDES SOARES DE SOUSA.

Data da assinatura do Termo: 25 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 117/2020 -
(420525/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898106 e 898221 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ, CNPJ sob nº 37.465.317/0001-03.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ, Prefeito SANDRO JOSÉ LUZ COSTA.

Data da assinatura do Termo: 08 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 207/2020 -
(488794/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 03 Tanques Resfriadores: RP: 898188, 898189 e 898180 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU, CNPJ sob nº 03.503.646/0001-80.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU Prefeito THIAGO TIMO OLIVEIRA.

Data da assinatura do Termo: 10 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 200/2020 -
(477273/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 01 Tanque Resfriador: RP: 898190 adquirido com recurso da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, CNPJ sob nº 11.762.431/0001-01.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Prefeito ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 041/2021 - (54175/2021-
SEAF-MT)**

OBJETO: 01 Tanque Resfriador: RP: 900509 adquirido com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, CNPJ sob nº 15.023.914/0001-45.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Prefeito ENILSON DE ARAUJO RIOS.

Data da assinatura do Termo: 05 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 131/2020 - (30248/2020-
SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 900545 e 900546 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, CNPJ sob nº 03.507.522/0001-72.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Prefeito DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS.

Data da assinatura do Termo: 28 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 126/2020 -
(256782/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898156 e 898157 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 124/2020 -
(432217/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 03 Tanques Resfriadores: RP: 9000532, 900533 e 900534 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, CNPJ sob nº 37.464.716/0001-50.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Prefeito RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 112/2020 -
(430947/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898216 e 898217 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, CNPJ sob nº 03.425.170/0001-06.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Prefeito JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 199/2020 -
(477211/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 03 Tanques Resfriadores: RP: 898218, 898219 e 898220 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, Prefeito CESAR AUGUSTO PERIGO.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 120/2020 -
(269333/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898234 e 898235 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, CNPJ sob nº 03.238.888/0001-93.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Prefeito SILVANO PEREIRA NEVES.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 203/2020 -
(491517/2020- SEAF-MT)**

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 898236 e 898237 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CNPJ sob nº 03.238.631/0001-31.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Prefeito MAURICIO FERREIRA DE SOUZA.

Data da assinatura do Termo: 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0009/2021 - (49791/2021- SEAF-MT)

OBJETO: 02 Tanques Resfriadores: RP: 900531 e 900542 adquiridos com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS D. PEDRO II, CNPJ sob nº 03.111.199/0001-13.

PRAZO: 12 (DOZE MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS D. PEDRO II, o Presidente JOSÉ DOMINGOS NUNES.

Data da assinatura do Termo: 03 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 042/2021 - (81623/2021-SEAF-MT)

OBJETO: 01 Tanque Resfriador: RP: 898100 adquirido com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, CNPJ sob nº 03.408.911/0001-40.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, Prefeito NELSON ANTONIO PAIM.

Data da assinatura do Termo: 23 de FEVEREIRO de 2021.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR/SEAF/MT
ORIGINAL ASSINADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 003/2021/EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - Processo: 314671/2021.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Camila Santana de Amorim. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 30/04/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Camila Santana de Amorim - Concessionário e Marcelo Lattarulo Campos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 003/2021/EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - Processo: 314623/2021.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Daniela Massoli Garcia. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Daniela Massoli Garcia - Concessionário e Marcos de Almeida Souza - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 003/2021/EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - Processo: 308610/2021.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriella de Souza Rodrigues Cavalcante. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabriella de Souza Rodrigues Cavalcante - Concessionário e Marciel Becker - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 003/2021/EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - Processo: 308597/2021.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Icaro Guilherme dos Santos. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Icaro Guilherme dos Santos - Concessionário e Marciel Becker - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 003/2021/EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - Processo: 308606/2021. **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Paulo da Silva Cavasani. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, João Paulo da Silva Cavasani - Concessionário e Marciel Becker - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 003/2021/EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - Processo: 314658/2021. **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Pedro Stabanow Gil. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 30/04/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, João Pedro Stabanow Gil - Concessionário e Marcelo Lattarulo Campos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 003/2021/EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - Processo: 308618/2021. **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luana Dias do Nascimento. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Luana Dias do Nascimento - Concessionário e Marcelo de Almeida Souza - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 003/2021/EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - Processo: 314644/2021. **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Eduarda Rodrigues da Silva. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Maria Eduarda Rodrigues da Silva - Concessionário e Marcelo de Almeida Souza - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 003/2021/EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - Processo: 302755/2021. **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nathalia Brito da Cruz. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Nathalia Brito da Cruz - Concessionário e Leonarda Grillo Neves - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 299969/2021. **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Beatriz Batista Innocente. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Beatriz Batista Innocente - Concessionário e Karina de Cassia Faria - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 312739/2021. **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Beatriz Medeiros. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Beatriz Medeiros - Concessionário e José Wilson Pires Carvalho - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 299880/2021. **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Camila Gabi Flores da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 22/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Camila Gabi Flores da Silva - Concessionário e Sumaya Ferreira Guedes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 303500/2021. **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Edmar Santos Moreira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Edmar Santos Moreira - Concessionário e Muriel da Silva Folli Pereira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 299856/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Vinicius Batista da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabriel Vinicius Batista da Silva - Concessionário e Leonarda Grillo Neves - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 318573/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Giovana Cuchi. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Giovana Cuchi - Concessionário e Ana Aparecida Bandini Rossi - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 314248/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Icaro Barreto Cortes. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Icaro Barreto Cortes - Concessionário e Tadeu Miranda de Queiroz - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 308302/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Isabela Alves de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Isabela Alves de Oliveira - Concessionário e Neusa Inês Philippsen - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 305022/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jesse Perira Kreitlow. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jesse Perira Kreitlow - Concessionário e Leonarda Grillo Neves - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 305038/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Vitor Ribeiro de Andrade. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, João Vitor Ribeiro de Andrade - Concessionário e Antonio Francisco Malheiros - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 299838/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Larissa Alves do Prado. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Larissa Alves do Prado - Concessionário e Ana Cláudia Pereira Terças Trettel - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 297971/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Alves da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 22/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Lucas Alves da Silva - Concessionário e Sumaya Ferreira Guedes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 301466/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas da Silva Giufrida. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Lucas da Silva Giufrida - Concessionário e Kelly Lana Araújo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 314327/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mariana Chuve Rondon. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Mariana Chuve Rondon - Concessionário e Leila Nalis Paiva da Silva Andrade - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 314333/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mariéllen Schmith Wolf. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Mariéllen Schmith Wolf - Concessionário e Ana Aparecida Bandini Rossi - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 314368/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Luzia de Matos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Matheus Luzia de Matos - Concessionário e Tadeu Miranda de Queiroz - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 314345/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nathalia Moraes da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Nathalia Moraes da Silva - Concessionário e Gustavo Roberto dos Santos Leandro - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 314301/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nayara dos Santos Neves. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Nayara dos Santos Neves - Concessionário e Petterson Baptista da Luz - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 312758/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Victória Marianny Santiago de Arruda. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 22/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Victória Marianny Santiago de Arruda - Concessionário e Carla Galbiati - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 312720/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wander Henrique de Campos Prado Rodrigues. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Wander Henrique de Campos Prado Rodrigues - Concessionário e Petterson Baptista da Luz - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 304967/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Geisson Mateus de Jesus Martins. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Geisson Mateus de Jesus Martins - Concessionário e Kelly Lana Araújo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 308738/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e José Augusto Garcia. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, José Augusto Garcia - Concessionário e Sumaya Ferreira Guedes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 320493/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Paula Camile do Rosário Dias. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Paula Camile do Rosário Dias - Concessionário e Tadeu Miranda de Queiroz - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 005/2021/FAPEMAT/MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - Processo: 306219/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cintia Santos Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Cintia Santos Silva - Concessionário e Edna Maria Bonfim da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 005/2021/FAPEMAT/MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - Processo: 306237/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Hévellyn Celinma Vergilato de Amorim. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Hévellyn Celinma Vergilato de Amorim - Concessionário e Edna Maria Bonfim da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 005/2021/FAPEMAT/MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - Processo: 306246/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thais de Lima Rodrigues Meira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Thais de Lima Rodrigues Meira - Concessionário e Edna Maria Bonfim da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 005/2021/FAPEMAT/MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - Processo: 320513/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Geovana Rinaldo Teixeira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Junior - IC Jr. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Geovana Rinaldo Teixeira - Concessionário e Juliana Garlet - Orientador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017 - PPSUS - PROCESSO Nº. 189747/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Rondonópolis - UFR. **CONCESSIONÁRIO:** Soraia Silva Prietch. **OBJETO:** Alterar o "Item 6" do referido termo, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações ora procedidas. **DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2021. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Edna Maria Bonfim da Silva - Reitora da UFR e Soraia Silva Prietch - Concessionário.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 314621/2020 E 142085/2019

A DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar nº 432/2011, ART. 31 E SEQUENTES: "Art. 31. Extingue-se a concessão por: III - caducidade; Art. 34. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Poder Concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais e legais, respeitadas as disposições deste artigo e as normas convencionadas entre as partes. § 5º Instaurado o processo administrativo, a delegatária terá 15 (quinze) dias para apresentar defesa e, após a decisão, igual prazo para recurso; comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por Decreto do Poder Concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo." e considerando que a empresa Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda., CNPJ nº 97.482.384/0001-68, encontra-se em local incerto e não sabido, é o presente para NOTIFICÁ-LA do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital, para querendo apresentar defesa. A Notificada fica ciente que decorrido o prazo *in albis*, sem a manifestação da interessada, os processos irão transcorrer, podendo concluir na aplicação da caducidade. A Defesa Administrativa poderá ser protocolada na sede da Ager/MT, situada na Carmindo de Campos, 329, Bairro Shangri-lá, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78070-100, onde os processos estão disponíveis para consulta ou fotocópia, facultada a entrega da documentação via correio com aviso de recebimento.

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Diretor Regulador de Ouvidoria AGER/MT
Relator Processos Administrativos Nº. 314621/2020 E 142085/2019

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/JUCEMAT

CONTRATADA: AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.125.454/0001-05

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 01/07/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

ASSINAM: Pela Contratante, Manoel Lourenço de Amorim Silva. Pela Contratada, José Eduardo Sanches Spurio.

PORTARIA Nº 034/2021/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO dos termos de cooperação relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0377/2021	Prefeitura Municipal de Indavaí.	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440
0375/2021	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá -MT, 26 de julho de 2021.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Original Assinado

PORTARIA Nº 035/2021/JUCEMAT, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto nos artigos 99 e 111 do Decreto Estadual nº 840/2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
511115/2019	0001/2020	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	MARISTELLA XAVIER DE MOURA MATRICULA: 113241	REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA. MATRICULA: 295410.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

MANOEL LORENÇO DE AMORIM SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2018/INDEA-MT
Processo Administrativo nº 160790/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: CREUZA HERCULINO LEITE.

OBJETO: Tem por objeto PRORROGAR a vigência constante na CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO, e ALTERAR o texto da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ALUGUEL E ENCARGOS do contrato original, referente à locação do imóvel situado a Rua Antônio Ribeiro Filho, s/nº, Centro, município de ACORIZAL-MT, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA/MT no município de ACORIZAL-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, bem como o art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 240.

VALOR CONTRATADO: O valor mensal de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais), sendo o valor anual de **R\$ 11.760,00** (onze mil e setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: o termo aditivo prorroga por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022**.

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal a servidora MARIA FERNANDA ARANEGA PIMENTEL - matrícula nº 86760 e como fiscal substituto o servidor JAYTER COELHO BORGES - matrícula nº 249006;

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 16 de julho de 2021.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA- PRESIDENTE/ INDEA-MT. CREUZA HERCULINO LEITE - LOCADORA.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente
INDEA-MT

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2021
PROCESSO ADM. Nº 131056/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº026/2021/INDEA, publicada em 08/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº39.928.631/0001-00, para à contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de lâmpadas tipo LED, para atender ao Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá-MT, 26 de julho 2021.

PLINIO PELLENZ JUNIOR
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2021
PROCESSO ADM. Nº 131056/2021**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, conforme os termos do Parecer Jurídico nº111/UNIDADE JURIDICA/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da empresa **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº39.928.631/0001-00, para à contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de lâmpadas tipo LED, para atender ao Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA-MT

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Cooperante: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, CNPJ 14.939.979/0001/72, com sede na Rua Engº Edgar Prado Arze, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cooperado: Fundo de Sanidade e Desenvolvimento da Suinocultura de Mato Grosso - FSDS/MT, com sede à Rua Edgar Prado Arze, nº 1.777, Qd. 03, Setor A, Ed. Cloves Vettorato, Térreo, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

OBJETO: Apoio em ações de vigilância e fiscalização na prevenção, controle e erradicação de doenças animais, consistindo em: Construção de área de 52,12m2 do Posto Fiscal Cachimbo, município de Guarantã do Norte, área anexa ao Posto Fiscal Cachimbo - Valor estimado R\$ 150.000,00; Aquisição de conjunto drone e celular para atividade de fiscalização móvel e vigilância no Posto Fiscal Aristides Argenta, no município de Vila Rica/MT, e regiões adjacentes de interesse - Valor estimado R\$ 18.000,00; Pagamento de aluguel de veículo para atender à ULE de Vila Rica/MT na realização de atividades de fiscalização móvel e vigilância, com prazo de 12 meses, incluindo abastecimento a gasolina em montante estimado de 300L/mês - Valor estimado de R\$ 85.700,0; e Aquisição de materiais para coletas das amostras a campo e envio ao laboratório credenciado para análise para atendimento ao Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos - Valor estimado R\$ 122.683,81.

FISCAL DO ACORDO: Emmanuelle Rosa Mutzenberg, CPF nº 004.120.121-38.

ASSINATURA: 20/07/2021

SIGNATÁRIOS: Cooperante: Luiz Gustavo Tarraf Caran, CPF nº 214.005.468-77.

Cooperado: Itamar Antônio Canossa, CPF nº 898.228.469-91.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2018/
INDEA-MT
Proc. Adm. N.º 229728/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do Contrato n.º 011/2018/INDEA-MT e prorrogar a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis, para atender ao INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, com fulcro do artigo 65, e no Inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 8.666, art. 57, Inc. II de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Estadual n.º 840/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2006.9900; Natureza de Despesa: 3390.3300; Fonte: 240.

DO VALOR CONTRATADO: O valor do aditamento é 25% acrescido ao valor inicial contratado que corresponderá a R\$ 321.315,30 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e quinze reais e trinta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.606.576,51 (um milhão e seiscentos e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022.**

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo servidor JOÃO AUGUSTO MINETTO - Matrícula n.º 226.753 e Fiscal Substituto a servidora ELIZETE FERREIRA DE SOUZA - Matrícula n.º 242.609.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. SIRLENE CARDOSO MINGANTI - REPRESENTANTE/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente
INDEA-MT

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 14/2018/INDEA/MT
PROCESSO N.º 328096/2021**

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 14/2018/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Enir Antônia de Souza**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de **São José do Povo/MT.**

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT
COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de São José do Povo/MT).

PRAZO: A partir de 25/07/2021 a 24/07/2022.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Ivanildo Vilela da Silva.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 15/2018/INDEA/MT
PROCESSO N.º 254580/2021**

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 15/2018/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Edite Flores Farias**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de **São José do Povo/MT.**

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT
COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de São José do Povo/MT).

PRAZO: A partir de 25/07/2021 a 24/07/2022.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Ivanildo Vilela da Silva.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
PARA DESFAZIMENTO POR RECICLAGEM N.º 002/2019/DETRAN/MT
(Processo n.º 278751/2021)**

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto o Desfazimento por Reciclagem de bens móveis inservíveis, classificados como irre recuperáveis e baixados por inutilização, por suas partes ou componentes não poderem mais ser reaproveitados pelo órgão devido à perda de suas características e/ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou alienação com fulcro na Lei Federal 8666/93, Lei Estadual 11.109/2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/07/2021.

PARCEIRO PÚBLICO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - MAX DE MORAES LUCIDOS.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE VÁRZEA GRANDE - ASSCAVAG - ISAIAS PEREIRA DE BARROS.

PORTARIA N.º 479 /2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções n.º 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria n.º 725/2018/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo n.º. 292825/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, a título precário a clínica médica, abaixo relacionada, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto aos municípios que especifica.

T. M. DE ARAUJO ME - CLINITRANS - CNJP: 42.490.663/0001-81 - ROSÁRIO OESTE/MT

Art. 2º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente em substituição do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 480/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na portaria n.º 476/2021/GP/DETRAN-MT, Publicada no DOE-MT n.º 28.049 em 26 de julho de 2021, pág. 44; **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar em parte a portaria supracitada para que ONDE SE LÊ "[...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/08/2021. ", LEIA-SE: "[...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/07/2021. ";

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente em Substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021/EMPAER MT****Disciplina a avaliação anual de desempenho dos Empregados Públicos da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação anual de desempenho dos empregados públicos da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos empregados públicos da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, para fins de progressão vertical na carreira.

Art. 2º A avaliação anual de desempenho dos empregados públicos da EMPAER MT será aplicada ao término de cada exercício, conforme o cronograma estabelecido pela comissão de Avaliação Anual de Desempenho.

Art. 3º A avaliação anual de desempenho dos empregados públicos da EMPAER MT será feita com base nos seguintes.

I - comportamento no trabalho;

II - quantidade do trabalho;

III- iniciativa;

IV - eficiência ;e

IV - responsabilidade.

Art. 4º O sistema de avaliação anual de desempenho consistirá na atribuição de pontuação, variável de 0 (zero) a 10 (dez), a cada uma das situações observáveis relativas aos critérios definidos no artigo anterior, conforme Formulário Padrão de Avaliação anual de Desempenho definido no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º É necessário, para a concessão da progressão vertical aos empregados públicos efetivos, que obtenham média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima admitida, consideradas as avaliações anuais de desempenho dos três últimos exercícios.

Art. 5º A aplicação da avaliação anual de desempenho, será efetuada por uma Comissão, aqui denominada de Comissão de Avaliação Anual de Desempenho, a qual será composta de 03 (três) a 05 (cinco) membros, selecionados dentre os empregados, preferencialmente estáveis lotados na EMPAER MT.

Art. 6º A comissão de Avaliação Anual de Desempenho será responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos da avaliação de desempenho no âmbito da EMPAER MT:

I - elaborar cronograma para avaliar o desempenho de todos os empregados estáveis;

II - zelar pelo cumprimento de todos os procedimentos a serem realizados para a efetiva aplicação da avaliação anual de desempenho;

III - efetuar o somatório dos pontos e dar ciência do resultado ao empregado avaliado no prazo de 30 (trinta) dias, depois de recebidos os formulários de avaliação; e

IV - elaborar os pareceres nos casos de interposição de recursos.

§ 1º O cronograma que trata o inciso I deverá respeitar a periodicidade anual, na forma estabelecida no art. 2º desta Portaria.

Art. 7º A aferição do desempenho dos empregados será realizada por 03 (três) empregados, indicados pela Comissão de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente

com o empregado avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

Art. 8º Contra o resultado das avaliações poderão ser impetrados recursos, por razões de legalidade e de mérito, no prazo de 10 (dez) dias, endereçados ao Diretor Presidente da EMPAER MT, os quais terão efeito suspensivo.

Parágrafo único. Antes de encaminhar os recursos ao Diretor Presidente, a Comissão de Avaliação Anual de Desempenho elaborará parecer, pronunciando sobre a manutenção ou reforma do resultado da avaliação.

Art. 9º O resultado final de cada avaliação deverá compor a pasta funcional do empregado e fará parte dos documentos a serem anexados ao processo de solicitação de reenquadramento dos empregados, tais como as progressões verticais e horizontais.

Art. 10º O empregado que, durante um determinado exercício, tiver sido lotado em mais de uma unidade, será avaliado na unidade que esteve subordinado mais tempo, sem prejuízo da oitiva dos demais que acompanharam seu desempenho, se necessário.

Art. 11º É obrigatória a realização da avaliação anual de desempenho, definido no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Aplica-se aos empregados cedidos o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 12º A avaliação de desempenho dos empregados que estiverem no último nível da tabela remuneratória servirá apenas para fins de verificação do seu desempenho no serviço público.

Art. 13º Compete à Diretoria de Administração Sistêmica a supervisão das atividades desenvolvidas pelas Comissão de Avaliação Anual de Desempenho.

Art. 14º Nomeada a Comissão, esta terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para concluir os trabalhos de avaliação relativos ao exercício de 2020.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

RENALDO LOFFI
Diretor Presidente
EMPAER MT

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
Órgão/ Entidade:			
Nome do Empregado:		Matrícula:	
Unidade de Lotação:		Data de Nomeação:	
Avaliação Referente ao exercício de _____			
Nº	CRITÉRIOS - C	SITUAÇÕES OBSERVÁVEIS	Avaliação
			Pontos (de 0 até 10)
CI	COMPORTAMENTO NO TRABALHO	Cumpra a jornada de trabalho.	
		Comunica à chefia e aos membros de sua equipe as ausências necessárias durante o horário de trabalho.	
		Cumpra os horários estabelecidos.	

C2	QUALIDADE NO TRABALHO	Realiza os trabalhos sem necessidade de refazê-los em função de erros, evitando deixar pendências.	
		Executa os trabalhos de acordo com as exigências legais, determinações e normas aplicáveis.	
		Ensina o trabalho sob sua responsabilidade a outros servidores, quando necessário.	
		Esclarece dúvidas dos clientes e de outros servidores quanto as rotinas sob a sua responsabilidade.	
C3	INICIATIVA	Apresenta sugestões para melhoria das rotinas sob a sua unidade.	
		Tem iniciativa de adquirir novos conhecimentos e habilidades no seu campo de atuação.	
		Oferece ajuda quando detecta acúmulo de serviços no âmbito de sua unidade.	
C4	EFICIÊNCIA	Executa as tarefas sem necessidades de intervenção do superior imediato.	
		Cumprir metas pelas quais é responsável.	
		Cumprir os prazos estabelecidos, entregando as tarefas sob a sua responsabilidade no tempo previsto.	
C5	RESPONSABILIDADE	Mantém sigilo profissional de suas atividades e de outras que por força de suas atribuições tenha conhecimento.	
		Compromete-se com as suas tarefas e com as metas estabelecidas pelo órgão ou entidade.	
		Preserva a integridade dos equipamentos sob a sua responsabilidade.	
Pontuação Obtida no Formulário			
Média Final do Formulário (*)			
Nome do Avaliador (a):			
_____ / ____ / ____			
Assinatura:		Local e Data	

(*) É somatório da pontuação obtida no formulário, dividida pela quantidade de situações observáveis.

PORTARIA Nº 133/2021/EMPAER - MT

Institui a Comissão de Avaliação Anual de Desempenho no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos empregados de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO ainda que a avaliação de desempenho é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos empregados públicos da EMPAER MT, dentre eles a progressão vertical e progressão horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Anual de Desempenho dos Empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência

e Extensão Rural - EMPAER MT, nos termos da Instrução Normativa Nº 001/2021/EMPAER MT, a qual será composta pelos seguintes membros:

NOME	MAT.	TITULO	CARGO
FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA	1493	Presidente	Agente Administrativa
MARIZE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	760	Membro	Agente Técnico
SEILIA DE SOUZA SODRE	709	Membro	Agente Administrativa
MÁRCIO GLEY DA SILVA	556	Membro	Agente Administrativo
SAULO TONI TURCATO	1606	Membro	Agente Administrativo

Art. 2º - Quando houver impedimento, suspeição ou afastamento justificado do Presidente, este será substituído por um dos membros, a ser indicado formalmente.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho deverá respeitar a periodicidade anual, na forma estabelecida na Instrução Normativa Nº 001/2021/EMPAER MT, de 26 de julho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

RENALDO LOFFI
Diretor Presidente
EMPAER MT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA N. 082/2021/METAMAT

Institui Comissão para acompanhar contratação de consultoria especializada em procedimento licitatório - Autos Administrativos N. 256520/2021/METAMAT - bem como o acompanhamento da execução do objeto contratado.

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro em seu Estatuto Social, Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão para acompanhar o Processo 256520/2021/METAMAT, incluindo o acompanhamento da execução de seu objeto;

Art. 2º Esta Comissão será composta pelos membros abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro e assim sucessivamente:

- I. Leo Adriano de Oliveira - Matrícula 470;
- II. Jean Augusto de Moraes - Matrícula 348;
- III. Lionay Lopes Figueiredo - Matrícula 492.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA - SE.

Gabinete do Presidente, em Cuiabá - MT, 26 de julho 2021.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CCIVIL/00014/2021 DE:
27/07/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (249427/1) BENEDITA HELENA DA SILVA
A Partir de: 02/08/2021 Até16/08/2021
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (297210/1) MARIANA REGINA AMERICANO DA SILVA
Un. Adm: (201286) GER. DE PROVIM. MANUT. E MONITORAMENTO

Processo N.:
Nome: (297210/1) MARIANA REGINA AMERICANO DA SILVA
A Partir de: 02/08/2021 Até16/08/2021
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (249255/1) ELIANE NOVAIS DE OLIVEIRA COELHO
Un. Adm: (201278) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00110/2021 DE:
27/07/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 253555/2021
Nome: (71761/1) MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2008 Ate 01/07/2013
A Partir de: 15/06/2021 Até14/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00111/2021 DE:
27/07/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 00512
Nome: (257373/1) KESLEY BORGES DE LIMA
Quinquênio: 17/07/2014 Até 16/07/2019
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00440/2021 DE:
27/07/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (37483/1) AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202487) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 09/07/2021 Até06/09/2021

Processo N.:

Nome: (116739/1) FERNANDA MARTINS REGO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 16/07/2021 Até13/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SFMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00053/2021 DE:
27/07/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 69568/2021
Nome: (227632/1) NILMA DE OLIVEIRA FARIA
A Partir de: 10/12/2020 Até29/01/2021
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (83107/1) ARNALDO AUGUSTO DORILEO LEITE
Un. Adm: (195413) COORD. DE DESCONC. E DESCENTRALIZACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00030/2021 DE:
27/07/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 284338/2021
Nome: (295313/2) PEDRO LOURENCO DE MELO COUTINHO
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021
Cargo/Função: (11688) FUNÇÃO DGA 4 LC/266
Substituído: (96724/2) PAULO FERNANDES RODRIGUES
Un. Adm: (203467) UNID DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA/SINFRA/00031/2021 DE:
27/07/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 274827/2021
Nome: (251150/1) ARNILDO LOPES DE SOUZA
A Partir de: 19/07/2021 Até28/07/2021
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (255480/1) KELLY KATIA BENEVIDES VIEGAS
Un. Adm: (210676) COORDENADORIA DE GESTAO DE CONCESSOES

Processo N.: 274827/2021
Nome: (255480/1) KELLY KATIA BENEVIDES VIEGAS
A Partir de: 19/07/2021 Até28/07/2021
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (265055/1) ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Un. Adm: (210650) SUPERINTENDENCIA DE CONCESSOES DE RODOVIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00960/2021
27/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (248609/1) EDERSON PEDRO NUNES MOTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 19/07/2021 Até16/09/2021

Processo N.:

Nome: (287845/1) LILLIAN CRISTIANE SANTOS GAMA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 20/07/2021 Até29/07/2021

Processo N.:

Nome: (129405/3) MARIA DAS GRACAS GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 29/06/2021 Até15/07/2021

Processo N.:

Nome: (232858/1) MICHAEL CHARLES DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 16/07/2021 Até28/07/2021

Processo N.:

Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 17/07/2021 Até15/08/2021

Processo N.:

Nome: (250422/1) RAFAELLY OUTO PROCOPIO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 16/07/2021 Até22/07/2021

Processo N.:

Nome: (248532/1) ROQUE HERNANDE DO ROSARIO E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (212040) DIR DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 15/07/2021 Até21/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00961/2021
27/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (250565/2) TITA LUIZ FERNANDES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 16/06/2021 Até24/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00962/2021
27/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (250325/1) NEUZA ELEUTERIO FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00963/2021
27/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (250325/1) NEUZA ELEUTERIO FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/04/2014 Até07/05/2014

Processo N.:

Nome: (250325/1) NEUZA ELEUTERIO FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 06/08/2014 Até30/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00488/2021
27/07/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (92229/1) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212814) 3ªDELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 15/07/2021 Até18/08/2021

Processo N.:

Nome: (97061/2) ELADIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177300) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/BARRA DO GARCAS
A Partir de: 16/07/2021 Até25/07/2021

Processo N.:

Nome: (268232/1) GERSON KAIRAN PINHEIRO SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133574) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVO SAO JOAQUIM
A Partir de: 18/07/2021 Até16/08/2021

Processo N.:

Nome: (259729/1) HELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (213063) 1ªDELEGACIA DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/07/2021 Até23/07/2021

Processo N.:

Nome: (208205/2) JOSIMAR OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 10/07/2021 Até20/07/2021

Processo N.:

Nome: (234329/1) LEANDRO BATAIELLO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 23/06/2021 Até02/07/2021

Processo N.:

Nome: (234358/1) REGINALDO APARECIDO FERREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 07/03/2021 Até20/03/2021

Processo N.:

Nome: (97403/1) SANDRA INEZ MIRANDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176966) DELEGACIA ESPEC.DE DEF.DA MULHER,CRIAN. E IDOSO/
VG

A Partir de: 20/07/2021 Até17/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00331/2021 DE:
27/07/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (266956/1) BRUNO FELIPE NASCIMENTO LEMES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 17/07/2021 Até23/07/2021

Processo N.:

Nome: (110798/1) EDERSON GOMES DE MORAES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 15/07/2021 Até13/08/2021

Processo N.:

Nome: (208358/1) FABIO CAMILO CARDOSO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167576) 1º PEL. PM DE PEDRA PRETA
A Partir de: 12/07/2021 Até15/07/2021

Processo N.:

Nome: (266353/1) FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175595) 14º BATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/06/2021 Até04/06/2021

Processo N.:

Nome: (267104/1) FLAVIO CARDOSO DE BARROS ALMEIDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167118) 4º CIA. INDEP. DE POL. MILITAR DE SEGUR.

INSTITUCIONAL

A Partir de: 18/07/2021 Até25/07/2021

Processo N.:

Nome: (237731/1) ITALO BRUNO FILGUEIRAS PORTES
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (167410) 2º PEL. PM DE NOVA UBIRATA
A Partir de: 15/07/2021 Até18/07/2021

Processo N.:

Nome: (231342/1) KLARIANE RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 19/07/2021 Até22/07/2021

Processo N.:

Nome: (108184/1) LEOMACIR MORAES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 02/03/2021 Até06/03/2021

Processo N.:

Nome: (99345/1) LUIZ GONCALO DE CAMPOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 23/07/2021 Até21/08/2021

Processo N.:

Nome: (259371/1) MAYCON ALVES BRAZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 12/07/2021 Até10/08/2021

Processo N.:

Nome: (258998/1) PLINCIO EUCLECIO LAND JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167380) 12º BATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO
A Partir de: 16/07/2021 Até25/07/2021

Processo N.:

Nome: (111071/1) RENE LUCENA DE LIMA JUNIOR
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166995) BAT. FOR. TAT. DENOM. ROTAM SEDE CUIABA
A Partir de: 08/05/2021 Até06/06/2021

Processo N.:

Nome: (98584/1) RODRIGO FRANCISCO DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 13/07/2021 Até17/07/2021

Processo N.:

Nome: (108221/1) SIDNEY GODINHO DA SILVEIRA

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (167320) 1º PEL. PM DE VERA

A Partir de: 19/07/2021 Até16/10/2021

Processo N.:

Nome: (90723/1) VAILDO VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (169382) 2º CIA. DO BATALHAO DE PM DE PROTECAO AMBIENTAL

A Partir de: 19/05/2021 Até25/05/2021

Processo N.:

Nome: (231324/1) VALTER DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (168769) 21º BATALHAO DE POL. MILITAR - JUARA

A Partir de: 03/07/2021 Até12/07/2021

Processo N.:

Nome: (118862/1) WAGNER RICHARD SILVA

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (167410) 2º PEL. PM DE NOVA UBIRATA

A Partir de: 13/07/2021 Até22/07/2021

Processo N.:

Nome: (90944/1) WALDOBERTO ANISIO MORAES

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (167070) 3º CIA. INDEP. DE POL. MILITAR - SANTO ANT. DO

LEVERGER

A Partir de: 12/07/2021 Até16/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.

CEL. PM Jonildo Jose de Assis

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00332/2021 DE:
27/07/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (48480/1) VALDIR GOMES DA CUNHA

Un. Adm: (167789) 1º PEL. PM DE DOM AQUINO

A Partir de: 11/07/2021 Até06/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.

CEL. PM Jonildo Jose de Assis

Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00305/2021 DE:
27/07/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (94634/2) SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159069) GER. DE PERICIAS DE COMPUTACAO

A Partir de: 10/07/2021 Até24/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01305/2021 DE:
27/07/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (118484/9) CINTYA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 16/07/2021 Até14/08/2021

Processo N.:

Nome: (87336/1) GISLAINE FIGUEIREDO PISSURNO MOTTA PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 12/07/2021 Até25/08/2021

Processo N.:

Nome: (286052/1) JISLAINE DIAS AGEU DA GRACA E SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (194565) E.E. GOVERNADOR JOSÉFRAGELLI
A Partir de: 12/07/2021 Até10/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01306/2021
27/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (218566/65) VANESSA PIRES DOS ANJOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 24/06/2021 Até08/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01307/2021
27/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (265355/1) CELIA MARIA EVANGELISTA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 02/07/2021 Até29/10/2021

Processo N.:

Nome: (241379/1) VERA LUCIA BENTO DE CASTRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 01/07/2021 Até28/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01308/2021
27/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (286505/1) GABRIELA MARIA ALVES GAMBATI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 24/03/2021 Até19/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01309/2021
27/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003707021

Nome: (213748/1) CAROLINA NEVES MARCORIO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 18/05/2014 Ate 17/05/2019
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.: 1000003553696

Nome: (85696/1) CICERA ALVES FEITOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020
A Partir de: 10/08/2021 Até07/11/2021

Processo N.: 1000003546618

Nome: (39436/1) EDSON FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 10/08/2021 Até07/11/2021

Processo N.: 1000003551103

Nome: (36567/1) ELIANE DE ALCANTARA COELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018
A Partir de: 09/08/2021 Até06/11/2021

Processo N.: 1000003491116

Nome: (84949/1) ELIETE DALVA MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021

Processo N.: 1000003701241

Nome: (19883/1) ELISABETE DA SILVA BOABAID
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Quinquênio de Referência: 21/01/1985 Ate 20/01/1990
A Partir de: 03/06/1996 Até31/08/1996

Processo N.: 1000003553333

Nome: (71386/5) ERENIL LUCIA DA CUNHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020
A Partir de: 30/08/2021 Até27/11/2021

Processo N.: 1000003551073

Nome: (70498/4) JOAO SINVALDO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/05/2006 Ate 04/05/2011
A Partir de: 04/08/2021 Até01/11/2021

Processo N.: 1000003560630

Nome: (38442/1) JORGE BERNARDO DE AGUIAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/09/2010 Ate 16/09/2015
A Partir de: 10/08/2021 Até07/11/2021

Processo N.: 1000003546537

Nome: (85146/1) LUCI LEILA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 30/08/2021 Até27/11/2021

Processo N.: 1000003655900

Nome: (45116/5) LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 29/08/2021 Até26/11/2021

Processo N.: 1000003660067

Nome: (21854/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1983 Ate 16/02/1988
A Partir de: 27/08/2021 Até24/11/2021

Processo N.: 1000003547886

Nome: (75170/2) MARIA DO SOCORRO MOREIRA GOMES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/06/2010 Ate 31/05/2015
A Partir de: 30/08/2021 Até27/11/2021

Processo N.: 1000003559813

Nome: (74541/19) RENATO REGIO GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/07/2009 Ate 31/07/2014
A Partir de: 09/08/2021 Até06/11/2021

Processo N.: 1000003547388

Nome: (12569/1) ROSA MARIA DELGADO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/02/2012 Ate 14/02/2017
A Partir de: 09/08/2021 Até06/11/2021

Processo N.: 1000003491553

Nome: (40261/1) ROSANGELA BARRETO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 04/04/2008 Ate 03/04/2013
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.: 1000003706941

Nome: (135586/13) SIMONE DE BARROS BERTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2011 Ate 29/02/2016
A Partir de: 23/08/2021 Até21/09/2021

Processo N.: 1000003545781

Nome: (53865/4) TELMO DE MAIA PIMENTEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/01/2000 Ate 30/01/2005
A Partir de: 07/08/2021 Até04/11/2021

Processo N.: 1000003559170

Nome: (78657/2) VAUDIREME GLORIA DA SILVA TERTERELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 03/08/2021 Até01/10/2021

Processo N.: 1000003547945

Nome: (233683/1) VERA ALICE PEXE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 03/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.: 1000003491638

Nome: (89540/1) ZILDA ROSA MAIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/2010 Ate 24/10/2015
A Partir de: 16/08/2021 Até14/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01310/2021 DE:
27/07/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003581478

Nome: (85818/1) ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.: 1000003530898

Nome: (85803/2) CRISEIDA ROWENA ZAMBOTTO DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 28/07/2021 Até26/08/2021

Processo N.: 1000003558175

Nome: (115275/3) MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK GALLERTH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/08/2007 Ate 01/08/2012
A Partir de: 03/08/2021 Até31/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01311/2021 DE:
27/07/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 480820/2020

Nome: (33920/1) ROSANGELA MARQUES DA SILVA SIQUEIRA
Quinquênio: 01/03/2013 Até 28/02/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00304/2021 DE:
27/07/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (234045/6) JUCIANE MARTA DE AGUIAR
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (200689) COORD. DE MOB. SOC. E INCL. SOCIOPRODUTIVO
A Partir de: 07/07/2021 Até13/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00305/2021 DE:
27/07/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241092/1) ANDREA TREVIZAN SEGOVIA DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (200778) COORD. DE PROT. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXIDADE
A Partir de: 20/07/2021 Até24/07/2021

Processo N.:

Nome: (257300/1) LUISA DRAVETZ DE PAULA CORTES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (201022) COORD. DE IMPL. E ACOMPANHAMENTO
A Partir de: 12/07/2021 Até23/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/08311/2021 DE: 27/07/2021

Processo N°: 134668/2021
Contratado: (304352/1) RHUAN CEZAR DE OLIVEIRA
CPF: 029.412.261-33
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (198315) GER. DO PROG. ESTADUAL DE IMUNIZACAO
A Partir de: 01/04/2021 Até31/03/2022

CONTRATO/SES/08312/2021 DE: 27/07/2021

Processo N°: 281743/2021
Contratado: (305455/1) GABRIELA GERONIMO DE SOUSA
CPF: 061.070.431-10
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 13/06/2021 Até12/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00707/2021 DE:
27/07/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33179/5) ALBA VALERIA GOMES DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (150983) GER.VIGILANCIA EM DOENCAS E AGRAVOS ENDEMICOS
A Partir de: 18/07/2021 Até24/07/2021

Processo N.:

Nome: (93259/2) CLAUDIA LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 12/07/2021 Até26/07/2021

Processo N. :
 Nome: (68228/3) CLAUDIA MARIA GUIMARAES LOPES DE CASTRO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151556) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE CACERES
 A Partir de: 12/07/2021 Até21/07/2021

Processo N. :
 Nome: (114732/1) CLEUZA PEREIRA LEITE BRANDAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 03/07/2021 Até30/09/2021

Processo N. :
 Nome: (64016/1) DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 19/07/2021 Até17/08/2021

Processo N. :
 Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 14/07/2021 Até11/09/2021

Processo N. :
 Nome: (95452/1) IRACI MORESCO CANDIDO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 12/07/2021 Até09/09/2021

Processo N. :
 Nome: (95447/1) IRIS MARIA CORREA DE MELO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 12/07/2021 Até10/08/2021

Processo N. :
 Nome: (63993/2) MARCIA REGINA DE DEUS ROCHA ARCANJO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (179167) GER. DE SAUDE E SEGURANCA
 A Partir de: 19/07/2021 Até01/08/2021

Processo N. :
 Nome: (116003/1) MARCIA SANT ANA AMORIM
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 15/07/2021 Até12/09/2021

Processo N. :
 Nome: (90062/1) MARILENE FERRAZ RITTER
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 13/07/2021 Até20/07/2021

Processo N. :
 Nome: (107320/1) VALERIA BINATO SANTILI DEPES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE BARRA DO

GARCAS
 A Partir de: 21/07/2021 Até18/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA/JUCEMAT/00016/2021 DE:
 27/07/2021

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N. :
 Nome: (255637/1) GLEDSON MAURO DE ALMEIDA SOUSA
 A Partir de: 26/07/2021 Até25/08/2021
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (143249/2) WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
 Un. Adm: (192325) GER. DE CONTAB. E FINANÇAS

Processo N. :
 Nome: (225440/1) RAFAEL VITALIANO FERREIRA COELHO
 A Partir de: 12/07/2021 Até26/07/2021
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (296202/1) ELIAS VINICIUS GONCALVES PIRES
 Un. Adm: (115835) GERENCIA DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS

Processo N. : 291585/2021
 Nome: (255319/1) TAIS DA SILVA VIEIRA
 A Partir de: 12/07/2021 Até21/07/2021
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (295410/1) REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA
 Un. Adm: (192317) COORD. DE ADM. SISTEMICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.
 Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente da JUCEMAT

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00024/2021 DE:
 27/07/2021

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (80875/2) MARIA DE FATIMA SOARES
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (115754) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA SISTEMICA
 A Partir de: 17/07/2021 Até31/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente da JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00022/2021 DE:
 27/07/2021

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N. :
 Nome: (262336/1) PEDRO CARLOS DIAS JUNIOR
 A Partir de: 26/07/2021 Até09/08/2021
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (200197/2) MARCELO FERRI
 Un. Adm: (210340) COORD. DE REGULARIZACAO FUNDIARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.

Francisco Serafím de Barros
 Presidente do INTERMAT

PORTARIA/INTERMAT/00023/2021 DE:
 27/07/2021

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N. :
 Nome: (300576/1) NAYLE MARIA DA SILVA SANTOS
 A Partir de: 12/07/2021 Até10/08/2021
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (233729/1) DENISE AUXILIADORA FATIMA DE SOUZA
 Un. Adm: (210358) GER. DE REG. FUNDIARIA RURAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.

Francisco Serafím de Barros
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00046/2021 DE:
 27/07/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Portaria Interna nº106/2021

Nome: (226802/1) LEILA PEREIRA DE ARAUJO RIBEIRO
 A Partir de: 17/07/2021 Até26/07/2021
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (109740/1) MARCIO ADELIO DE CARVALHO
 Un. Adm: (174513) COORD. DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.

Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00293/2021
 27/07/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (296886/2) JEAN FERNANDES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Un. Adm: (148598) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 15/07/2021 Até20/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.

Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00294/2021
 27/07/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79652/3) SIMONE APARECIDA TESSER
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L970
 Un. Adm: (149535) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE SORRISO
 A Partir de: 09/07/2021 Até16/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.

Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00334/2021
 27/07/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (228767/1) DRIELEN CAMILA BUENO WUERZIUS SETUBAL
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (183946) GER. DE FISCAL. DE TRANSITO
 A Partir de: 15/07/2021 Até24/07/2021

Processo N.:

Nome: (83340/1) JOSE CANDIDO SOARES
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (183946) GER. DE TRANSPORTES
 A Partir de: 13/07/2021 Até31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021/SEMA PROCESSO Nº 177160/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, por meio de sua Pregoeira, torna público o edital de licitação cujo objeto é a "Aquisição de um Reservatório de Óleo diesel, com capacidade para 1000 (mil) litros de combustível, com tanque de contenção e serviço especializado de instalação do reservatório de óleo com bacia de contenção e interligação aos geradores do datacenter da SEMA-MT", devendo ser observadas as especificações discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 02 de agosto de 2021 até às 13h30min do dia 17 de agosto de 2021, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 17 de agosto de 2021, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 26 de julho de 2021.

Original assinado
 Bruna Carla Guarim da Silva
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/SINFRA

PROCESSO Nº 31826/2020
 PREGÃO ELETRONICO 010/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede na rua Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78049-005, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato sendo representada pelo seu Secretário Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 007317 SSP/MT e do CPF nº 161.913.661-91, RESOLVE REVOGAR OS PREÇOS REGISTRADOS da empresa Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica, CNPJ 72.343.882/0001-07, de acordo com a renegociação fracassada para reequilíbrio de preços constante no processo administrativo 31826/2020, conforme disposto no art. 91 e 93 do Decreto Estadual nº 840 de 2017.

1 DO OBJETO

1.1. Este Termo decorre da decisão do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística com base na fracassada tentativa de reequilíbrio de preços registrados junta à empresa detentora da Ata, conforme juntado às

fls. 828-834 e 847-851, e no Parecer Jurídico nº 1537/SGAC/PGE/2021 de fls. 840-845, devidamente homologado às fls. 844, acolhido e autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística às fls. 852-853 do Processo Administrativo nº 31826/2020.

1.2. E, por estar justo e acordado, assina o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pela contratante.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 021/2021

Processo n. 284666/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-220, trecho: Entr. MT-338- Ponte do Rio Arinos, subtrecho: Estaca 0+0,00 a 104+11,836, com extensão de 2,091 km. O Edital será disponibilizado no dia 27/07/2021, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.056/2020/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.27734, de 20/04/2020, páginas 16/17, na sessão pública do dia 17/08/2021, às 14:00 horas (horário local), na sala de Reuniões - 2º andar, localizada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSklVwea-9jkFp5C-M3ow>. Bem como, pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.
Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães
Unidade de Licitação
UNILIC/SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021/SESP
PROCESSO: 236193/2021 E SIAG 1236193

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021/SESP**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, sendo café, açúcar, chá mate e guaraná ralado, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 28/07/2021 a 08/08/2021, período integral, e no dia 09/08/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021/SESP-MT
PROCESSO: 498627/2020 E SIAG Nº 0498627

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de processamento de dados - computadores - para atender objeto do Convênio nº 904481/2020/SENASP/MJ, cujo objetivo é o reaparelhamento das unidades Policiais da região metropolitana de Cuiabá:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	19.707.627/0001-05	R\$ 183.128,00
02	DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	19.707.627/0001-05	R\$ 57.227,50

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 240.355,50 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.
(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESPMT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021/SESP-MT
PROCESSO: 72654/2021 E SIAG Nº 0072654

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **DESERTO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021/SESP-MT**, realizado dia 23 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto de cadeiras e longarinas, para atender a demanda da Polícia Militar do estado de Mato Grosso e da Rede Cidadã.
Cuiabá-MT, 23 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/SESP
PROCESSO: 179898/2021 E SIAG 0179898

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/SESP**, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes - comparadores balísticos - para atender as necessidades da Diretoria Metropolitana de Criminalística da POLITEC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 28/07/2021 a 08/08/2021, período integral, e no dia 09/08/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEFUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 176993/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021/SEDUC, sendo:

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT.

DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 12/08/2021 - 09h00min à 09h30min. (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT.

NOTA DE ESCLARECIMENTO, O EDITAL E ANEXOS: estarão à disposição no site www.seduc.mt.gov.br (menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado-SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.

INFORMAÇÕES: fone: (65) 3613-6365, e-mail: cpl@educacao.mt.gov.br. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe_xInpw/featured.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
(Original assinado)

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/SETASC

PROCESSO Nº 238230/2021

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 059/2021/SETASC, de 09/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2021, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto 840, de 10 de Fevereiro de 2017, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é a aquisição de material de consumo (material de expediente e utensílios de cozinha) e material permanente.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 27/07/2021 a 09/08/2021, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 09/08/2021 às 09h30min

INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 27/07/2021 no endereço:

<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital" e no site www.setasc.mt.gov.br, no menu Aquisições/Pregões/2021

TELEFONES:

Informações sobre o pregão: (65) 3613-5716 ou (65) 98462-9666;
Suporte técnico ao SIAG: (65) 3613-3066 ou (65) 3613-3718

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

***Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro
(original assinado nos autos)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 0009/2021 - UNEMAT
Pregoeiro: Samuel Longo
Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT
Processo: Nº. 0109353/2021

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA os** Lote 001, Lote 002, Lote 003, Lote 004, Lote 005, Lote 006, Lote 007, Lote 008, Lote 009, Lote 010 e Lote 011 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico SRP nº. 0009/2021 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 0109353/2021**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância desarmada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, nas dependências e instalações na Reitoria e nos Campus Universitários de Luciara, Vila Rica, Confresa, Alto Araguaia, Cáceres, Pontes e Lacerda, Tangará da Serra, Barra do Bugres, Diamantino, Nova Mutum e Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.**

Cáceres/MT; 26 de Julho de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2021 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 0011/2021 - Unemat
PROCESSO: Nº. 109353/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 0009/2021 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas no item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0009/2021 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0109353/2021**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	LUSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
CNPJ	31.089.900/0001-80
ENDEREÇO	Av. General Melo, 1.111, Bairro Poção, Cuiabá - MT. CEP: 78.015-643
REPRESENTANTE:	Luana Amorim Pinto / CPF: 048.640.291-64 / RG: 20588305 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3623-7961 / 99901-2233
ENDEREÇO E-MAIL	lusegseguranca@gmail.com

EMPRESA	G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME
CNPJ	28.312.078/0001-60
ENDEREÇO	Rua Waldir Rabelo, 289, QUADRA 58 LOTE 12, Bairro SETOR SUL II, BARRA DO GARCAS - MT. CEP: 78.600-000

REPRESENTANTE:	Luiz Carlos Cabral / CPF: 871.182.461-15 / RG: 4460100 SSP/GO
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3623-7961 / 99901-2233
ENDEREÇO E-MAIL	giro.segurancaprivadabg@gmail.com

EMPRESA	RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP
CNPJ	14.950.548/0001-07
ENDEREÇO	RUA C, 51, Bairro Baú, Cuiabá - MT. CEP: 78.008-205
REPRESENTANTE:	Leopoldo de Moraes Godinho Neto / CPF: 017.545.848-02 / RG: 12.105.913-3 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3023-1200 / 2136-3887
ENDEREÇO E-MAIL	empresas.rhigor@gmail.com

EMPRESA	BALISTICO SEGURANCA EIRELI - EPP
CNPJ	01.548.228/0001-83
ENDEREÇO	Av. Marechal Deodoro, 2.007, Bairro CENTRO-SUL, Cuiabá - MT. CEP: 78.005-100
REPRESENTANTE:	Rogério Pompeu Daltro - CPF: 692.018.031-68 / RG: 06713041 SEJSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3044-6060
ENDEREÇO E-MAIL	balisticoseguranca@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo item, **para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância desarmada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, nas dependências e instalações na Reitoria e nos Campus Universitários de Luciara, Vila Rica, Confresa, Alto Araguaia, Cáceres, Pontes e Lacerda, Tangará da Serra, Barra do Bugres, Diamantino, Nova Mutum e Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.**

Lt 001 - Luciara						
LUSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ: 31.089.900/0001-80						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	MN	12	LUSEG	17.016,66	204.199,92

Lt 002 - Vila Rica						
LUSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ: 31.089.900/0001-80						

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	MN	12	LUSEG	16.994,16	203.929,92

Lt 003 - Confresa						
G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME, CNPJ: 28.312.078/0001-60						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	MN	12	G.I.R.O	16.999,94	16.999,94

Lt 004 - Alto Araguaia						
G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME, CNPJ: 28.312.078/0001-60						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total

1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	MN	12	G.I.R.O	16.999,68	203.996,16
---	--	----	----	---------	-----------	------------

1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	MN	12	RHIGOR	16.998,33	203.979,96
---	--	----	----	--------	-----------	------------

Lt 005 - Cáceres						
RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 14.950.548/0001-07						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	MN	144	RHIGOR	16.964,57	2.442.898,08

Lt 007 - Tangará da Serra						
BALISTICO SEGURANCA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.548.228/0001-83						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	MN	36	BALISTICO	16.999,92	611.997,12

Lt 006 - Pontes e Lacerda						
RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 14.950.548/0001-07						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total

Lt 008 - Barra do Bugres						
BALISTICO SEGURANCA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.548.228/0001-83						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total

1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	MN	48	BALISTICO	16.999,98	815.999,04
---	--	----	----	-----------	-----------	------------

1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	MN	12	BALISTICO	16.998,88	203.986,56
---	--	----	----	-----------	-----------	------------

Lt 009 - Diamantino						
G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME, CNPJ: 28.312.078/0001-60						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	MN	12	G.I.R.O	17.074,16	204.889,92

Lt 011 - Juara						
RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 14.950.548/0001-07						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	MN	12	RHIGOR	17.120,82	205.449,84

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO: R\$ 5.505.325,80.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativo nº 516** acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **28/04/2021**, Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou

Lt 010 - Nova Mutum						
BALISTICO SEGURANCA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.548.228/0001-83						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total

entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 26/07/2021 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - UNEMAT, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0023/2021 - UNEMAT
Processo nº: 267132/2021 - SIAG: 0267132**

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 140/2021 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0023/2021, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia para a elaboração de projetos: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PSCIP/SPDA) e projeto arquitetônico, para todos os Câmpus Universitários e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, exceto Câmpus de Tangará da Serra, em atendimento a legislação vigente, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 02/08/2021 a 10/08/2021, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 10/08/2021 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 26 de julho de 2021.

**Samuel Longo
Pregoeiros (as) Oficiais**

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 537/2020/GP/DETRAN/MT de 04 de novembro de 2020, com publicação no Diário Oficial em 05 de novembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 25/2021/DETRAN/MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de brindes de distribuição gratuita, para atender as atividades desenvolvidas pela Gerência de Ação Educativa de Trânsito.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 27/07/2021 até às 08h00min do dia 12/08/2021 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2021 ÀS 08h30min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

**MAX DE MORAES LUCIDOS
Membro
DETRAN/MT**

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/MTI**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público a **ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Processo nº 363286/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de copeiragem, ambos para atender demanda da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 18/08/2021 às 09h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min, (Horário Local - MT), através do site <http://www.gestao.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>).

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

TELEFONE: (0**65)3613-3012

SITE DA REALIZAÇÃO: www.gestao.mt.gov.br SIAG: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

**ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - MTI**

**AVISO DE PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL E NOVA DATA DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021/MTI
PROCESSO Nº 358418/2020 E NO SIAG Nº 0358418**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público a primeira retificação ao edital e a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Processo nº 358418/2020 e no SIAG nº 0358418.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender as necessidades da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 19/08/2021 às 09h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min, (Horário Local - MT), através do site <http://www.gestao.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>).

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

TELEFONE: (0**65)3613-3012

SITE DA REALIZAÇÃO: www.gestao.mt.gov.br SIAG: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

**ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - MTI**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0002586/2019-59 e 20.14.0001.0001327/2021-96. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 11/2021. **Credenciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36. **Credenciada:** SAMIRA HASSIB IBRAHIM ALVES, inscrita no CPF sob nº 767.xxx.xxx-49. **Objeto:** Retificação da Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, item 6.1, do Termo de Acordo nº 10/2020, bem como a inclusão na "CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO", os itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Samira Hassib Ibrahim Alves - Credenciada.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0001764/2021-34. **Espécie:** Termo de Cessão de Servidor nº 02/2021. **Cedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Cessionária:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.929.049/0001-11. **Objeto:** Cessão do servidor JEAN DA SILVA BARROS, Analista Contador, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, matrícula nº 000642, para prestar serviços na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no intuito de compor a equipe da Comissão Parlamentar de Inquérito da Renúncia e Sonegação Fiscal, presidida pelo Exmo. Deputado Estadual Wilson Santos; com ônus para o CEDENTE. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/08/2021. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 12 de maio de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora Geral de Justiça Administrativa e Max Joel Russi - Presidente da Assembleia Legislativa Do Estado De Mato Grosso.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0002586/2019-59. **Espécie:** Termo de Acordo nº 11/2021. **Credenciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36. **Credenciada:** SAMIRA HASSIB IBRAHIM ALVES, inscrita no CPF sob o nº 767.xxx.xxx-49. **Objeto:** Credenciamento de profissionais e pessoas jurídicas interessados em prestar serviços de perícia, de estudos e pareceres técnicos, e de coleta e exames, em procedimentos administrativos em trâmite na Procuradoria-Geral de Justiça ou requerimentos aportados junto aos Centros de Apoio Operacional do

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - CAOs. **Área:** Psicologia. **Valor:** A descrição dos valores dos honorários são os estabelecidos na Tabela II do Termo de Referência. **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: Fundo de Apoio do Ministério Público de Mato Grosso - 08601 e Procuradoria-Geral de Justiça - 08101, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3600 / 3390.3900 / 3390.4700, Fonte de Recurso: 100/300/240/640. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Samira Hassib Ibrahim Alves - Credenciada.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0001420/2021-10, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel urbano situado na Avenida La Paz, 1332, Bairro Centro, CEP 78880-000, no município de Vera/MT, destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da referida comarca, cuja locadora é a Sra. Sirlei da Silva, CPF nº 899.XXX.XXX-87. O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 2005.9900; Fonte - 100/300; Natureza de Despesa - 3390.3600. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 26-2021/DTI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57, representado pela Gestora de Contrato, no uso das atribuições, em cumprimento à Decisão Administrativa, vem **NOTIFICAR** a empresa **MRV1 Móveis e Materiais para Escritório Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 19.071.896/0001-28, qualificada na Ata de Registro de Preço 137/2019, Processo (GEDOC) nº 000947-001/2020, pela pretensão de **aplicação de penalidade de advertência, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei n.8666/93, bem como a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por inadimplemento total da obrigação.**

Dessarte, fica a empresa notificada para que manifeste no prazo de até 5(cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Vannia Cristine Barbosa León
Gestora de Contratos - DTI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 036/CGPGE/2021

O CORREGEDOR AUXILIAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 c/c 94 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria de Sindicância n. 007/CGPGE/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de julho de 2021.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2021.

(original assinada)

WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Procurador do Estado Corregedor Auxiliar

PORTARIA Nº 037/CGPGE/2021

O CORREGEDOR AUXILIAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 c/c 94 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria de Sindicância n. 003/CGPGE/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de julho de 2021.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2021.

(original assinada)

WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Procurador do Estado Corregedor Auxiliar

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA 0897/2021/SDPG
INDICAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Instrumento	Cedente	Cessionário	Objeto	Procedimento nº
Termo de Cessão de Uso nº 04/2021	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	*Cessão de uso * de um espaço físico contendo uma sala medindo 5,30 x 4,30, outra sala para arquivo anexo 2,00 x 5,10 e um banheiro 1,20 x 1,73 no Fórum da comarca de Poxoréu /MT. Para instalação da defensoria Pública da comarca de Poxoréu, com endereço na Rua Euclides da Cunha s/nº Sta Luzia para o funcionamento da defensoria Pública da Comarca de Poxoréu.	1944/2021

a) Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 2º, VII, 17, I e 19, I ao IV da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017, designo o servidor abaixo identificado para atuar na qualidade de Fiscal do presente termo de cooperação técnica;

b) Ao servidor designado compete acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Eglênio Barros Soares

FISCAL SUBSTITUTO: Fernanda Alencastro de Campos

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 0898/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7819/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o seguinte Defensor Público para atuar em acúmulo de funções, (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Dr. Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos.

Órgão de atuação originário/ Portaria	1ª Defensoria Pública de Colíder, conforme a Portaria nº 0827/2020/DPG, de 02 de setembro de 2020.
Período da acumulação	A partir de 03/08/2021, até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Nos moldes do art. 5º, §1º da Portaria 0156/2020/DPG.
Dados da acumulação	
Defensores Públicos Titulares do Órgão	Dr. Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos e Dr. Thiago Queiroz de Brito, conforme a portaria 660/2021/SDPG.
Órgão de atuação/Núcleo	2ª Defensoria Pública do Núcleo de Pontes e Lacerda.
Atribuição da acumulação	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA (PROCESSOS ÍMPARES), 3ª VARA (PROCESSOS PARES), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (PROCESSOS PARES), AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA E RECEBIMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, ATENDIMENTO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.
Justificativa	Ausência do Defensor Público Thiago Queiroz de Brito nas atividades do Núcleo de Pontes e Lacerda, no período compreendido entre 03 de agosto de 2021 a 14 de setembro de 2021.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei 647/2019 c/c arts. 2º, §2º, 5º, inciso I e 7º da Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0899/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no artigo 21, § XIV, que autorizou ao membro afastado por licença, requerer, previamente a interrupção das férias e/ou licenças para exercer suas funções como conselheiro;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 7796/2021;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o usufruto de férias do Defensor Público Alberto Macedo São Pedro, pelo dia 27.07.2021.

Art. 2º INTERROMPER o acúmulo de funções que o Defensor Público Camillo Fares Abinader Neto exerce, durante o dia 27.07.2021.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0900/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7637/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a seguinte Defensora Pública para atuar em acúmulo de funções, (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados da Defensora Pública Designada	
Defensora Pública	Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento.
Órgão de atuação originário/ Portaria	5ª Defensoria Cível de Várzea Grande conforme a Portaria nº 0315/2019/DPG de 05 de abril de 2019.
Período da acumulação	De 09.08.2021 a 03.09.2021 - totalizando 26 (vinte e seis) dias.
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	Dr. Thiago Queiroz de Brito.
Órgão de atuação/Núcleo	3ª Defensoria Pública do Núcleo de Pontes e Lacerda.
Atribuição da acumulação	2ª Vara; Juizado Especial Cível; Juizado da Fazenda Pública; Propositura de ações iniciais cíveis (feitos gerais).
Justificativa	Procedimento cirúrgico e posteriormente usufruto de férias pelo Defensor Público titular.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei 647/2019 c/c inciso II, do art. 5º da Portaria nº 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0904/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a autorização, em sede do procedimento nº 448/2021, para realização de serviço extraordinário aos sábados, no intuito de organizar o arquivo da Coordenadoria de Gestão Funcional;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7498/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Servidores da Coordenadoria de Gestão Funcional, lotados na Sede Administrativa da Defensoria Pública, conforme tabela abaixo:

DATA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
31/07/2021	Hellen Caroline Nascimento Soares Bruno José Goes Bezerra Jéssica Duarte Maffin
07/08/2021	Hellen Caroline Nascimento Soares Ida Mayara Paschoal Santana Arthur Costa Dias

14/08/2021

Renata Leite Jansons
Bruno José Goes Bezerra
Jéssica Duarte Maffini

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0906/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0862/2021/SDPG, que designou o Defensor Público Edemar Barbosa Belém para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020) na 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7842/2021;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a atuação em acúmulo de funções do Dr. Edemar Barbosa Belém na 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças até o dia 01/08/2021, em razão do afastamento para tratamento de saúde do membro titular, Dr. Hugo Ramos Vilela.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0907/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 7885/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Leonardo Frederico Lopes, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador em substituição do Núcleo de Primavera do Leste/MT, durante o período de 24/08/2021 a 27/08/2021, em razão do usufruto de férias compensatórias do Defensor Público Rafael Rodrigues Pereira Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, no tipo Maior Oferta, para a **"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO LANCHONETE DA PRAÇA CARIRI PARA EXPLORAÇÃO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS"**, sagrou-se vencedora a empresa: **CRITINA VIEIRA DA SILVA 02191841198**, com o valor de **R\$ 86.640,00** (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

Alto Boa Vista - MT, 22 de Julho de 2021.

EDGAR FREDERICO DA SILVA
Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 051/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM(NS) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 - ANA RITA DE OLIVEIRA 84599650153, inscrita no CNPJ sob o nº 36.890.326/0001-89, com o valor total de R\$ 257.070,90 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta reais e noventa centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2021-2024@outlook.com. Alto Garças - MT, 21 de julho de 2021. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 051/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 0(ZERO) KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) LUGARES, ANO/MODELO ATUAL, FABRICAÇÃO NACIONAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM(NS) 1 - PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, com o valor total de R\$ 106.340,00 (cento e seis mil e trezentos e quarenta reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro(a) pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2021-2024@outlook.com. Alto Garças - MT, 23 de julho de 2021. **ALESSANDRA DA SILVA DIAS** - Pregoeira.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 051/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E DE GORDURAS, FOSSAS SÉPTICA, CALHAS, TUBULAÇÃO DENTRE OUTROS E DEDETIZAÇÃO**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM(NS) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 - IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

10.315.247/0001-50, com o valor total de R\$ 243.662,50 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro(a) pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2021-2024@outlook.com. Alto Garças - MT, 23 de julho de 2021. **ALESSANDRA DA SILVA DIAS** - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO EM PMF EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0442/2020/SINFRA. VALOR: R\$ 377.393,05. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 ATÉ 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.139-A/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, nova, ano e modelo 2021 ou superior, com zero hora de uso, motor diesel do mesmo fabricante da máquina, potencia mínima de 155hp, cabine fechada com ar condicionado, rops/fops, sapata de garra tripla de no mínimo 600mm, braço mínimo de 2,20m, caçamba mínima de 0,9m³, peso operacional mínimo de 19.000kg, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da adquirente, garantia de no mínimo 01 ano sem limite de horas destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município de Aripuanã/MT. Recebimento das Propostas: a partir do dia 27/07/2021 às 07:00 horas. (Horário de Brasília - DF); do Encerramento das Propostas: a partir do dia 10/08/2021 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: a partir do dia 10/08/2021 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: a partir do dia 10/08/2021 às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 26 de julho de 2021.

Andreia Pereira da Silva, Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº
016/2021.**

ORGAO: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72. DATA DO INICIO: 04/06/2021 DATA DO TERMINO: 23/07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE PICK UPS NOVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT. LICITANTE VENCEDOR: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.068/0001-66. VALOR GLOBAL: R\$ 393.800,00 (Trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

Barra do Bugres - MT, 26 de julho de 2021.

MÔNICA LARISSA DO NASCIMENTO, Port. 397/2021 Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
 FORNECEDOR: OMEGA AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 08.961.321/0001-64
 OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia desatados à elaboração de projetos executivos e planos de monitoramentos ambientais para readequação do Aterro Sanitário. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, I da Lei n.º 8.666/93 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 018/2021, destinado REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores e Bombas Injetoras em veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, com fornecimento de peças necessárias para a execução dos serviços, teve como vencedoras as empresas: N R Alves & Cia LTDA, CNPJ: 14.371.069/0001-36, Centro Automotivo Araújo Auto Elétrica EIRELI, CNPJ: 32.600.406/0001-00. Campo Novo do Parecis-MT, 26 de julho de 2021.

Tarcísio Nascimento da Silva Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE REFERÊNCIA RURAL 12 - UDR, onde sagrou-se vencedora a empresa A.K.F. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 40.795.548/0001-90, com o valor global de R\$ 402.858,31 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). Campo Verde, 26 de julho de 2021. Héliida B. M. P. Hubner - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 029/2021**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça Frederico de Sousa Brito em Canabrava do Norte/MT; DO VALOR: R\$ 349.505,36 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos); DATA: Canabrava do Norte, 26 de Julho de 2.021; ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT - Contratado: CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.482/0001-00;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE- MT, CNPJ: 37.465.200/0001-20, torna público que requereu à Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas 11º4'11.08" S E 51º50'38.58" O. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE- MT, CNPJ: 37.465.200/0001-20, torna público que requereu à Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas 11º7'28.77" S E 51º53'1.53" O. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE- MT, CNPJ: 37.465.200/0001-20, torna público que requereu à Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas 11º6'44.44" S E 51º52'28.39" O.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O MUNICIPIO de Canabrava do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o Prefeito Municipal, Adjudicou e Homologou o resultado da Tomada de Preços Nº 003/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção da Praça Frederico de Sousa Brito no município de Canabrava do Norte/MT, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico, lavrado em favor da Empresa: CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME, (CNPJ: 18.363.482/0001-00), sediada na Rua Laurinda dos Santos, S/nº, Vila Nova, Confresa/MT, CEP: 78.652-000, vencedora do item licitado no valor Global de R\$ 349.505,36 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos); Canabrava do Norte/MT, 26 de Julho de 2021. **IRANIZO MATOS RODRIGUES** - Presidente da C.P.L

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

A Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, CNPJ nº 01.617.905/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

A Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, com CNPJ 24.772.154/0001-60, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020.**

Contratante: Município de Colíder-MT. Contratada: **J S DE OLIVEIRA & CIA LTDA**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 007/2020. Objeto: Execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal de Colíder/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo para conclusão da obra em 26 de setembro de 2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência em 26 de novembro de 2021. Data de Assinatura: 26/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
 Processo Administrativo nº 679/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.108.672/0001-62, para PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DEPENDENTE DE ALCOOL PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE DO MUNICIPIO DE CONQUISTA DOESTE, a qual será pago o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) por um período de 5 meses.

Conquista D'Oeste, 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Dispensa de Licitação nº 025/2021
 Processo Administrativo nº 535/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos nos termos permissivos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa SILVA ALVES E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.087/0001-52, para realização dos serviços, a qual apresentou melhor proposta, com o valor de global de R\$ 18.652,37 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 9.972,37 para peças e R\$ 8.680,00 para serviços/mão de obra.

Conquista D'Oeste, 26 de julho de 2021.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

O MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL vem realizar a Chamada Pública para aquisição **Cesta de Alimentação proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução

FNDE/CD nº 26/2013, Resolução nº 4/2015 e Resolução/FNDE nº 06/2020. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 17 de agosto de 2021, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT)**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, QD 110, nº1.200 - centro Gaúcha do Norte MT. Gaúcha do Norte - MT 26 de julho de 2021.

Jennyfer Cristina Sales Rosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2021 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas para serem utilizadas em diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTES	VLR. TOTAL
AIALA EVENTOS EIRELI inscrita no Cnpj: 10.862.668/0001-00	01,02 e 03	234.768,40

Itaúba/MT, em 26 de Julho de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através do pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 41.612,90** (quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos), **LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.886.103/0001-51 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 83.492,50** (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.803.038/0001-35 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 109.929,22** (cento e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), **W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.100.467/0001-88 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 223.196,40** (duzentos e vinte e três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIREL**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.472.743/0001-90 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 19.247,92** (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais), **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.707.794/0001-06 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 3.273,72** (três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) e **NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.729.142/0001-03 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 529,60** (quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos).

Itiquira/MT, em 26 de julho de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior
Pregoeiro Designado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através do pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ELISVANDIA MATOS DONINI-EIREL**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 60.954,90** (sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.803.038/0001-35 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 18.402,81** (dezoito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos), **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.859.552/0002-20 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 11.235,00** (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais), **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.851.726/0001-80 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 28.802,63** (vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.371.330/0001-09 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 2.677,80** (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), **EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.608.793/0001-51 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 21.842,70** (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) e **CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.371.628/0001-70 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 6.035,00** (seis mil e trinta e cinco reais).

Itiquira/MT, em 26 de julho de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior
Pregoeiro Designado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.806.018/0001-73, com o valor total de **R\$ 67.611,10** (sessenta e sete mil, seiscentos e onze reais e dez centavos), **RJM COMERCIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.771.901/0001-94, com o valor total de **R\$ 45.085,50** (quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, com o valor total de **R\$ 54.401,50** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um real e cinquenta centavos), **PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.907.608/0001-41, com o valor total de **R\$ 49.533,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais).

Itiquira/MT, em 26 de julho de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior
Pregoeiro Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Jaciara, CNPJ Nº 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jaciara, o **Licenciamento Ambiental na modalidade (LP e LI)** para construção do Mirante, localizado na Avenida dos Coroados no município de Jaciara/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
2º ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 175/2020**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO A PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 175/2020, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO E ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE SETORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, DENOMINADO PT 18.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93 (COM ALTERAÇÕES DA LEI 8883/94 E DA LEI N. 9.648/98).

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras e monitores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT**. Sagraram-se vencedoras as empresas: **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, vencedora dos itens 01 e 08, com o valor total de **R\$ 90.707,00 (noventa mil, setecentos e sete reais)**; **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.256.924/0001-02, vencedora dos itens 02, 05 e 07, com o valor total de **R\$ 120.700,00 (centos e vinte mil e setecentos)**; **CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES**, inscrita no CNPJ nº 11.228.410/0001-00, vencedora do item 03, com o valor total de **R\$ 14.304,00 (quatorze mil trezentos e quatro reais)**; **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, vencedora do item 06, com o valor total de **R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**; **ITENS FRACASSADOS: 04; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 262.191,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais)**.

Marcelândia/MT, 23 de julho de 2021

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA ADEQUAÇÕES NO BARRACÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante **J M S CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.238.535/0001-91** com valor total de **R\$ 73.151,92**. Matupá - MT, 26 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 036/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de agosto de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO EM ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 12:00 horas do dia 10/08/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 081/2021, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 035/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que fica alterado para o próximo dia 09 de agosto de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, LUZES E OUTROS ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 12:00 horas do dia 09/08/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital Retificado nº. 080/2021, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento Licitatório nº 100/2021, Tomada de Preços n.º 002/2021, tendo como objetos a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ E EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTY DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.379.965/0001-08, no valor total de R\$ 175.216,91 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). A Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT. Nova Bandeirantes - MT, 26 de julho de 2021.

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº. 004/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do procedimento licitatório nº 100/2021, na modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ E EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTY DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência". CONTRATADA: **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**. CNPJ: N.º 01.379.965/0001-08. VALOR TOTAL R\$ R\$ 175.216,91 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

LOTE 01	VALOR GLOBAL
AMPLIAÇÕES DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.	R\$ 127.890,40
TOTAL R\$ 127.890,40 (cento vinte e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).	

LOTE 02	VALOR GLOBAL
EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTY	R\$ 47.326,51
TOTAL R\$ 47.326,51 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).	

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se. Nova Bandeirantes - MT, 26 de julho de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO - PREFEITO MUNICIPAL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 125/2021**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nova Canaã do Norte/MT.
 DETENTORA DO REGISTRO: JOSÉ MARGREITER - ME
 VALOR REGISTRADO: R\$ 74.860,00 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais)
 Vigência: 26 de julho de 2022.
 Data da Assinatura: 26 de julho de 2021.
 Rubens Roberto Rosa
 Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 126/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nova Canaã do Norte/MT.
 DETENTORA DO REGISTRO: PNEUS BARBOSA LTDA ME
 VALOR REGISTRADO: R\$ 183.520,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais)
 Vigência: 26 de julho de 2022.
 Data da Assinatura: 26 de julho de 2021.
 Rubens Roberto Rosa
 Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 127/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nova Canaã do Norte/MT.
 DETENTORA DO REGISTRO: S.P. DE ARAUJO.
 VALOR REGISTRADO: R\$ 222.700,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos reais)
 Vigência: 26 de julho de 2022.
 Data da Assinatura: 26 de julho de 2021.
 Rubens Roberto Rosa
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 002/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 (uma) quadra escolar coberta e com vestiário na Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho localizada na sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Foi considerado FRACASSADO e não houve empresa vencedora no processo licitatório.

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Julho de 2021.

ANNY CAROLINE MERELES ABILIO
 Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**RESULTADO Tomada de Preço 02 / 2021**

Na data de 05/07/2021 as 830 Horas, Foi aberta a licitação supra citada, requisitada pelo órgão: 05

003
 DEPART. OBRAS, ENGENHARIA E DEFESA CIVIL E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT. 4837J FREITAS ROCHA EIRELI 29.450.690/0001-62 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 178.940,890 NOVA GUARITA - MT, 26 de julho de 2021
YANA MARIA MARCON Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO DE MATO GROSSO**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego da Comunidade Recanto Verde P1, no projeto denominado Ponto 01, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°22'36.27" S e Longitude: 55°13'51.29" O.
 Data: 26/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO DE MATO GROSSO**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego da Comunidade Recanto Verde P2, no projeto denominado Ponto 02, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°22'2.87" S e Longitude: 55°13'31.02" O.
 Data: 26/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO DE MATO GROSSO**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego da Fazenda Daghete, no projeto denominado Ponto 03, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°18'23.32" S e Longitude: 55°16'10.78" O.
 Data: 26/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO DE MATO GROSSO**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego Sítio Martinelli, no projeto denominado Ponto 04, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°24'3.25" S e Longitude: 55°13'26.31" O.
 Data: 26/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO DE MATO GROSSO**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego Ione, no projeto denominado Ponto 06, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°29'30.28" S e Longitude: 55°19'15.74" O.
 Data: 26/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO DE MATO GROSSO**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego Recanto Alegre, no projeto denominado Ponto 07, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°28'12.83" S e Longitude: 55°18'0.60" O.
 Data: 26/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2021. REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 029/2021/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **09/08/2021 as 08h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **022/2021**. O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá - MT, 26 de julho de 2021.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira Oficial - Portaria n.º 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO****DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 035/2021/PMNO**

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INÍCIO DA SESSAO: 20/07/2021 DATA DO TÉRMINO DA SESSAO: 20/07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PREDIAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA/MT. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES (LC GUEDES EIRELI) CNPJ: 36.314.983/0001-88, VALOR GLOBAL R\$ 1.265,00, E.P COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 00.499.809/0001-00, VALOR GLOBAL R\$ 55.490,40, COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.237.858/0001-13, VALOR GLOBAL R\$ 13.972,40, 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.347.124/0001-07, VALOR GLOBAL R\$ 57.776,64, E A W SOLTYS EIRELI, CNPJ: 10.782.960/0001-04, VALOR GLOBAL R\$ 63.895,28, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS-LTDA- EPP VALOR GLOBAL: R\$ 63.101,37.

Nova Olímpia/MT, 26 de julho de 2021.

Eliete Silva. Port. 072/2020 Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO**DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 041/2021/PMNO.**

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INÍCIO DA SESSAO: 21/07/2021 DATA DO TÉRMINO DA SESSAO: 21/07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA/MT. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): C.W SERVIÇOS LTDA ME- VALOR GLOBAL: R\$ 72.175,00.

Nova Olímpia/MT, 26 de julho de 2021.

Eliete Silva. Port. 072/2020 Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO**DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 043/2021/PMNO.**

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INÍCIO DA SESSAO: 23/07/2021 DATA DO TÉRMINO DA SESSAO: 23/07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLÍMPIA/MT. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME - CNPJ: 12.835.034/0001-85 VALOR GLOBAL R\$ 119,00.

Nova Olímpia/MT, 26 de julho de 2021.

Eliete Silva. Port. 072/2020 Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 06 de Agosto de 2021, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de Sementes de Capim, Adubo Fertilizante, Equipamento e Materiais de Consumo para Implantação de Uma Unidade de Referência Tecnológica da Cadeia Produtiva do Leite no Município de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no site da Prefeitura: www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC - Serviço de Informação ao Cidadão - Licitação e contratos - Editais).

Nova Santa Helena/MT, 26 de julho de 2021.

EDINALVA NUNES
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 SRP**

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 10/08/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futuro e eventual fornecimento do serviço de refeição no sistema self service comercial, marmitta e hospedagem - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatá-MT, 26 de julho de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - TIPO REVISÃO DE MAQUINAS PESADAS (EM GARANTIA) - 1000 HORAS. MOTONIVELADORA GD535 CONTRATADO: VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA CNPJ 35.654.688/0001-08 VALOR: R\$ R\$: 6.761,46 DATA: 26/07/2021 BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. FRANCINE OLIVEIRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

54/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, torna público aos interessados que realizará licitação às **08h00 horas (Brasília) do dia 09 de Agosto de 2021**. O **credenciamento** será feito das **07h30 às 08h00**. Os envelopes nº **01 e 02** deverão ser entregues até às **08h00 horas (Brasília)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim/MT. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TOPOGRAFIA COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS/PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:** sites: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 26 de julho de 2021.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 027/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 055/2021 faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PERMANENTES E CONSUMO PARA AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE BASE/PROGRAMAS EDUCACIONAIS/ PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE ESPORTE/ ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO- MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA". Que será realizado às 13h00min do dia 09 de agosto de 2021. Período de acolhimento das propostas eletrônicas: 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 27/07/2021 até as 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09/08/2021. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs ou pelo fone (66) 3575-5100., no endereço eletrônico e www.bl.org.br. Peixoto de Azevedo, 26 de Julho de 2021.

Natália Fernandes da Silva

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**

AVISO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços na área de Treinamento em Modalidades Esportivas para exercer atividades de atendimento aos jovens alunos das escolinhas de base atendidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Peixoto de Azevedo/MT, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital de Chamada Pública.- **PERÍODO, LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Recebimento de envelopes contendo a documentação de 08 de Agosto de 2021 a 03 de Setembro de 2021, no horário das 12:00 às 18:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, situada na Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, nesta cidade. Sessão Pública para abertura dos envelopes será às 14:00h do dia 06 de setembro de 2021.- **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o presente Edital de Chamada Pública 004/2021, sem quaisquer ônus ou recolhimento de taxa, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de segunda à sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (66) 3575-5100, e-mail: licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com ou pelo site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br. Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Julho de 2021.

Cheila Migliavaca
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 027/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 055/2021 faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PERMANENTES E CONSUMO PARA AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE BASE/PROGRAMAS EDUCACIONAIS/ PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE ESPORTE/ ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO- MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA". Que será realizado às 13h00min do dia 09 de agosto de 2021. Período de acolhimento das propostas eletrônicas: 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 27/08/2021 até as 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09/08/2021. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs ou pelo fone (66) 3575-5100., no endereço eletrônico e www.bl.org.br. Peixoto de Azevedo, 26 de Julho de 2021.

Natália Fernandes da Silva

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA/NOTIFICA o Servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES, matrícula funcional nº 6852, ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para apresentar-se no Departamento Pessoal, diante do exposto, para retornar as suas atividades funcionais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, sendo que o não comparecimento ao trabalho será considerado faltas injustificadas, e acarretará devido desconto em folha de pagamento. Peixoto de Azevedo - MT, 26 de Julho de 2021.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 028/2021.****PROCESSO Nº 055/2021.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PE SRP- nº 028/2021, aberta no dia 19/07/2021 às 08:00 horário de Mato Grosso, sagrou-se vencedoras no certame as empresas, LUIZ CARLOS ALVES PINTO ME, CNPJ sob nº 07.418.567/0001-21, com valor de R\$ 40.489,00. NILTON LUCAS DE JESUS MARQUES, CNPJ sob nº 29.978.894/0001-70, com valor de R\$ 47.150,00. Valor total da licitação 87.639,00.

ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08-2021**

A prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT, torna público O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08-2021, do objeto: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública. Que teve como resultado FRACASSADA. Porto Esperidião-MT, 20 DE JULHO DE 2021

RONEY BATISTA CARDOSO

-PREGOEIRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021**

A Prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público a ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO A ORLA DO RIO JAURU. EM FAVOR DA EMPRESA: M. DAS G. PASSOS EIRELI - ATALAIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO CNPJ: 24.751.780/0001-70 o valor total de: R\$: 1.237,027,05 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e vinte sete reais e cinco centavos) - Porto Esperidião-MT, 24 de maio de 2021

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA****PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 17/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 017/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 450/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação, desinstalação, reinstalação e reposição de gás e aquisição de peças de reposição para manutenção dos aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais". O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line - www.licitanet.com.br. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas: 12/08/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa: 12/08/2021, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br. A íntegra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 26 de Julho de 2021

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: **AQUISIÇÃO MAQUINAS, PATRULHAS MECANIZADAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Convênios Nº 907740/2020(SUDECO) E Convênios Nº 902265/2020 E 901352/2020 (SUDAM) conforme anexo termo de referencia do edital.**

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha- MT ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 com abertura marcada para o dia 26/07/2021 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 09 de agosto de 2021 às 09:00 horas. Edital poderá ser solicitado no email : licitacaostz@gmail.com ou pelo telefone 663558-1414 MOTIVO: Por não comparecimento de empresas interessadas. Santa Terezinha-MT, 26 de julho de 2021. ADMILSON S.GOMES Pregoeiro Port: GP17/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021 SRP 38/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2021 SRP 38/2021, cujo objeto é **Aquisição de tintas para sinalização viária visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Sinop/MT. EMPRESA VENCEDORA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP, CNPJ: 14.191.875/0001-22, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.**

Sinop/MT, 26 de julho de 2021.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria 056/2021

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 SRP 55/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 39/2021 SRP 55/2021, referente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil (Brigadista), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** Não foram registradas propostas para o certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT, 26 de julho de 2021.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 562021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PROCESSO Nº 114/2021

A Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento do lote 02 da Licitação divulgada através do edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máscaras de tecido para atender a secretaria de saúde, administração e agricultura , devido a questionamentos de empresas (feitas verbalmente) em relação a descrição do lote 02. Comunicamos que para o referido lote será lançado novo edital de licitação. Quanto ao lote 01 do processo em epígrafe, não sofrerá nenhuma alteração.

Vila Rica / MT, 26 de Julho de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 007/2021 inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 003/2021 na modalidade Dispensa nº 001/2021, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 27/07/2021 até 24/11/2021. O objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de entrega de impostos no perímetro urbano em Vila Rica-MT. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA:** Vila Rica/MT, 27 de Julho de 2021. **ASSINANTES / Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante**
ROGERIO MOURA ALVES 008.897.591-62 (35.932.491/0001-93)-Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 883171

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna público que o certame acima identificado, que foi declarada DESERTA, será reaberta dia 06/08/2021.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de sondagem de solo, para fins de realização de estudos geotécnicos necessários para elaboração do relatório de determinação no PCN de estruturas pavimentadas.

REALIZAÇÃO: 06/08/2021

REABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min, horário de Brasília

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 26 de Julho de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 876824

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 098/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$) WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (12.358.170/0001-21) R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais) OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17) R\$28.568,14 (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) OS LOTES: 5 (CAIXA PLASTICA VAZADA); 7 (PORTA COPOS); 19 (BRINQUEDO EDUCATIVO); 20 (BRINQUEDO); 22 (BANQUETA) foram desertos porque não houve empresas interessadas nesses lotes. OS LOTES: 1 (ESTANTE DESMONTÁVEL); 2 (TV LED 42"); 4 (PALLET PLASTICO); 6 DISPENSADOR DE SENHA); 10 (VENTILADOR); 11 (ARQUIVO); 13 (CLIMATIZADOR); 15 (CLIMATIZADOR); 17 (ESCADA EXTENSIVA); 18 (GAVETEIRO); 21 (GANGORRA); foram fracassados porque os valores dos lotes ficaram acima do valor estimado no edital. Vila Rica - MT, 26 de Julho de 2021. **CRISTINA MAGALHÃES CASTRO** Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. **DATA:** Vila Rica/MT, 26 de Julho de 2021. **ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (12.358.170/0001-21) R\$ 3.580,00 -Contratada. OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17) R\$28.568,14 -Contratada.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****EDITAL 003/2021****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2021.**

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

TORNA-SE PÚBLICO

I - O Relatório de Gestão Fiscal, do 1º semestre do exercício financeiro de 2021, da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

II - O referido relatório estará à disposição de qualquer contribuinte no Departamento de Contabilidade na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Três Poderes, S/N, Centro, nesta cidade.

Nova Xavantina/MT, 24 de Julho de 2021

Jubio Carlos Montel de Moraes
Presidente

TERCEIROS

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 14,5 ha, âmbito do Sítio Dois Irmãos, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 68,3 ha, âmbito da Fazenda Dois Irmãos e Fazenda Sol Nascente, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 533787/2017, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 96,58 ha, âmbito da Fazenda Formosa III, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

O Sr. Victor Hugo Zancanaro Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 004.842.461-78 proprietário da Fazenda Zancanaro localizada no distrito de Água Limpa, no Município de Nova Ubiratã - MT. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, outorga de direito de captação de água superficial com as seguintes características: Município: Nova Ubiratã - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Rio Ronuro; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação por Aspersão Convencional;

Neroci Polles (CPF: 526.561.289-00) Torna público que requereu da SEMA, o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, na fazenda Lote 44, localizado no município de **Colniza - MT**.

A **ECOLOGICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.461.607/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/Rondonópolis a Alteração da Razão Social - ARS. ONDE SE LÊ: CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06, ALTERAR PARA: ECOLOGICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.461.607/0001-20, referente ao processo de obtenção de Licença Ambiental, processo de nº 0665/2021, sito a Avenida Pedro Caetano Rodrigues, nº 1493, L 01, Qda 07, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, em Rondonópolis/MT.

A empresa **A M TURA E CIA/ESPAÇO NOBRE**, CNPJ nº 21.449.787/0001-43, situada na Rua 07, nº 185, Centro, CEP: 78635-000, Município de Água Boa-MT, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia (CODEMA), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para Loteamento Urbano localizado no Lote nº 1, Quadra 61, S/N, Bairro Industrial V, CEP: 78635-000, Município de Água Boa-MT.

SEMA-MT**PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ nº**

07.920.623/0001-21 - Torna público que requereu a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a **LICENÇA FLORESTAL (LF)** para atividade de Autorização de Exploração Florestal (AEF) e Autorização de Desmatamento (AD) do imóvel rural denominado Fazenda ProCria Matrícula nº 112.188, devidamente inscrita no CAR com o nº MT1960555/2020, localizada no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Associação dos Beneficiários da Rodovia João Adão Sheeren CNPJ-**05.543.300/0001-30** - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, **LAS-Canteiro de Obras coord S11 55 49.6 W54 58 13.8** - Execução da Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-422, Trecho: Entrº MT-140 - Entrº MT-423, Santa Carmem Sub trecho: Rio Tartaruga (Km 37,70) - Estrada Municipal Promissão (Km 77,70) Extensão: 40,00 km conformidade com o CODIGO S.R.E 422EMT0020. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Associação dos Beneficiários da Rodovia João Adão Sheeren CNPJ-**05.543.300/0001-30** - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, LOP - **Jazida de Cascalho** - Execução da Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-422, Trecho: Entrº MT-140 - Entrº MT-423, Santa Carmem Sub trecho: Rio Tartaruga (Km 37,70) - Estrada Municipal Promissão (Km 77,70) Extensão: 40,00 km conformidade com o CODIGO S.R.E 422EMT0020. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Construtora Agrienge Ltda CNPJ-**03.118.726/0001-11** - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, **LAS-Canteiro de Obras coord S11 55 49.6 W54 58 13.8** - Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, Drenagem, Sinalização e serviços complementares - proteção ao meio ambiente da rodovia MT 225 trecho área urbana de feliz natal - MT numa extensão de 6,00 km convenio nº 0481-2020 Código SER: 225EMT0020-SINFRA/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa **RR SERVICOS DE SERRARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito constituído, CNPJ nº **27.547.233/0001-65** e Inscrição Estadual nº **28.421.591-0**, com endereço na **R. JOAQUIM GONCALVES DA SILVA nº 102, Bairro VILA ANTONIA NANTES**, no Município de **BATAYPORA - MS**, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP) PARA SERRARIA MÓVEL** com atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira em Bruto, para prestação de serviços desdobramento na **Fazenda Mandaguauçu**, localizada na estrada Cruzeiro do Sul - Vicinal, s/nº, Zona Rural, CEP.: 78.515-000, no município de **Nova Canaã do Norte - MT**. Não foi determinado EIA-RIMA.

RONNY MORAIS COSTA, CPF: 998.363.601-82, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Cadastro de insignificante de captação de água subterrânea para uso doméstico, localizado na Rua das Mangabas, nº 1659, Bairro Jardim Itália, Condomínio Alphaville 1, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.061-320.

AURA FARMA POPULAR LTDA, CNPJ Nº 42.635.972/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável SEMMADRS/VG a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situado na R JULIAO DE BRITO (LOT PRQ LAGO) Nº 372 QUADRA 44 LOTE 07 CEP: 78.120-722 PARQUE DO LAGO Várzea Grande - MT.

LATICÍNIO SERRANO EIRELI - C.N.P.J: 09.391.028/0001-71 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a renovação da Portaria de Outorga nº 321/2016 - Processo 422077/2014 referente a Derivação/Captação da Água Subterrânea para uso doméstico e industrial para as edificações e equipamentos de suporte para fabricação de laticínios.

PORTARIA SIRECOM-MT N.º 003/2021

O PRESIDENTE DO SIRECOM-MT - SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias e,

CONSIDERANDO a necessidade de serem constituídas as regras para registro de chapa para as eleições do SIRECOM-MT triênio 2022/2026, que será realizada no dia 23 de setembro de 2021, no horário das 8h00 as 13h00 na sede do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso - SIRECOM-MT, conforme Edital publicado no Jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de julho de 2021.

Artigo 1º - DESIGNA a documentação abaixo relacionada (de todos os associados que participarão da chapa) para ser apresentado no Registro de Chapas:

- a) - Ficha de Qualificação;
- b) - Cópia Comprovante de Identificação;
- c) - Certidão de Inscrição do CORE-MT
- d) - Certidão de Inscrição do SIRECOM-MT;
- e) - Cada membro deverá ter, pelo menos, 02 anos de registro no CORE-MT e 06 meses de filiação ao Sindicato; sendo que o direito de votar e ser votado ocorrerá apenas no ano seguinte de sua filiação no SIRECOM-MT;
- f) - Estar quites com a tesouraria do CORE e SIRECOM-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

José Pereira Filho
Presidente

PORTARIA SIRECOM-MT N.º 004/2021

Nomeação e Habilitação, Prestar Informação, recebimento e habilitação Processo Eleitoral.

O PRESIDENTE DO SIRECOM-MT - SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias e,

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral Sindical Pleito para quadriênio 2022/2026, e por não existir quadro funcional da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Habilitados para **Prestar** informações, **Receber** documentação, **Emitir** Certidão, **Habilitar** o registro de Chapa e **Emitir** Recibo referente ao Processo Eleitoral Pleito 2022/2026.

LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA	346.921.181-72;
RAFAELA MENDES VIDAL MACIEL	039.240.601-26;
ANDERSON MARTINS	071.345.636-26

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

José Pereira Filho
Presidente

CONDOMINIO RESIDENCIAL WISH, Inscrito no CNPJ sob o nº. **25.266.738/0001-26** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Renovação Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação (LO), para atividade Residencial Multifamiliar "**CONDOMINIO RESIDENCIAL WISH**", localizado Av. Das Flores, Nº 585, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT.

4AM HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ - 40.854.827/0001-87, localizado na Av: Tancredo Neves, s/nº, lote 16 e 17, quadra 78, Centro no município de Colider/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a LP, LI e LO para atividade - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Latitude: 10°48'26.56" S Longitude: 55°27'32,77" O.

MADEIREIRA JUARA LTDA.

CNPJ Nº 01.380.666/0001-85

NIRE Nº 51.200.136617

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DE SÓCIOS QUOTISTAS

Ficam os sócios da sociedade MADEIREIRA JUARA LTDA. ("Sociedade") convocados a se reunirem em Reunião Geral Extraordinária Virtual de Sócios Quotistas, nos termos do Capítulo IV do Contrato Social, a se realizar, excepcionalmente, de forma digital, tendo em vista a situação vivenciada em decorrência da Covid 19, por meio da plataforma Microsoft Teams, pelo seguinte link de acesso: <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a6c4e87ab8de7483690b50f2d704798af%40thread.tacv2/1626985080742?context=%7b%22Tid%22%3a%22bc9c27ac-5617-44b9-a1ff-0d2302f2ca09%22%2c%22Oid%22%3a%22ca690c42-c4e4-4014-9cf2-5458a634ce49%22%7d>, no dia 09 de agosto de 2021 (segunda-feira), às 9h, em primeira convocação, com ¾ (três quartos) do capital social, ou às 10h, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, para analisar, discutir e votar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Aprovar a rerratificação das exigências impostas pelo bloqueio administrativo realizado pela Junta Comercial do Mato Grosso - JUCEMAT, quanto as deliberações constantes na 11ª Alteração Contratual Consolidada, registrada em sessão de 01/09/2020, sob o nº 2289609, quais sejam: 1.1) Transferência das participações realizadas ao ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK, a fim de destinar referidas participações, diretamente aos seus sucessores mediante ingresso dos mesmos, quais sejam, TANIA ALLAGE FUCK, JULIANA ALLAGE FUCK; CAROLINA ALLAGE FUCK TOKARSKI; e ANDRÉ ALLAGE FUCK, na qualidade de sócios da Sociedade; 1.2) As operações de venda e transferência de participações societárias, constantes na deliberação 3, item I, alíneas (a), (b) e (c), bem como, do item II da referida deliberação; 1.3) As operações de venda e transferência de participações societárias, constantes na deliberação 4, itens I, II e III; 1.4) Ajuste da redação da Cláusula 4ª da 11ª Alteração Contratual da Sociedade, refletindo os itens previamente rerratificados; 1.5) Rerratificar o item II da deliberação 1, bem como, o Parágrafo Único da Cláusula 2ª da Consolidação do Contrato Social, a fim de corrigir o erro material na menção do NIRE das filiais 4 e 5 da Sociedade; 2. Ratificar a aprovação do ingresso de YACUY AGROFLORESTAL LTDA. e VALNEI GONÇALVES DOS SANTOS, na qualidade de sócios da Sociedade e da cessão onerosa da totalidade das quotas do Sócio NICETO OSMAR FUCK aos sócios TANIA ALLAGE FUCK, CAROLINA ALLAGE FUCK TOKARSKI, JULIANA ALLAGE FUCK, ANDRÉ ALLAGE FUCK, MARCIA TEREZA FUCK DERVICHE e FABIANO FUCK, bem como, aos referidos sócios ingressantes YACUY AGROFLORESTAL LTDA. e VALNEI GONÇALVES DOS SANTOS, com a consequente retirada do sócio NICETO OSMAR FUCK da Sociedade; 3. Ratificar a aprovação da cessão das quotas detidas pelo ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK aos seus sucessores, TANIA ALLAGE FUCK, JULIANA ALLAGE FUCK, CAROLINA ALLAGE FUCK TOKARSKI e ANDRÉ ALLAGE FUCK, em decorrência do formal de partilha do inventário de LUIZ FERNANDO FUCK; 4. Aprovação do ingresso de MILTON DERVICHE JUNIOR, na qualidade de Sócio da Sociedade, com a consequente cessão gratuita de 37.528 (tinta e sete mil quinhentas e vinte e oito) quotas de titularidade da Sócia MARCIA TEREZA FUCK DERVICHE, em favor do sócio ingressante MILTON DERVICHE JUNIOR. 5. Eleição de três novos Administradores, quais sejam: (i) ANDRÉ ALLAGE FUCK; (ii) VALNEI GONÇALVES DOS SANTOS; e (iii) THIAGO GOMES FUCK, com a consequente posse dos eleitos; 6. Aprovar a proposta de alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, de acordo com a minuta comparativa disponibilizada aos sócios através do endereço eletrônico dos sócios cadastrado na Sociedade; Documentos e informações para envio à Sociedade: até o dia 08/08/2021, às 23h59min, os sócios que desejarem participar da Reunião deverão encaminhar ao e-mail bruna@yacuy.com.br o seguinte: Cópia de documento de identificação e e-mail a ser utilizado para acesso à reunião, e, ainda, caso representado por procurador, a procuração com firma devidamente reconhecida, por semelhança ou verdadeiro. Documentos à disposição dos Sócios: Os documentos e informações relativos às matérias da ordem do dia estarão à disposição dos sócios na sede da Sociedade; bem como serão disponibilizados através do endereço eletrônico dos sócios, cadastrado na Sociedade.

Juara - MT, 23 de julho de 2021.

NICETO OSMAR FUCK
Administrador

A empresa **Cerâmica Talharizzo LTDA**, CNPJ: 01.986.819/0001-32, torna público que requereu a SEMA as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para extração e beneficiamento de Argila localizada no, NO DISTRITO DE Caramujo, Município de Cáceres -MT em, **Locada a coordenadas. Latit. 15°46'05.00"S, e Long. 57°48'29.00" O.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A **ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNIDADE ABOLIÇÃO - MT**, convoca todos os membros e família associadas para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, com primeira chamada as 09:00 ou em segunda chamada as 09:30, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2021, domingo, na sede da associação, residência da presidente, Rua 05; Quadra 08; Lote 16; Bairro Parque Residencial Cossipó; Cuiabá-MT, com a seguinte ordem do dia.

PAUTA:

- Estabelecer critérios e valores das contribuições dos associados;
- Esclarecimentos sobre a função de cada membro da Diretoria, Conselho Fiscal e Comitê Eleitoral;
- Esclarecer os direitos e deveres dos membros associados;
- Prestar informações sobre atual administração da associação;
- Prestar informações atualizadas, sobre todos os processos abertos pela associação;
- Ouvir e discutir demais assuntos de interesses da comunidade.

OBS: Será exigido medidas de prevenção contra o Coronavírus: distanciamento social, uso de máscara facial e uso de álcool em gel.

GEORGINA MARIA DA CHAGA.

CPF: 432.740.641-49.

Presidente da ARCA - MT.

CAIO CÉSAR SOUZA VIEIRA, CPF N° 024.252.431-19, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Clínica Odontológica, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

BORTOLINI ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ:03.904.152/0001-07) Torna público que requereu da SAMA-Secretaria Adjunta de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazém de Cereais, localizado na Rodovia BR-364, Km 306, Zona Rural, Município de Jaciara/MT

EMERSON ZANCANARO E OUTROS (CPF: 763.573.339-72) Torna público que requereu da SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazém de Cereais, Localizado a Rodovia MT-235, Km 44, Novo Horizonte, Município de Nova Mutum/MT.

THUM TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ n°09.911.500/0001-50, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a alteração de razão social para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, instalado na Rua Francisco Goulart, n°622, Vila Goulart, Rondonópolis/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FEDAPI/MT.

Adelfina Barboza de Souza, presidente da FEDAPI/MT, no uso de suas atribuições, **convoca** os representantes delegados das Entidades de Base legalmente constituídas e filiadas à FEDAPI/MT para participar da Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de:

Avaliar e votar a prestação de contas do Exercício de 2019, do exercício de 2020 e "parecer do Conselho Fiscal conforme alínea "b" inciso I do artigo 11º do Estatuto Social." Justifica-se que, a prestação de contas de dois "Exercícios 2019 e 2020" se deve à situação de pandemia em decorrência da **COVID 19**. Para participar desta Assembleia devemos cumprir os protocolos de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde (uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento social).

Solicitamos ainda que seja apresentada na entrada o comprovante da vacinação (primeira e segunda dose).

Data da Assembleia: 27/08/2021, com início às 9:00hs e encerramento previsto para às 11:00hs.

Local: Sede da FEDAPI/MT à Av. 21 de Abril, nº 14 Bairro Centro América 2 Cuiabá/MT.

Atenciosamente,


Adelfina Barboza de Souza
Presidente da FEDAPI/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, entidade sindical de 1º grau, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 01.312.503/0001-65, com sede e foro na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, e área de atuação nos municípios de Sinop, Cláudia, Itaúba, Santa Carmem e União do Sul, desta mesma unidade da federação, através do Sr. Vilmar Mendes Galvão, Presidente, devidamente cadastrado no CPF nº 340.342.771-49, em conformidade com o Estatuto Social da entidade, **CONVOCA** todos os trabalhadores filiados, das cidades de Sinop, Cláudia, Itaúba, União do Sul e Santa Carmem/MT, integrantes das categorias dos para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se **sábado, dia 31/07/2021** (trinta e um de julho do ano dois mil e vinte e um), no seguinte horário, em primeira convocação às **08:00 horas**, e em segunda convocação às **09:00 horas**, com o número de trabalhadores e de associados presentes, na sede do SITICOM, na Av. Das Itaúbas, 3020, centro, na cidade e Comarca de Sinop/MT, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação ou não, da venda do veículo CHEVROLET/TRACKER LT AT, ALCO/GASOL, ano de fabricação 2015, chassi nº 3GNCJ8CW3GL136961, cod. RENAVAM 1121075069, Placas QBB-5436; 2) O processo de venda conta com o parecer favorável do Conselho Fiscal da entidade. Sinop -MT, 20 de Julho de 2021. Vilmar Mendes Galvão - Presidente.

Vilmar Mendes Galvão,

Presidente.

Sinop (MT), 21 de julho de 2021.

ASSAD - Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso
CNPJ Nº 00.825.661/0001-56
Registro no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil
Decreto de Utilidade Pública - Le nº 5040 de 01/07/1986

Convocação Reunião Geral Extraordinária

O presidente da ASSAD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca os Associados desta Associação em gozo de seus direitos sociais, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 27 de julho de 2021, às 14h00minh, na Rua Benjamin Pedroso, , Quadra 29, Casa 06, Morada da Serra - Cuiabá-MT - CEP 78055-488, em primeira convocação ou uma hora após em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DE DIA**.
- Alteração do Art. 1º e do Art. 2º do Estatuto Social
Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Cuiabá, 16 de julho de 2021

Toni da Costa Ferreira
Presidente da ASSAD

PCH Mantovilis SPE S/A

CNPJ Nº 19.452.217/0001-60 - NIRE 513.000126-34

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Maio de 2021

I. Data, Hora e Local: Aos onze dias do mês de maio de 2021, às 9h00, na sede da PCH Mantovilis SPE S.A. ("Companhia"), Rodovia MT 040, KM 147, Trevo Mimoso n. 147, Zona Rural, Santo Antônio do Leverger/MT - CEP 78.180-000. **II. Mesa:** Presidente: Marcos Antonio Maluf. Secretário: Leonardo Chicre Maluf. **III. Presença:** Acionistas representando 63,65% (sessenta e três vírgula sessenta e cinco) por cento do capital social da Companhia, sendo: Acionista **São Benedito Energia Investimentos e Participações S/A**, representada pelo Sr. Marcos Antonio Maluf, detentora de 3.667.325 (três milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e cinco ações) ordinárias nominativas, que representa 63,65% do capital votante da companhia. **IV. Convocação:** Assembleia instalada em segunda convocação; sendo a primeira convocação teve os editais de convocação publicado nos dias 27/04/2021, 28/04/2021 e 29/04/2021, no Diário Oficial

de Mato Grosso e no Jornal A Gazeta, conforme **Anexo III** da presente AGE, e quanto a segunda convocação, os editais de convocação foram publicados nos dias 06/05/2021, 07/05/2021 e 10/05/2021, no Diário Oficial de Mato Grosso e no Jornal A Gazeta, conforme **Anexo IV** da presente AGE. **V. Ordem do Dia:** O aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de crédito, oriundo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs), de titularidade da acionista São Benedito Energia Investimentos e Participações S/A em face da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e a eleição de membro da Diretoria da Companhia, para preenchimento do cargo vacante. **VI. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o acionista detentor de ações representativas a 63,65% do capital social da Companhia aprovou, preliminarmente, a lavratura desta ata de assembleia sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº. 6.404/76. Passando às matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram o quanto segue: **(i) Quanto à Proposta de Capitalização dos AFACs e Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia:** O acionista detentor de ações representativas a 63,65% do capital social da Companhia aprovou o aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, no valor de R\$ 11.186.951,68 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 18.960.935 (dezoito milhões, novecentas e sessenta mil, novecentas e trinta e cinco) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) cada, fixado com base no valor do patrimônio líquido da ação (**"Aumento de Capital"**), em linha com a documentação suporte constante do **Anexo II**. As novas ações são subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) realizados pela acionista **São Benedito Energia Investimentos e Participações S/A ("São Benedito Energia")** até dezembro de 2020, devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da Companhia. Com a aprovação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passa de **R\$ 7.428.681,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais)**, representado por 5.762.015 (cinco milhões, setecentas e sessenta e duas mil e quinze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, **para** R\$18.615.632,68 (dezoito milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta e dois Reais e sessenta e oito centavos), representado por 24.722.950 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Por consequência da alteração acima, as acionistas aprovam o novo quadro societário da companhia conforme boletim de subscrição de ações, que segue como **Anexo I**, que passam a fazer parte integrante da presente Assembleia Geral Extraordinária. Nos termos do artigo 171, §1º, alínea "a", e artigo 171, §2º, da Lei nº 6.404/76, será facultado ao acionista **Pan Partners Administração Patrimonial S/A ("Pan Partners")** o direito de preferência na aquisição de até 6.892.950 (seis milhões, oitocentos e noventa e duas mil e cinquenta) das novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas pela São Benedito Energia, pelo preço de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) cada, mediante o pagamento, à São Benedito Energia, do valor referente ao número de novas ações que, eventualmente, desejar adquirir em função do exercício de seu direito de preferência. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta ata de assembleia. Caso Pan Partners exerça seu direito de preferência neste prazo, (i) as novas ações adquiridas por Pan Partners em função do exercício de seu direito de preferência deverão ser transferidas diretamente por São Benedito Energia para Pan Partners, e, em contrapartida, (ii) a Pan Partners deverá repassar a São Benedito Energia o valor relativo às ações adquiridas em função do exercício de seu direito de preferência. Em decorrência da aprovação do aumento de capital da Companhia, nos termos do item "i" acima, o acionista detentor de ações representativas a 63,65% do capital social da Companhia aprovou a alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação **"Artigo 5º - O capital social da companhia é de R\$ 18.615.632,68 (dezoito milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta e dois Reais e sessenta e oito centavos), representado por 24.722.950 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente nacional."** (ii) **Quanto à eleição de membro da Diretoria da Companhia para preenchimento do cargo vacante.** Não foi eleito novo Diretor, haja vista o não comparecimento da acionista que seria a responsável pela indicação do administrador para ocupar o cargo vacante. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo, deram por encerrada a Assembleia, tendo-se antes feito lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Santo Antônio do Leverger /MT, 11 de maio de 2021. **Anexo II - Documentação Suporte da Assembleia Geral Extraordinária** - Em função de solicitação do acionista São Benedito Energia Investimentos e Participações S/A ("São Benedito Energia"), apresentamos, a seguir, a documentação suporte em relação à proposta de

aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de crédito oriundo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (**"AFACs"**), de titularidade da acionista São Benedito Energia em face da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **1. Valor do aumento e do novo capital social** - O valor do aumento de capital corresponderá ao valor dos AFACs, isto é, R\$ 11.186.951,68 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Com a aprovação do aumento de capital, o capital social da Companhia passa de R\$ 7.428.681,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais) **para** R\$18.615.632,68 (dezoito milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta e dois Reais e sessenta e oito centavos). **2. Forma de realização do aumento de capital** - O aumento de capital será realizado mediante a subscrição de novas ações ordinárias e sua integralização se dará por meio da capitalização dos AFACs realizados pela acionista São Benedito Energia. **3. Razões do aumento de capital** - Os AFACs realizados pela acionista São Benedito Energia que serão capitalizados tiveram por objetivo fortalecer a disponibilidade de caixa e a estrutura de capital da Companhia, melhorando seus índices financeiros e assegurando a ela fluxo seguro para honrar seus compromissos. Além disso, o Acordo de Acionistas da Companhia estabelece a regra de que os aportes financeiros realizados por cada acionista devem ser convertidos em ações e integralizados ao capital social da Companhia, tendo como data base os saldos acumulados de cada exercício social. **4. Destinação dos recursos** - Os recursos dos AFACs que serão capitalizados foram destinados para fluxo de caixa da Companhia. **5. Número de ações emitidas de cada espécie e classe** - Serão emitidas 18.960.935 (dezoito milhões, novecentas e sessenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (**"Novas Ações"**), que terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias na Companhia. **6. Preço de emissão das Novas Ações, critério de cálculo e motivo da escolha.** O preço de emissão das Novas Ações será de R\$0,59 (cinquenta e nove centavos) e foi fixado com base no valor do patrimônio líquido da ação, conforme o cálculo indicado abaixo: Valor do Capital Social Integralizado: R\$ 7.428.681,00; (-) Prejuízo Acumulado: R\$ 4.031.629,52; (A) Valor do Patrimônio Líquido: R\$ 3.397.052,48; (B) Total de ações emitidas pela Companhia: 5.762.015; **Preço por ação (A/B): R\$ 0,59.** O art. 170, §2º, da Lei nº. 6.404/76, lista o valor do patrimônio líquido da ação como um dos critérios válidos para a fixação do preço de emissão de novas ações. Destaca-se que, considerando a atual etapa da Companhia, em especial, a difícil aferição de rentabilidade futura, a administração entende que o critério do valor patrimonial é o que melhor se adequa à realidade da Companhia. **7. Direito de preferência dos acionistas, e parcela ao qual Pan Partners Administração Patrimonial S/A ("Pan Partners") fará jus se exercer preferência.** Considerando que São Benedito Energia aportou os AFACs que serão capitalizados, a acionista Pan Partners terá o direito de preferência, nos termos do art. 171, §2º, da Lei nº. 6.404/76 para aquisição de até 6.892.950 (seis milhões, oitocentos e noventa e duas mil e cinquenta) das Novas Ações, pelo preço de R\$0,59 (zero reais e cinquenta e nove centavos) cada, mediante o pagamento, à São Benedito Energia, do valor referente ao número de novas ações que, eventualmente, desejar adquirir em função do exercício de seu direito de preferência. **8. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão** - Por tratar-se de aumento de capital mediante subscrição particular, no qual será assegurado o exercício do direito de preferência a todos os acionistas, não haverá diluição da participação acionária dos acionistas que adquirirem as ações a que têm direito. A administração da Companhia entende que a diluição provocada pelo aumento de capital na participação dos acionistas que deixarem de exercer seu direito de preferência será justificada, tendo em vista que o preço de emissão das novas ações será fixado com base na observância dos critérios estabelecidos no artigo 170, §1º. O percentual de diluição para aqueles acionistas que não exercerem direito de preferência será de 76,6936591; **9. Preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos anos: Data - e - Preço de Emissão: AGE 02.02.2015 - R\$1,00, AGE 21.05.2015 - R\$1,00, AGE 26.11.2018 - R\$ 1,00 e AGE 15.03.2021 - R\$ 3,00.** Data: 27 de maio de 2021. **Leonardo Chicre Maluf** - Diretor. **Ednon Jose dos Santos Miranda** - Contador: CRC/GO - 014850/O-5. A ata da referida assembleia geral, juntamente com todos os seus anexos estão devidamente arquivados no livro de registro de assembleia geral da Companhia, bem como foram registrados junto a JUCEMAT sob. o nº de registro 2371120 em 11/05/2021 e protocolo 210624230.

TNT - TROPICAL NOVOS TALENTOS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 15.187.530/0001-68 - NIRE: 51 3 0001601-0

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da TNT - TROPICAL NOVOS TALENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada **em primeira convocação, no dia 03 de agosto de 2021, às 14 horas (horário de Mato Grosso)**, por videoconferência, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária**: 1. Tomar as Contas dos Administradores, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; 2. Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; 3. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos; 4. Eleger a Diretoria, triênio 2021 a 2024. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar, até a data de sua realização, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, conforme aplicável, e do instrumento de eleição de seu representante legal. Os senhores acionistas poderão ser representados na Assembleia por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76, sendo que os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Na forma do disposto no Artigo 135, Parágrafo 3º da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, para consulta, na sede social da Companhia, podendo ainda serem disponibilizados por meio eletrônico, mediante solicitação encaminhada ao e-mail. A Assembleia será realizada na modalidade digital, conforme disposto no Artigo 121, Parágrafo Único da Lei 6.404/76 e nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 79, de 14/04/2020, com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas em um único local, como medida de prevenção contra a pandemia de COVID-19, seguindo recomendações do Ministério da Saúde e demais autoridades competentes. **Instruções para participação e votação na videoconferência na data e horário indicados**: Na data e horário indicados neste edital, o acionista deverá acessar o link de acesso à Assembleia Geral (que será encaminhado por e-mail), acessível através de navegador ou aplicativo de smartphone compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos delegados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a voz e voto, mediante atuação remota através de áudio, vídeo ou mensagens instantâneas (chat), em tempo real. Para acesso basta clicar no link e preencher sua identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. Rondonópolis/MT, 23 de julho de 2021. Francisco José Soares Neto - **Diretor Presidente**.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A

NIRE 51300013428 - CNPJ Nº 13.563.680/0001-01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2021.**

DIA, HORA E LOCAL: Em 06 de maio de 2021, às 10:00 horas na sede social da empresa, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1.777, bairro Porto, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78015-501. PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças. MESA: Presidente: Nobuhiro Yoshida; Secretário: Roberto Motta. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15.12.1976. Sendo assim, o Sr. Presidente declarou cumpridas todas as exigências legais para a realização da Assembleia. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a destituição do Sr. Takuya Tsujigaki do cargo de Membro do Conselho de Administração; (ii) a eleição do Sr. Toshiya Kitamura para o cargo de Membro do Conselho de Administração; (iii) o aumento dos limites de empréstimos da Companhia; e (iv) a inclusão, na qualificação das filiais de Palmas-TO, Confresa-MT, São Gabriel do Oeste-MS, Campo Grande-MS e Campo Grande-MS, dos respectivos NIRE, CNPJ, inscrições Estaduais e endereços completos, incorporando tais informações à Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social. Deliberações tomadas por unanimidade: Após exame e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias, iniciando-se pela decisão de lavrar a presente Ata na forma sumária, conforme facultado pelo disposto no artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76: (i) Fica aprovada a destituição do Sr. TAKUYA TSUJIGAKI, japonês, casado, economista, residente no exterior, portador do passaporte nº TS0215303, do cargo de Membro do Conselho de Administração, neste ato representado por seu procurador o Sr. Nobuhiro Yoshida, japonês, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RNM nº F273734-N e inscrito no CPF/MF sob o nº 244.378.498-33, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 - 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902. A Companhia agradece pelos seus relevantes serviços prestados. Cada uma das Partes confere plena, rasa, integral, irrevogável e irretratável quitação de seus direitos e obrigações perante a outra Parte. (ii) Fica aprovada a

eleição do Sr. TOSHIYA KITAMURA, japonês, casado, farmacêutico, portador do passaporte nº TR8346950, com endereço profissional na 300 Madison Avenue, Nova Iorque, Nova Iorque, 10017, Estados Unidos, neste ato representado por seu procurador o Sr. Nobuhiro Yoshida, japonês, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RNM nº F273734-N e inscrito no CPF/MF sob o nº 244.378.498-33, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 - 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, com início nesta data e término na Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Membro ora eleito aceita sua nomeação, formalizando sua respectiva posse com a assinatura do termo competente de posse no livro próprio arquivado na sede da Companhia e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem incurso em crime que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a Companhia, bem como que não está condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (iii) Fica aprovado o aumento do limite de empréstimos da Companhia, conforme tabela abaixo:

Credor	Valor Aplicado	Tipo de Crédito	Validado
i) MUFG / ii) SMBC / iii) SCOA	US\$ 240 Milhões (Atual: US\$ 240 Milhões)	Empréstimo à curto prazo (US\$/R\$) Linha de Exportação Reverse Factoring	Abril 2022
iv) Banco do Brasil / v) Itau BBA	(Incluindo) US\$ 40 Milhões	Empréstimo à longo prazo (US\$/R\$) Linha de Exportação	Abril 2025** (Atual: Abril 2023)
vi) Santander / vi) Bank of China			
viii) ABC / ix) BNP Paribas / x) Banco BTG Pactual*			
Valor Total	US\$ 240 Milhões (Atual: US\$ 240 Milhões)	-	-

(iv) Fica aprovada a inclusão, na qualificação das filiais de Palmas-TO, Confresa-MT, São Gabriel do Oeste-MS, Campo Grande-MS e Campo Grande-MS, dos respectivos NIRE, CNPJ, inscrições Estaduais e endereços completos, incorporando tais informações à Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social. Em decorrência destas deliberações, a Cláusula Segunda do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação abaixo, transcrita no Estatuto Social consolidado, que constitui o Anexo I da presente Ata: "CLÁUSULA SEGUNDA: A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT CEP 78015-500, podendo manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais, mediante resolução da Diretoria. Parágrafo Primeiro: A Companhia possui as seguintes filiais todas com o mesmo objeto social da matriz e destaque de capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais): a) Filial de Sorriso - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Sudeste, nº 8925 Quadra 28, Lote 02/03 - Jardim Tropical Sorriso - MT, CEP 78.890-000, CNPJ 13.563.680/0020-66, Insc. Estadual 13.131.839-0, NIRE: 51900345341. b) Filial de Primavera do Leste - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua São Paulo, 490 (lote 26 - Quadra 01) - Parque Industrial, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, CNPJ 13.563.680/0002-84, Insc. Estadual 13.054.997-5, NIRE: 51900345359. c) Filial de Rondonópolis - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Ítiro Correa da Costa, 1.647 - Cidade Salmen, Rondonópolis - MT, CEP 78.745-160, CNPJ 13.563.680/0003-65, Insc. Estadual 13.061.427-0, NIRE: 51900345367. d) Filial de Campo Verde - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Nelson Camilo Fernandes, S/N, quadra 01, lote 04 - Distrito Industrial II, Campo Verde - MT, CEP 78.840-000, CNPJ 13.563.680/0004-46, Insc. Estadual 13.131.815-2, NIRE: 51900345375. e) Filial de Tangará da Serra - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Av. Lions Internacional, 805-W, sala 01 e 02, Gleba Juntinho, Zona Urbana, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, CNPJ 13.563.680/0005-27, Insc. Estadual 13.137.863-5, NIRE: 51900345383. f) Filial de Campo Novo do Parecis - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 1925, Lote 02, Quadra 02 - Setor Comercial, Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, CNPJ 13.563.680/0006-08, Insc. Estadual 13.164.120-4, NIRE: 51900345391. g) Filial de Sapezal - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Eng. José da Silva Tiago, S/N, quadra 303A, Lote 07- Lot. Água Clara, Sapezal - MT, CEP 78.365-000, CNPJ 13.563.680/0007-99, Insc. Estadual 13.164.268-5, NIRE: 51900345405. h) Filial de Lucas do Rio Verde - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Amazonas, 1899-S - Menino Deus, Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000, CNPJ 13.563.680/0008-70, Insc. Estadual 13.171.710-3, NIRE: 51900345413. i) Filial de Diamantino - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rodovia MT 121, Quadra 01, Lote

08, salas - 01 à 05 - Novo Diamantino, Diamantino - MT, CEP 78.400-000, CNPJ 13.563.680/0009-50, Insc. Estadual 13.178.489-7, NIRE: 51900345421. j) Filial de Alta Floresta - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rod. MT 208, Lote 32, Setor LE - Centro, Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000, CNPJ 13.563.680/0010-94, Insc. Estadual 13.179.074-9, NIRE: 51900345430. k) Filial de Canarana - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Rio Grande do Sul, 1904, Lote 20, Seção I - Projeto Canarana I, Canarana - MT, CEP 78.640-000, CNPJ 13.563.680/0011-75, Insc. Estadual 13.181.450-8, NIRE: 51900345448. l) Filial de Sinop - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Colonizador Enio Pipino, 6791, R-14/R-14G, quadra 14, lote 999, Setor Industrial Norte, Sinop - MT, CEP 78.550-556, CNPJ 13.563.680/0012-56, Insc. Estadual 13.203.558-8, NIRE: 51900345456. m) Filial de Mirassol D'Oeste - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Presidente Tancredo Neves, 5327, Qd.002 Lt. 2 bairro Chacarará, Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78.280-000, CNPJ 13.563.680/0013-37, Insc. Estadual 13.206.134-1, NIRE: 51900345464. n) Filial de Juína - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida JK, 2789-N, Lote ADB-A, Quadra AV01 - Expansão Comercial AR-1, Juína - MT, CEP 78.320-000, CNPJ 13.563.680/0014-18, Insc. Estadual 13.233.590-5, NIRE: 51900345472. o) Filial de Goiânia - GO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Castelo Branco, nº 2316, Quadra 128A, Lotes 03, 04, 05 e 13 - Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP 74.513-050, CNPJ 13.563.680/0021-47, Insc. Estadual 10.536.033-3, NIRE: 52900626723. p) Filial de Barra do Garças - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Av. Senador Valdon Varjão nº 3796 Quadra Área, Lote Área - Bairro: BR 070, Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000, CNPJ 13.563.680/0015-07, Insc. Estadual 13.330.570-8, NIRE: 51900345481. q) Filial de Nova Mutum - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Mary Loize, 522 S - bairro Lot. Coml. José Aparecido Ribeiro, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, CNPJ 13.563.680/0016-80, Insc. Estadual 13.164.122-0, NIRE: 51900345499. r) Filial de Querência - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Sul, Quadra 07, Lote 05, Setor Industrial II, Querência - MT, CEP 78.643-000, CNPJ: 13.563.680/0017-60, Insc. Estadual 13.426.532-7, NIRE: 51900345502. s) Filial de Juara - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Ayrton Senna, nº 59-S, Lotes 08 e 11, Quadra 140, Bairro Centro, Juara - MT, CEP 78.575-000, CNPJ: 13.563.680/0022-28, Insc. Estadual: 13.466.584-8, NIRE: 51900364809. t) Filial de Vila Rica - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Amazonas, nº 174, Bairro Inconfidentes, Vila Rica - MT, CEP 78.645-000, CNPJ: 13.563.680/0024-90, Insc. Estadual: 13.571.361-7, NIRE: 51900406731. u) Filial de Novo Progresso - PA, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Dr. Isaias Pinheiro, nº 1942, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso - PA, CEP 68.193-000, CNPJ: 13.563.680/0025-70, Insc. Estadual: 15.478.098-7, NIRE: 15900424543. v) Filial de Ariquemes - RO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Capitão Silvio, nº 1481, Quadra BLA, Lote 15, Setor Áreas Especiais, Bairro Apoio Rodoviário Sul, Ariquemes - RO, CEP 76.876-728, CNPJ: 13.563.680/0028-13, Insc. Estadual: 00000004619439, NIRE: 11900187050. w) Filial de Vilhena - RO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Av. Celso Mazuti, nº 7363, Bairro Centro, Vilhena - RO, CEP 76.980-000, CNPJ: 13.563.680/0026-51, Insc. Estadual: 00000004619463, NIRE: 11900187041. x) Filial de Gurupi - TO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Francisco Orellana, nº 668, Quadra 05, Lote 01 e 02, Bairro Loteamento Jardim das Bandeiras, Gurupi - TO, CEP 77.420-210, CNPJ: 13.563.680/0027-32, Insc. Estadual: 29475348-6, NIRE: 17900157059. y) Filial de Nova Maringá - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, Nova Maringá - MT, CEP 78.445-000, CNPJ: 13.563.680/0029-02, Insc. Estadual: 13650264-4, NIRE: 5190043095-0, z) Filial de Guarantã do Norte - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, nº 460, lote 828, bairro Jardim Aeroporto/MT, Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000, CNPJ: 13.563.680/0030-38, Insc. Estadual: 13698653-6, NIRE: 5190044881-6. aa) Filial de Chapadão do Sul - MS, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Dois, nº 1499, Lote 04, Quadra 008-C, Bairro Centro, Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000, CNPJ: 13.563.680/0032-08, Insc. Estadual: 28.433.306-9, NIRE: 54900370411. ab) Filial de Pontes e Lacerda - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Tancredo Neves, nº 575, Lote 11, Quadra 005, Bairro Jardim Marília, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, CNPJ: 13.563.680/0031-19, Insc. Estadual: 13.735.338-3, NIRE: 51900469007. ac) Filial de Água Boa - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Industrial, nº 668, quadra 7, Lote 01 - Bairro Industrial I, Água Boa - MT, CEP 78.635-000, CNPJ 13.563.680/0023-09, Insc. Estadual: 13.780.294-3, NIRE: 51900403995. ad) Filial de Santarém-PA, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rodovia BR 163 KM 21, SN, Lote 01 Bairro: Distrito São José, Santarém - PA, CEP 68.030-991, CNPJ 13.563.680/0034-61, Insc. Estadual: 15.674.307-8, NIRE: 15902003375. ae) Filial de Redenção-PA, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Araguaia, S/N, quadra 10, lote 06, Ademar Guimarães, Redenção - PA, CEP 68.552-412, CNPJ 13.563.680/0035-42, Insc. Estadual:

15.678.740-7, NIRE: 15902004045. af) Filial de Jussara-GO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Rio Claro, S/N, quadra 21, lotes 06,07 e 08, Bairro Setor Alto da Boa Vista, Jussara - GO, CEP 76.270-000, CNPJ 13.563.680/0036-23, Insc. Estadual: 10.798.631-0, NIRE: 52901605878. ag) Filial de Chapadão do Céu-GO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Inga Oeste, nº 837, lote 02, 03, 04 e 34, quadra 09, Bairro Nova Esperança, Chapadão do Céu-GO CEP 75.828-000, CNPJ 13.563.680/0037-04, Insc. Estadual: 10.803.648-0, NIRE: 52901607714. ah) Filial de Balsas-MA, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Governador Luiz Rocha, nº 1001, lote 02, quadra 116, setor 003, Bairro São Felix, Balsas - MA, CEP 65.800-000, CNPJ 13.563.680/0039-76, Insc. Estadual: 12.669.673-0, NIRE: 2190058726-9. ai) Filial de Buritis-RO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Helenite Ferreira de Souza, nº 1575, lote 003, quadra 011, Bairro Setor 01, Buritis - RO, CEP 76.880-000, CNPJ 13.563.680/0038-95, Insc. Estadual: 00.584.377-4, NIRE: 1190029345-3. aj) Filial de Palmas-TO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Teotônio Segurado, S/N, quadra ACSU SO 110, lote 05, Conj. 01, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77018-392, CNPJ 13.563.680/0040-00, Insc. Estadual: 29.507.879-0, NIRE: 1790038921-9. al) Filial de Confresa-MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua BR 158, S/N, quadra 78, lote 01AT, Bairro Genoveva, Confresa - MT, CEP 78.652-000, CNPJ 13.563.680/0043-52, Insc. Estadual: 13.849.811-3, NIRE: 5190052166-1. am) Filial de São Gabriel do Oeste-MS, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Elvino Ramos Nogueira, nº 2449 quadra 169, lote 08, Setor 2, Bairro Amabile Maffissoni, São Gabriel do Oeste - MS, CEP 79.490-000, CNPJ 13.563.680/0042-71, Insc. Estadual: 28.456.575-0, NIRE: 5492004968-5. an) Filial de Campo Grande-MS, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Consul Assaf Trad, nº 7327, Bairro Nova Lima, Campo Grande - MS, CEP 79.017-135, CNPJ 13.563.680/0041-90, NIRE: 5492004967-7. ao) Filial de Campo Grande-MS, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Costa e Silva, nº 440, Sala 01, Bairro Vila Progresso, Campo Grande - MS, CEP 79.018-000, CNPJ 13.563.680/0044-33, Insc. Estadual: 28.455.622-0, NIRE: 5492004969-3. Parágrafo Segundo: A Companhia possui as seguintes filiais, com capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, com atividade de escritório administrativo, a saber. Escritórios: a) Escritório de Boa Esperança Sorriso - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua das Camélias, nº 447, Centro, Distrito de Boa Esperança, Sorriso - MT, CEP 78.896-000, CNPJ 13.563.680/0018-41, NIRE: 51900345511. b) Escritório de Tapurah - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida das Flores, nº 893, Centro, Tapurah - MT, CEP 78.573-000, CNPJ 13.563.680/0019-22, NIRE: 51900345529. c) Escritório de Cuiabá - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Senador Metello, 556, - Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP 78.020-600, CNPJ 13.563.680/0033-80, NIRE: 51900494931". Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da mesa e Secretário. Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Presidente da mesa: Nobuhiro Yoshida. Secretário: Roberto Motta. Conselheiro destituído: P.p. Takuya Tsujigaki, representado por Nobuhiro Yoshida. Conselheiro eleito: P.p Toshiya Kitamura, representado por Nobuhiro Yoshida. ANEXO I. Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., realizada em 06 de maio de 2021. ESTATUTO SOCIAL DA AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., NIRE 51300013428, CNPJ/MF nº 13.563.680/0001-01. CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA: A AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). CLÁUSULA SEGUNDA: A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT CEP 78015-500, podendo manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais, mediante resolução da Diretoria. Parágrafo Primeiro: A Companhia possui as seguintes filiais todas com o mesmo objeto social da matriz e destaque de capital de R\$ 1.000,00 (mil reais): a) Filial de Sorriso - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Perimetral Sudeste, nº 8925 Quadra 28, Lote 02/03 - Jardim Tropical Sorriso - MT, CEP 78.890-000, CNPJ 13.563.680/0020-66, Insc. Estadual 13.131.839-0, NIRE: 51900345341. b) Filial de Primavera do Leste - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua São Paulo, 490 (lote 26 - Quadra 01) - Parque Industrial, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, CNPJ 13.563.680/0002-84, Insc. Estadual 13.054.997-5, NIRE: 51900345359. c) Filial de Rondonópolis - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Ítiro Correa da Costa, 1.647 - Cidade Salmen, Rondonópolis - MT, CEP 78.745-160, CNPJ 13.563.680/0003-65, Insc. Estadual 13.061.427-0, NIRE: 51900345367. d) Filial de Campo Verde - MT,

Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Nelson Camilo Fernandes, S/N, quadra 01, lote 04 - Distrito Industrial II, Campo Verde - MT, CEP 78.840-000, CNPJ 13.563.680/0004-46, Insc. Estadual 13.131.815-2, NIRE: 51900345375. e) Filial de Tangará da Serra - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Av. Lions Internacional, 805-W, sala 01 e 02, Gleba Juntinho, Zona Urbana, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, CNPJ 13.563.680/0005-27, Insc. Estadual 13.137.863-5, NIRE: 51900345383. f) Filial de Campo Novo do Parecis - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 1925, Lote 02, Quadra 02 - Setor Comercial, Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, CNPJ 13.563.680/0006-08, Insc. Estadual 13.164.120-4, NIRE: 51900345391. g) Filial de Sapezal - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Eng. José da Silva Tiago, S/N, quadra 303A, Lote 07-Lot. Água Clara, Sapezal - MT, CEP 78.365-000, CNPJ 13.563.680/0007-99, Insc. Estadual 13.164.268-5, NIRE: 51900345405. h) Filial de Lucas do Rio Verde - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Amazonas, 1899-S - Menino Deus, Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000, CNPJ 13.563.680/0008-70, Insc. Estadual 13.171.710-3, NIRE: 51900345413. i) Filial de Diamantino - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rodovia MT 121, Quadra 01, Lote 08, salas - 01 à 05 - Novo Diamantino, Diamantino - MT, CEP 78.400-000, CNPJ 13.563.680/0009-50, Insc. Estadual 13.178.489-7, NIRE: 51900345421. j) Filial de Alta Floresta - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rod. MT 208, Lote 32, Setor LE - Centro, Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000, CNPJ 13.563.680/0010-94, Insc. Estadual 13.179.074-9, NIRE: 51900345430. k) Filial de Canarana - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Rio Grande do Sul, 1904, Lote 20, Seção I - Projeto Canarana I, Canarana - MT, CEP 78.640-000, CNPJ 13.563.680/0011-75, Insc. Estadual 13.181.450-8, NIRE: 51900345448. l) Filial de Sinop - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Colonizador Enio Pipino, 6791, R-14/R-14G, quadra 14, lote 999, Setor Industrial Norte, Sinop - MT, CEP 78.550-556, CNPJ 13.563.680/0012-56, Insc. Estadual 13.203.558-8, NIRE: 51900345456. m) Filial de Mirassol D'Oeste - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Presidente Tancredo Neves, 5327, Qd.002 Lt. 2 bairro Chacarã, Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78.280-000, CNPJ 13.563.680/0013-37, Insc. Estadual 13.206.134-1, NIRE: 51900345464. n) Filial de Juína - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida JK, 2789-N, Lote ADB-A, Quadra AV01 - Expansão Comercial AR-1, Juína - MT, CEP 78.320-000, CNPJ 13.563.680/0014-18, Insc. Estadual 13.233.590-5, NIRE: 51900345472. o) Filial de Goiânia - GO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Castelo Branco, nº 2316, Quadra 128A, Lotes 03, 04, 05 e 13 - Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP 74.513-050, CNPJ 13.563.680/0021-47, Insc. Estadual 10.536.033-3, NIRE: 52900626723. p) Filial de Barra do Garças - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Av. Senador Valdon Varjão nº 3796 Quadra Área, Lote Área - Bairro: BR 070, Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000, CNPJ 13.563.680/0015-07, Insc. Estadual 13.330.570-8, NIRE: 51900345481. q) Filial de Nova Mutum - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Mary Loize, 522 S - bairro Lot. Coml. José Aparecido Ribeiro, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, CNPJ 13.563.680/0016-80, Insc. Estadual 13.164.122-0, NIRE: 51900345499. r) Filial de Querência - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Sul, Quadra 07, Lote 05, Setor Industrial II, Querência - MT, CEP 78.643-000, CNPJ: 13.563.680/0017-60, Insc. Estadual 13.426.532-7, NIRE: 51900345502. s) Filial de Juara - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Ayrton Senna, nº 59-S, Lotes 08 e 11, Quadra 140, Bairro Centro, Juara - MT, CEP 78.575-000, CNPJ: 13.563.680/0022-28, Insc. Estadual: 13.466.584-8, NIRE: 51900364809. t) Filial de Vila Rica - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Amazonas, nº 174, Bairro Inconfidentes, Vila Rica - MT, CEP 78.645-000, CNPJ: 13.563.680/0024-90, Insc. Estadual: 13.571.361-7, NIRE: 51900406731. u) Filial de Novo Progresso - PA, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Dr. Isaias Pinheiro, nº 1942, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso - PA, CEP 68.193-000, CNPJ: 13.563.680/0025-70, Insc. Estadual: 15.478.098-7, NIRE: 15900424543. v) Filial de Ariquemes - RO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Capitão Silvío, nº 1481, Quadra BLA, Lote 15, Setor Áreas Especiais, Bairro Apoio Rodoviário Sul, Ariquemes - RO, CEP 76.876-728, CNPJ: 13.563.680/0028-13, Insc. Estadual: 00000004619439, NIRE: 11900187050. w) Filial de Vilhena - RO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Av. Celso Mazuti, nº 7363, Bairro Centro, Vilhena - RO, CEP 76.980-000, CNPJ: 13.563.680/0026-51, Insc. Estadual: 00000004619463, NIRE: 11900187041. x) Filial de Gurupi - TO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Francisco Orellana, nº 668, Quadra 05, Lote 01 e 02, Bairro Loteamento Jardim das Bandeiras, Gurupi - TO, CEP 77.420-210, CNPJ: 13.563.680/0027-32, Insc. Estadual: 29475348-6, NIRE: 17900157059. y) Filial de Nova Maringá - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, Nova Maringá - MT, CEP 78.445-000, CNPJ: 13.563.680/0029-02, Insc. Estadual: 13650264-4, NIRE: 5190043095-0, z) Filial de Guarantã do Norte - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Pioneiro José

Nelson Coutinho, nº 460, lote 828, bairro Jardim Aeroporto/MT, Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000, CNPJ: 13.563.680/0030-38, Insc. Estadual: 13698653-6, NIRE: 5190044881-6. aa) Filial de Chapadão do Sul - MS, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Dois, nº 1499, Lote 04, Quadra 008-C, Bairro Centro, Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000, CNPJ: 13.563.680/0032-08, Insc. Estadual: 28.433.306-9, NIRE: 54900370411. ab) Filial de Pontes e Lacerda - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Tancredo Neves, nº 575, Lote 11, Quadra 005, Bairro Jardim Marília. Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, CNPJ: 13.563.680/0031-19, Insc. Estadual: 13.735.338-3, NIRE: 51900469007. ac) Filial de Água Boa - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Industrial, nº 668, quadra 7, Lote 01 - Bairro Industrial I, Água Boa - MT, CEP 78.635-000, CNPJ 13.563.680/0023-09, Insc. Estadual: 13.780.294-3, NIRE: 51900403995. ad) Filial de Santarém-PA, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rodovia BR 163 KM 21, SN, Lote 01 Bairro: Distrito São José, Santarém - PA, CEP 68.030-991, CNPJ 13.563.680/0034-61, Insc. Estadual: 15.674.307-8, NIRE: 15902003375. ae) Filial de Redenção-PA, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Araguaia, S/N, quadra 10, lote 06, Ademir Guimarães, Redenção - PA, CEP 68.552-412, CNPJ 13.563.680/0035-42, Insc. Estadual: 15.678.740-7, NIRE: 15902004045. af) Filial de Jussara-GO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Rio Claro, S/N, quadra 21, lotes 06,07 e 08, Bairro Setor Alto da Boa Vista, Jussara - GO, CEP 76.270-000, CNPJ 13.563.680/0036-23, Insc. Estadual: 10.798.631-0, NIRE: 52901605878. ag) Filial de Chapadão do Céu-GO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Inga Oeste, nº 837, lote 02, 03, 04 e 34, quadra 09, Bairro Nova Esperança, Chapadão do Céu-GO CEP 75.828-000, CNPJ 13.563.680/0037-04, Insc. Estadual: 10.803.648-0, NIRE: 52901607714. ah) Filial de Balsas-MA, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Governador Luiz Rocha, nº 1001, lote 02, quadra 116, setor 003, Bairro São Felix, Balsas - MA, CEP 65.800-000, CNPJ 13.563.680/0039-76, Insc. Estadual: 12.669.673-0, NIRE: 2190058726-9. ai) Filial de Buritis-RO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Helenite Ferreira de Souza, nº 1575, lote 003, quadra 011, Bairro Setor 01, Buritis - RO, CEP 76.880-000, CNPJ 13.563.680/0038-95, Insc. Estadual: 00.584.377-4, NIRE: 1190029345-3. aj) Filial de Palmas-TO, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Teotônio Segurado, S/N, quadra ACSU SO 110, lote 05, Conj. 01, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77018-392, CNPJ 13.563.680/0040-00, Insc. Estadual: 29.507.879-0, NIRE: 1790038921-9. al) Filial de Confresa-MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua BR 158, S/N, quadra 78, lote 01AT, Bairro Genoveva, Confresa - MT, CEP 78.652-000, CNPJ 13.563.680/0043-52, Insc. Estadual: 13.849.811-3, NIRE: 5190052166-1. am) Filial de São Gabriel do Oeste-MS, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua Elvino Ramos Nogueira, nº 2449 quadra 169, lote 08, Setor 2, Bairro Amabile Maffissoni, São Gabriel do Oeste - MS, CEP 79.490-000, CNPJ 13.563.680/0042-71, Insc. Estadual: 28.456.575-0, NIRE: 5492004968-5. an) Filial de Campo Grande-MS, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Consul Assaf Trad, nº 7327, Bairro Nova Lima, Campo Grande - MS, CEP 79.017-135, CNPJ 13.563.680/0041-90, NIRE: 5492004967-7. ao) Filial de Campo Grande-MS, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Costa e Silva, nº 440, Sala 01, Bairro Vila Progresso, Campo Grande - MS, CEP 79.018-000, CNPJ 13.563.680/0044-33, Insc. Estadual: 28.455.622-0, NIRE: 5492004969-3. Parágrafo Segundo: A Companhia possui as seguintes filiais, com capital de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, com atividade de escritório administrativo, a saber. Escritórios: a) Escritório de Boa Esperança Sorriso - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Rua das Camélias, nº 447, Centro, Distrito de Boa Esperança, Sorriso - MT, CEP 78.896-000, CNPJ 13.563.680/0018-41, NIRE: 51900345511. b) Escritório de Tapurah - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida das Flores, nº 893, Centro, Tapurah - MT, CEP 78.573-000, CNPJ 13.563.680/0019-22, NIRE: 51900345529. c) Escritório de Cuiabá - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Avenida Senador Metello, 556, - Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP 78.020-600, CNPJ 13.563.680/0033-80, NIRE: 51900494931. CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado, e o início de suas atividades dar-se-á na data de registro deste contrato. CLÁUSULA QUARTA: A Companhia tem por objeto social: a) Comércio (distribuição e revenda) de produtos agropecuários; b) Comércio (distribuição e revenda) e representação comercial de sementes, mudas, corretivos, fertilizantes, inoculantes, biofertilizantes, soja, sal mineral e outros alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas, defensivos agrícolas, defensivo aplicado produtos veterinários, inclusive vacinas imunológicas para uso na pecuária, grãos em estado primário, semi-elaborado ou industrializado e cereais; c) Prestação de serviços fitossanitários; d) Prestação de serviços de pré limpeza, secagem, expurgo e armazenamento de cereais ensacados e a granel. e) Importação e exportação de sementes, mudas, corretivos, fertilizantes, inoculantes, biofertilizantes, defensivos agrícolas, produtos veterinários, inclusive vacinas imunológicas para uso na pecuária, grãos em estado primário, semi-elaborado ou industrializado e cereais,

diretamente ou por intermédio de empresa comercial exportadora (Trading); f) Produção e embalagens de sementes. g) Prestação de serviços de preparo de solo, plantio e colheita. h) Prestação de Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias, Inclusive de Mapeamento de Fertilidade de Solo, Mapeamento de Presença e Identificação de Nematóides, Mapeamento de Compactação de Solo, Assessoria em Fertilidade de Solo, Imageamento por avião ou drone, Coleta de Análise Foliar, análise de laboratorial de solo, entre outros. Parágrafo Único. A atividade de Representação Comercial da Companhia será exercida única e exclusivamente pela filial de Tangará da Serra, cujo capital social devidamente destacado do da matriz é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda. CAPÍTULO II. DO CAPITAL. CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 34.321.315,84 (trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e quinze Reais e oitenta e quatro centavos), representado por 119.358.774 (cento e dezenove milhões, trezentas e cinquenta e oito mil, setecentas e setenta e quatro ações) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § Primeira: Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações. § Segunda: Todas as despesas com desdobramento ou substituição de títulos representativos de ações correrão por conta do acionista. § Terceira: A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. CLÁUSULA SEXTA: A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade. As matérias abaixo exigirão sua aprovação em assembleia geral da Companhia: (a) qualquer alteração ao Estatuto Social; (b) o envolvimento da Companhia em quaisquer negócios ou atividades fora do escopo de seu objeto social; (c) a eleição, suspensão ou destituição dos membros do Conselho de Administração; (d) a aprovação do valor global a ser pago a título de remuneração anual aos membros da Diretoria, bem como aos membros dos órgãos societários das Subsidiárias; (e) a redução de capital, resgate, recompra ou amortização de Ações; (f) o aumento do capital ou qualquer emissão de Ações; (g) a criação de qualquer classe nova de Ações ou a alteração dos direitos, preferências, vantagens ou condições (inclusive resgate e amortização) das Ações existentes; (h) a incorporação, fusão, incorporação de ações, cisão, alteração do tipo societário da Companhia ou qualquer outra reorganização societária ou combinação comercial da ou envolvendo a Companhia; (i) o encerramento, dissolução, liquidação (inclusive a nomeação do liquidante e a aprovação de suas contas), a cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência; (j) a declaração de dividendos ou de juros sobre capital próprio ou qualquer outro pagamento ou distribuição, em qualquer formato, dos lucros pela Companhia aos seus acionistas; (k) o registro da Companhia como companhia aberta ou para a negociação de seus instrumentos de dívida ou participações societárias em qualquer bolsa de valores, o registro ou realização de qualquer oferta pública inicial (initial public offering - IPO) ou de qualquer outra oferta pública de instrumentos de dívida ou participações societárias; (l) qualquer emissão, restituição ou recompra dos valores mobiliários da Companhia, títulos de crédito conversíveis em ações ou estabelecendo qualquer direito de compra de ações; (m) qualquer redução de capital, resgate, recompra ou amortização das ações, excetuando-se a redução do capital integralizado em dinheiro; (n) aprovação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia e das contas da administração de cada Exercício Social; (o) a criação de qualquer reserva legal, exceção feita àquelas obrigatórias de acordo com a Lei aplicável; (p) qualquer alteração na estrutura administrativa da Companhia, incluindo a composição do Conselho de Administração e da Diretoria e excluindo o Cargo de Administração Sênior, e suas respectivas funções e competências; (q) qualquer questão a ser aprovada por qualquer uma das subsidiárias da Companhia, em relação aos assuntos listados nos subitens (a) a (p) acima. Parágrafo Único. Caso a aprovação de qualquer das matérias ou assuntos descritos na Cláusula Sexta pela assembleia geral da Companhia torne-se necessária, tais matérias ou assuntos deverão primeiramente ser aprovados pelo Conselho de Administração antes da sua submissão à assembleia geral para aprovação. CLÁUSULA SÉTIMA: REVOGADA. CLÁUSULA OITAVA: As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA NONA: A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. CLÁUSULA DÉCIMA: O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Dentre os eleitos, a mesma assembleia geral designará aquele que ocupará a função de Presidente. § Primeiro: Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Ad-

ministração", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. § Segundo: Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços prestados à Companhia. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Em caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração, os demais membros deverão nomear dentre eles um substituto para assumir suas funções. § Primeiro: Dentro de 30 (trinta) dias após a vacância será convocada assembleia geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo. § Segundo: No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselho ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração aquele que o representará. § Terceiro: Nas hipóteses previstas neste Artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada Exercício Social, e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio. § Primeiro: As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia e cópias da documentação comprobatória a ser discutida na reunião, salvo se de outra forma acordada por todos os Conselheiros titulares. § Segundo: O Presidente do Conselho de Administração (ou qualquer Conselheiro, caso não convocada pelo Presidente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua solicitação) poderá convocar uma reunião extraordinária do Conselho, a qualquer momento, através do envio do aviso de convocação aos demais Conselheiros com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência, estabelecendo a data, horário e ordem do dia da referida reunião extraordinária, com aviso de recebimento, exceto se de outra forma acordado por todos os Conselheiros titulares. § Terceiro: As convocações previstas nos parágrafos anteriores serão dispensadas sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades. § Quarto: Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que tiver enviado seu voto por escrito. Se uma reunião do Conselho não for instalada em primeira convocação em virtude de ausência de quórum, a reunião em segunda convocação será realizada no 3º (terceiro) dia útil seguinte, com aviso escrito de sua convocação enviado a todos os Conselheiros, com confirmação de recebimento, reestabelecendo a data, horário e ordem do dia da referida reunião em segunda convocação. Na reunião em segunda convocação, se o quórum especial aplicável não estiver presente e/ou não preferir seu voto, a reunião poderá ser instalada com qualquer número de Conselheiros, estando apta a deliberar qualquer matéria pela maioria simples dos Conselheiros presentes e que proferirem seus votos. § Quinto: As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate. § Sexto: Os membros do Conselho de Administração poderão validamente participar - e serão considerados presentes - de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por quaisquer outros meios que permitam uma comunicação instantânea de dados, e poderão enviar seus votos por fax ou por e-mail ao Presidente do Conselho, com aviso de recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da reunião em questão. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) eleger, suspender ou destituir os membros da Diretoria, inclusive o Diretor Presidente; (c) outorgar garantias em nome da Companhia ou criar qualquer gravame sobre quaisquer ativos da Companhia em benefício de terceiros (incluindo obrigações financeiras); (d) nomear ou destituir auditores da Companhia; (e) aprovar qualquer matéria relativa a qualquer da(s) Subsidiária(s) da Companhia, quando forem relacionadas aos subitens (a) a (d) acima; § Único: Revogado. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - A: As matérias abaixo listadas também poderão ser aprovadas tanto pelos acionistas da Companhia através de Ata de Assembleia Geral quanto pelo Conselho de Administração da Companhia através de Ata de Reunião do Conselho de Administração: (a) aprovação do orçamento anual da Companhia (plano anual para dispêndio de capital, limite de estoque e plano de contratação de empréstimos a serem incluídos), bem como quaisquer revisões e alterações aos mesmos; (b) qualquer alteração na estrutura administrativa da Companhia (exceto as matérias exclusivamente reservadas para aprovação pela assembleia de acionistas); (c) cessão ou aquisição de qualquer negócio relevante pela Companhia e celebração de

qualquer operação ou de uma atividade fora do curso normal dos negócios da Companhia ou de suas subsidiárias, incluindo a entrada em um novo mercado territorial; (d) vendas a crédito superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos) por cliente e aprovação de contrato de compra exigindo que a Companhia efetue adiantamentos superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos) por fornecedor, exceto em relação àqueles aprovados de tempos em tempos pelo Conselho de Administração, para os quais serão aplicáveis os limites então aprovados; (e) investimentos ou desinvestimentos em sociedades controladas e sociedades coligadas ou em qualquer outra empresa; (f) compra, venda ou arrendamento de ativos fixos superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos) por operação ou série de operações relacionadas, exceto aqueles aprovados no último orçamento anual; (g) compra, venda, arrendamento ou cessão de qualquer propriedade intelectual da Companhia; (h) aquisição ou venda de ações ou outros direitos de participação em outra empresa; (i) implementação de quaisquer operações com derivativos, incluindo operações de futuros, operações a termo, operações de futuros sobre índices, opções, swaps ou quaisquer outras operações que façam com que a Companhia assuma uma posição de curto ou longo prazo sem a necessária proteção (hedge) para tais operações, exceto em estrita conformidade com a política de derivativos da Companhia; (j) celebração, alteração relevante e/ou rescisão de contratos contendo cláusulas de não concorrência ou não alicioamento; (k) celebração, alteração relevante e/ou rescisão de contratos de distribuição com fornecedores que incluam qualquer tipo de obrigação financeira/econômica incondicional da Companhia (como, por exemplo, nos casos de obrigação de compras mínimas); (l) dispêndios de capital superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos) por operação ou série de operações relacionadas, exceto aqueles aprovados no último orçamento anual, para os quais serão aplicáveis os limites então aprovados; (m) estabelecimento de limites para a celebração de contratos de empréstimos pela Diretoria, ou a aprovação de qualquer mudança nos limites anteriormente estabelecidos pelo Conselho de Administração; (n) adoção, revogação ou alterações das políticas gerais da Companhia; (o) nomeação ou destituição de advogados da Companhia; (p) instauração ou celebração de acordo em quaisquer ações judiciais, arbitragem ou quaisquer outros processos judiciais ou administrativos ajuizados por e/ou contra a Companhia; (q) celebração, qualquer aditamento ou rescisão de qualquer contrato ou outra operação, contrato, acordo, acerto, endividamento ou garantia entre a Companhia ou sua subsidiária e qualquer membro da Diretoria; (r) qualquer doação ou contribuição a quaisquer partidos políticos, associações políticas ou políticos em geral ou a qualquer pessoa que não tenha fins lucrativos; (s) criação, adoção ou alteração de qualquer plano de incentivo de longo prazo concedido à administração e/ou aos empregados da Companhia ou suas subsidiárias; (t) abertura de uma nova filial ou fechamento de qualquer filial; (u) qualquer matéria aprovada pelos Diretores e que requeira ratificação pelo Conselho de Administração; e (v) qualquer matéria a ser aprovada por qualquer das Subsidiária(s) da Companhia listada nos subitens (a) a (u) acima.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A Companhia terá uma Diretoria composta por 03 (três) Diretores, com as seguintes designações: Presidente e Diretor Presidente (CEO); Vice-Presidente e Diretor de Finanças e Marketing; e Vice-Presidente. Os Diretores poderão ser acionistas ou não, mas todos serão residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os Diretores terão prazo de mandato de 3 (três) anos. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. § Único: A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pelo Conselho de Administração que os elegeu.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de qualquer cargo de Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, em reunião a se realizar no prazo de 5 (cinco) dias depois da ocorrência da vaga.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido. § Primeiro: As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer dois diretores em conjunto. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício. § Segundo: As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: REVOGADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à assembleia geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem, mas não estão

limitados a, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. § Primeiro: A representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete ao Diretor Presidente. § Segundo: A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer diretor. **CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As escrituras e contratos de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. § Único: Obedecido o disposto no Artigo 19, § 2º, deste Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo isoladamente. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA:**

As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Conselho de Administração, em reunião.

CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL. CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO. CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: O exercício social terá início em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. § Único: O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2015. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA:** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA:** O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. § Primeiro: Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado conforme o artigo 202 da Lei 6404/76. § Segundo: A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em menor período a fim de determinar ou alocar os resultados encontrados em tais períodos, e qualquer lucro poderá ser distribuído aos acionistas, após deliberação de acionistas representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO VII. DA TRANSFORMAÇÃO. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações por meio de uma Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO. CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, em conformidade com o previsto na Cláusula Sexta deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS. CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA: Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021.

Presidente da mesa: Nobuhiro Yoshida

Secretário: Roberto Motta

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

RC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 05.961.536/0002-78.
ENDEREÇO: AV DAS ANDORINHAS, 1341W, BELA VISTA, NOVA MUTUM - MT CEP: 78450-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PAULO RODRIGO PERTUSATTI, CNPJ 15.191.132/0001-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, sito a Av. Luiz Amadeu Lodi, Nº 511, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

ECOMOBIL PET COMERCIO EIRELI, CNPJ 31.866.324/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Higiene e embelezamento de animais domésticos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; e Atividades veterinárias, sito a Av Los Angeles, nº 915, Jardim Califórnia, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

CAROLINE DE CASSIA LA SERRA SOCIO, CNPJ 30.450.553/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de vidros e fabricação de esquadrias de metal, sito a Av Blumenau, nº 1334, Morada do Sol, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

CLÓVIS APARECIDO ROZEGUINI, estabelecido na Avenida das Figueiras, Chácara 409/B, Bairro de Chácaras, 78.559-899, Sinop/MT, inscrito no CPF nº 282.052.009-04, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Licença Prévia - LP da Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Posto de abastecimento). Não foi determinado EIA/RIMA.

Giancarlo Bavaresco, torna público que requereu da **SMMA/NOVA MARINGÁ**, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda Santo Antonio IV, zona rural, no município de Nova Maringá-MT.

Nelson Neuhaus, CPF 290.390.100-72, torna pública que requereu junto ao órgão ambiental-**SEMA**, a Licença Prévia e de Instalação de ampliação e a Renovação da Licença de Operação (LO), referente à Produção de Ovos, situado a Margem direita do Rio Tanguro, Lote 05, à 21 Km de Canarana-denominado Fazenda Três de Maio, Zona Rural no município de Canarana/MT

PIRAPO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.872.282/0001-80, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS) - Comércio Varejista de Gás Liquefeito**, acima de Classe 4 (ANP), nível de poluição baixo, CNAE 4784-9/00, matrícula nº 8.289 e 8.290, quadra 166 C, lotes 8 e 9, no município de **Sorriso/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

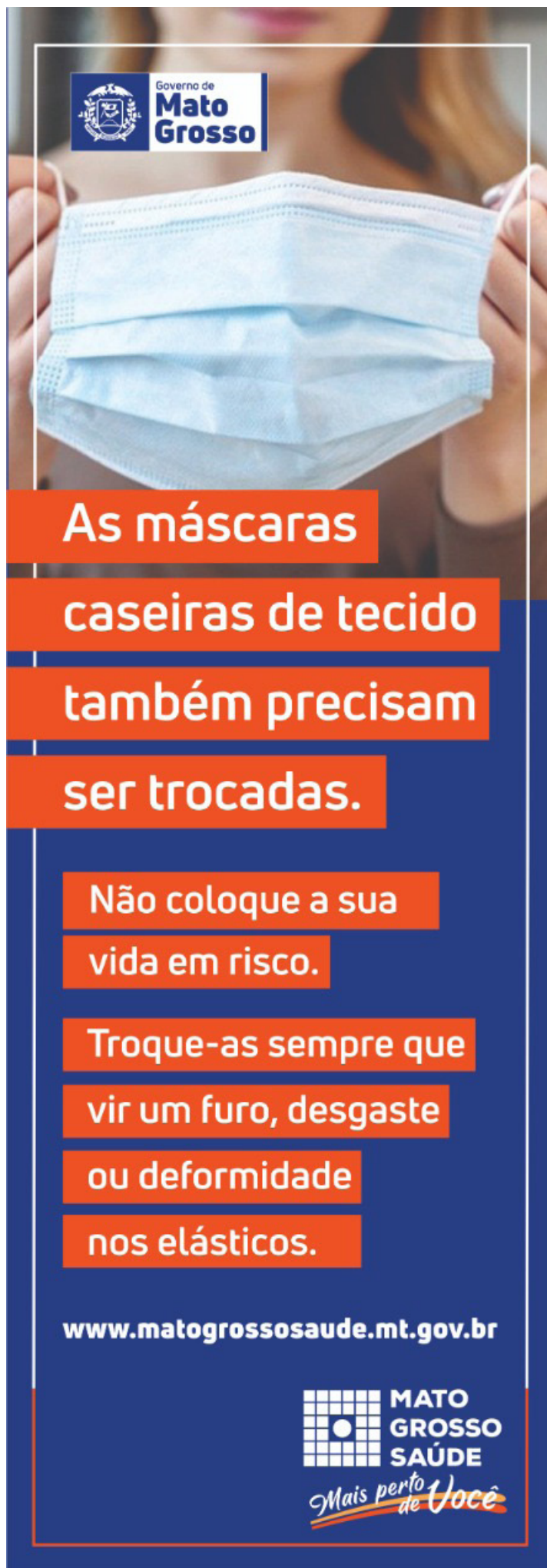
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021/SAMAE
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/SAMAE

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO, DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBIO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m; email: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 26 de Julho de 2021.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA. MEMBRO DE APOIO - LICITAÇÃO
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com



Governo de Mato Grosso

As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br

MATO GROSSO SAÚDE
Mais perto de Você

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2021 CIA 0030280-39.2021.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ: n. 08.028.776/0001-21

Decisão: "(...). Forçoso em tais razões e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a aquisição de três vagas do MBA em Gestão Ágil de Projetos, promovido pelo Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação Ltda. (IGTI), com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93. Por consequência, homologo o projeto apresentado. (...). Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 20 de julho de 2021. Assinado Digitalmente - Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor total: R\$ 17.212,50 (dezesete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Cuiabá, 22 de julho de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0045075-73.2011.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 33.238,92 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário] ->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: CIDADE DE DEUS, S/N, , VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: MARIONE LUCIA C CONSTANTE - ME Endereço: desconhecido Nome: MARIONE LUCIA CELLA CONSTANTE Endereço: desconhecido INTIMANDOS: 1 - MARIONE LUCIA C CONSTANTE - ME - CNPJ: 07.939.839/0001-39 2 - MARIONE LUCIA CELLA CONSTANTE - CPF: 017.514.609-83 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO para, no prazo de 05 (cinco) dias após decorrer o prazo deste edital, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de multa, ADVERTINDO-O que, transcorrido o prazo acima mencionado sem a indicação, poderá ser arbitrada multa, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se a parte executada, por edital, para indicar bens passíveis de penhora, no prazo legal, sob pena de multa. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 11.07.21.". ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não fazendo a indicação tempestivamente, poderá haver aplicação de multa. CUIABÁ-MT, 12 de julho de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS PROCESSO 0023236-84.2014.8.11.0041 Valor da causa: R\$ R\$ 128.825,52 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: NUCLEO CIDADE DE DEUS, s/n, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-000 POLO PASSIVO: Nome: VOLARI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME Endereço: desconhecido Nome: LAUDICEIA DE MELO Endereço: desconhecido INTIMANDOS: 1 - VOLARI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME - CNPJ: 06.147.753/0001-00 2 - LAUDICEIA DE MELO - CPF: 349.885.482-87 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO para, no prazo de 05 (cinco) dias após decorrer o prazo deste edital, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de multa, bem como também para manifestar-se sobre a penhora dos autos, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se a parte executada, por edital, para indicar bens passíveis de penhora, no prazo legal, sob pena de multa e para manifestar sobre penhora dos autos. Decorrido o prazo, certifique-se, não havendo impugnação da penhora, expeça-se alvará em favor do credor como já dirimido nos autos e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 20.07.21.". ADVERTÊNCIAS ÀS PARTES: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não fazendo a indicação tempestivamente, poderá haver aplicação de multa. CUIABÁ-MT, 21 de julho de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 0026565-46.2010.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 175.187,28 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA,N2988, - DE 4022 A 4872 - LADO PAR, COXIPO DA PONTE, CUIABÁ - MT - CEP: 78085-000 POLO PASSIVO: Nome: MR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Endereço: S/N SANTA MONICA , (LOT CERRADOS), Jardim Cerrado, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78115-851 Nome: JULIANO CESAR ALMEIDA MONTANHA Endereço: RUA A, 27, CASA 27, MORADA DO OURO, CENTRO NORTE, CUIABÁ - MT - CEP: 78053-438 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 175.187,28, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 175.187,28 (cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), representada pela "Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro", celebrada em 10/11/2009, onde a primeira executada tomou a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e se comprometeu a adimpli-lá através de 60 parcelas, mensais e consecutivas, com o vencimento da primeira fixado em 10/12/2009, e as demais nos mesmos dias dos meses posteriores, acrescidas da remuneração da T.R (Taxa Referencial) no período mais juros de 19,56% (dezenove vírgula cinquenta e seis por cento) ao ano, e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula de crédito bancário. Consoante se infere dos comentários acostados os executados deixaram de cumprir sua obrigação a partir do vencimento da 2ª prestação, ocorrido em 10/01/2010, incorrendo em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 169.127,63 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescida de juros de mora à base de 2% perfaz a quantia de R\$ 175.187,28 (cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). DECISÃO: Vistos etc...1 - Cite-se a parte executada, para que no prazo de três dias, efetue o pagamento da dívida (art. 652, CPC), dando-lhe ciência de que o prazo de quinze dias para oferecimento de embargos será contado da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora (art. 736 CPC). 2 - Consigne-se no mandado que a parte devedora poderá depositar em juízo apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente, dividir em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC). 3 - Não sendo efetuado o pagamento no prazo de três dias, o Oficial de Justiça deverá, munido da segunda via do mandado, proceder a imediata penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e, na mesma oportunidade, intimar a parte executada, na pessoa de seu advogado ou pessoalmente, quando inexistir patrono constituído nos autos. Caso o Sr. Oficial não localize a parte executada para intimá-la da penhora, o Sr. Oficial certifique-se detalhadamente as diligências realizadas (§ 5º). 4 - Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. No caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (§ único, art. 652-A, CPC). 5 - Defiro as prerrogativas do art. 172, § 1º e 2º do CPC. 6 - Intime-se e cumpra-se. Cuiabá - MT, 14 de setembro de 2010 Adair Julieta da Silva Juíza Auxiliar de Entrância Especial ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas

mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELO PARADA MACHADO FILHO, digitei. CUIABÁ, 14 de julho de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0048341-97.2013.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 74.572,91 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. Endereço: AV.HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, N157, BAU, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-000 POLO PASSIVO / INTIMANDOS: EUGENIO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 05.920.081/0001-61E E MARCOS EUGENIO CPF: 773.189.439-87 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 5 (cinco), indicar a localização do bem penhorado ou indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de multa, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). DECISÃO: Vistos, etc. O processo está garantido pela penhora. Assim, intime-se a parte executada, por edital, para indicar a localização do bem penhorado ou indicar outros bens passíveis de penhora, no prazo legal, sob pena de multa. Após, diga o autor e conclusos. Cumpra-se ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ, 11 de julho de 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0021221-11.2015.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 28.594,11 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário] ->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: Avenida Marechal Rondon, 1041, Centro, PONTES E LACERDA - MT - CEP: 78052-876 POLO PASSIVO: Nome: RECANTO GRIL RESTAURANTE LTDA - ME Endereço: RUA RICARDO FRANCO, 144,, CENTRO NORTE, CUIABÁ - MT - CEP: 78005-000 Nome: FRANK GIORDANY AQUINO FRAPORTI Endereço: RUA RICARDO FRANCO, N 144, Centro Norte, CUIABÁ - MT - CEP: 78005-000 Nome: JONATAS DOS SANTOS TOMAZ Endereço: RUA 153, N. 05, QD 155 (4 ETAPA), CPA IV, CUIABÁ - MT - CEP: 78058-226 Nome: FRANCISNELE MARIA DE AQUINO FRAPORTI TOMAZ Endereço: desconhecido INTIMANDOS: 1 - RECANTO GRIL RESTAURANTE LTDA - ME - CNPJ: 14.916.642/0001-40 2 - FRANK GIORDANY AQUINO FRAPORTI - CPF: 036.434.361-30 3 - JONATAS DOS SANTOS TOMAZ - CPF: 070.040.196-24 4 - FRANCISNELE MARIA DE AQUINO FRAPORTI TOMAZ - CPF: 735.019.721-72 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, da penhora das quotas pertencentes ao executado JONATAS DOS SANTOS TOMAZ, na empresa IRMÃOS FRAPORTI LIDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.982.571/0001-65 e que, portanto, terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, após decorrer o prazo deste edital, bem como também para cumprirmo o que determina o Artigo 861 do CPC, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Proceda-se exclusão de id. de diligência repetidos. Intime-se a parte executada da penhora e para cumprir o que determina o artigo 861 do CPC, por edital, como postulado pelo autor. Após, diga o autor e conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 11.07.21.". ADVERTÊNCIA ÀS PARTES: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ-MT, 12 de julho de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0051120-54.2015.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 155.388,86 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: CIDADE DE DEUS, S/N, ., VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO / INTIMANDOS: Nome: FABRICIO PESARINI DE MORAES - ME CNPJ: 08.046.862/0001-67, FABRICIO PESARINI DE MORAES CPF: 697.869.171-20 e VICTOR HUGO PESARINI DE MORAES, CPF: 957.546.441-91 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do término do prazo deste edital, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de multa, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de

Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte executada, por edital, para indicar bens passíveis de penhora, no prazo legal, sob pena de multa. Após, diga o autor e conclusos. Cumpra-se. CUIABÁ, 11 de julho de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 1000161-77.2018.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 143.956,91 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: JOSIMAR NUNES DA SILVA Endereço: Inexistente, 2008, AV GONÇALO BOTELHO CAMPOS - BAIRRO CRISTO REI, Inexistente, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-070 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O requerido adquiriu junto ao banco um limite de crédito em conta corrente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com pagamento previsto conforme termos pré-ajustados. O banco disponibiliza tal operação por meio eletrônico, através dos caixas de autoatendimento, portanto justificando a falta de instrumento de contrato. Consoante se infere dos documentos acostados, a executada não adimpliu a prestação que se venceu em 02/06/2016, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedora do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 139.254,99 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 143.956,91 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) DECISÃO:1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. Outrossim, em consideração ao disposto na Portaria nº 706/2020-PRES, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ, e, com objetivo de trazer celeridade e eficácia na prestação jurisdicional, concedo ao autor o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte requerida, até a primeira manifestação nos autos, para que manifestem interesse na adesão ao processo "JUÍZO 100% DIGITAL", importando a inércia da requerida em aceitação tácita, e, quanto ao autor, após sua segunda intimação.6. Caso haja concordância, as partes e seus advogados deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, uma vez que a citação, notificação e intimação são admitidas por qualquer meio eletrônico, nos termos do art. 193 e 246, V, do CPC.7. Às providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANA PAULA GARCIA DE MOURA, digitei. VÁRZEA GRANDE, 22 de julho de 2021. ANA PAULA GARCIA DE MOURA."

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 1024110-81.2016.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 27.645,18 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA , OSASCO SP CEP: 06029900 POLO PASSIVO : Nome: JORGE ALEXANDRE FIGUEIREDO Endereço: RUA SÃO PAULO,

594, Quadra 104, CPA II, CUIABÁ MT; CEP: 78055574 Nome: DAIANNE BASTOS CAMPOS Endereço: AVENIDA RIBEIRÃO PRETO, 01, Quadra 01, CPA I, CUIABÁ MT; CEP: 78055080; INTIMANDOS: 1 JORGE; ALEXANDRE FIGUEIREDO CPF: 975.269.16172; 2 DAIANNE BASTOS CAMPOS CPF: 025.249.18157 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO para, no prazo de 05 (cinco) dias após o término do prazo deste edital, indicar bens passíveis de penhora, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: “Vistos, etc. Intimem-se os executados via edital para indicar bens passíveis de penhora, no prazo legal. Após, diga o autor e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 21 de julho de 2021.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0001502-10.1996.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 391.263,88 ESPÉCIE: [Nota Promissória]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: NUCLEO CIDADE DE DEUS, s/n, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-000 POLO PASSIVO: Nome: OFERTAO CUIABANO COM CIMENTO E DERIV DE PETROLEO LTDA, GERSON PINTO, ALESSANDRO HUMBERTO PINTO, EDSON RICARDO PINTO, CARLOS ROBERTO PINTO, EDNA MEIRE PINTO, PAULO CESAR PINTO E GERSON WELLINGTON PINTO INTIMANDOS: GERSON PINTO - CPF: 036.851.016-68, ALESSANDRO HUMBERTO PINTO - CPF: 522.222.411-20, EDSON RICARDO PINTO - CPF: 207.732.181-49, CARLOS ROBERTO PINTO - CPF: 208.815.841-34, PAULO CESAR PINTO - CPF: 314.575.411-49 E GERSON WELLINGTON PINTO - CPF: 405.562.121-34 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 5 (cinco) dias, para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de multa, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). DECISÃO: Vistos, etc. A renunciante deverá proceder nos termos do artigo 112 do CPC. Intimem-se os executados, não habilitados por advogado nos autos, por edital, para indicarem bens passíveis de penhora no prazo legal, sob pena de multa. Os habilitados nos autos, já foram intimados, conforme certidão do id n. 58207979. Após, diga o autor e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 13.07.21 ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ, 14 de julho de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 1035216-06.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 473.264,92 ESPÉCIE: [Mútu] ->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: PUMP CHOPP GRILL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME Endereço: AVENIDA DEPUTADO MILTON TEIXEIRA DE FIGUEREDO, MORADA DO OURO - SETOR NORTE, CUIABÁ - MT - CEP: 78053-500 Nome: FABRICIO DA SILVA BOTOF Endereço: AVENIDA DEPUTADO MILTON TEIXEIRA DE FIGUEREDO, MORADA DO OURO - SETOR NORTE, CUIABÁ - MT - CEP: 78053-500 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 473.264,92 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Os executados firmaram com o exequente em 23/12/2014 uma “Cédula de crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro” 1 (documento anexo), no valor de R\$ 356.062,72 (trezentos e cinquenta e seis mil, sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) para pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas vencendo-se a primeira no dia 23/01/2015 e a última em 23/12/2017, acrescidas dos encargos prefixados à base de 1,85% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 23/09/2015,

ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 368.151,93 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 473.264,92 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). O Exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível conforme disciplina o art. 28 da Lei 10.931/2004. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento. DECISÃO: Vistos etc. Inicialmente, nos termos do Provimento n.º 22/2016-CGJ, intime-se a parte exequente para promover a vinculação da guia de recolhimento das custas e taxa judiciais de distribuição da ação, ressaltando-se que a guia está disponível no site eletrônico www.tjmt.jus.br no link emissão de guia eletrônica, sendo obrigatória a inclusão do número do processo ora distribuído. Após a emissão da guia ela deverá ser juntada ao processo em no máximo sessenta (60) minutos. Não sendo juntada a guia acompanhada do respectivo recolhimento no prazo estabelecido no art. 290, do NCPC, em quinze (15) dias, haverá o cancelamento da distribuição da presente demanda. Pois bem. Comprovado o pagamento das custas iniciais, citem-se os executados, na forma requerida na inicial para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida. Por ocasião da constrição patrimonial referenciada deverá o Sr. Meirinho proceder também à avaliação dos bens penhorados, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos, intimando, na mesma oportunidade, os executados, consoante o disposto no artigo 829, §1º, do CPC e para os fins do artigo 914, do mesmo diploma legal. Após, intime-se o credor da aludida penhora. Fixo de plano, os honorários advocatícios em 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor do débito, e para as hipóteses de pronto pagamento, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2017. JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELO PARADA MACHADO FILHO, digitei. CUIABÁ, 14 de julho de 2021..

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO AUTOS N. 0011064-86.2009.8.11.0041 TIPO DE AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO(S): ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO; MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO; EXECUTADO(S): WALDIR CECHET JUNIOR; ADVOGADO(A): WALDIR CECHET JUNIOR; VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 94.563,51 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) - atualização 05/2021; A Dra. RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá/MT, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, faz a todos saber que, por meio do Leiloeiro Oficial Sr. CARLOS HENRIQUE BARBOSA, inscrito na JUCEMAT sob o nº 032, levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, na modalidade online (leilão eletrônico - Art. 882 do CPC) por meio do website: www.chbarbosaleiloes.com.br. PRIMEIRO LEILÃO: Dia 23/08/2021, com encerramento às 14h00min (horário de Mato Grosso), por preço não inferior ao da avaliação - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); SEGUNDO LEILÃO: Dia 24/08/2021, com encerramento às 14h00min (horário de Mato Grosso), para venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil, considerando-o como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC) - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Será realizado através da modalidade SOMENTE ELETRÔNICO (Art. 882 do CPC), por meio do website: www.chbarbosaleiloes.com.br. OBJETO DO LEILÃO: Quotas de participação que o executado WALDIR CECHET JUNIOR possui junto a empresa “Restaurante Família Tiquet Ltda”, inscrita no CNPJ 31.349.856/0001-09, com endereço no Rua Miranda Reis, nº 346, bairro Poção, Cuiabá/MT, CEP 78.015-640. O executado possui 36.000 quotas

integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. DA MODALIDADE E CONDIÇÕES: O leilão será realizado de forma online (leilão eletrônico - Art. 882 do CPC), por meio do website www.chbarbosaleiloes.com.br. Para oferta de lances ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ online, os interessados deverão cadastrar-se previamente com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, no website descrito (www.chbarbosaleiloes.com.br), fornecendo os dados e informações solicitadas, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances. Eventuais procuradores que pretendam ofertar lances em nome de outrem, deverão apresentar procuração com finalidade específica. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse caso necessária correrão por conta do arrematante. DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, por meio de depósito judicial vinculado ao processo (autos nº 0011064-86.2009.8.11.0041), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão. DA CARTA DE ARREMATACÃO: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. (CPC, art. 901, §1º). DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: O arrematante pagará ao leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, remição e acordo, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre a avaliação, a ser pago por quem adjudicar o bem, remir ou pelos acordantes de forma rateada, acaso não disposto diversamente no acordo. Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. (CNGC, art. 1.100, §1º). Outras informações podem ser obtidas no website: www.chbarbosaleiloes.com.br, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@chbarbosaleiloes.com.br, pelos telefones (65) 3027- 1457 ou (65) 9.9912-6540 (inclusive por meio do aplicativo WhatsApp) ou pessoalmente no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305. OBSERVAÇÃO: Os casos omissos deste edital serão apreciados e decididos pelo Juízo competente pela expropriação, não se constituindo em impedimento para realização do certame, causa de desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital. A intimação do executado ocorrerá nos termos do artigo 889, I, do CPC, "I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo;". A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, conforme preceitua o Parágrafo Único do artigo 889 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Cuiabá/MT, 19 de julho de 2021.

ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO CNPJ: 18.715.101/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Rua Mistral (Jardim Bom Clima) esquina com a Rua Alízios nº 332, Edifício The Point Smart Business (torre A) 7º Andar - Sala 711-A Bairro: Despraído Município de Cuiabá/Mato Grosso - CEP 78.048-222

ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

O Diretor-Presidente através da Diretoria Executiva da Associação Agrologística de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no Inciso XII do Artigo 29 do Estatuto Social, COMUNICA seus associados que foi alterada a data para realização da Assembleia Geral Extraordinária, para o dia **29/07/2021 (vinte e nove de julho de dois mil e vinte um) quinta-feira, às 10:00h**, em primeira convocação, não podendo esta deliberar, sem a maioria absoluta dos associados, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com no mínimo, 20% (vinte por cento) do número dos associados, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59, do CC, a ser realizada através do aplicativo GOOGLE MEET, O Diretor-Presidente reitera que será mantido as pautas referente ao Edital de Convocação 004/2021 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.047, de 22/07/2021, página 218.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

LEONARDO TOMCZYK
Diretor-Presidente da Associação
Associação Agrologística de Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE VARA ÚNICA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE RUA VEREADOR ENIO FERNANDES LEITE, S/N, ANTIGA RTA MUNICIPAL, CENTRO, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT - CEP: 78245-000 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS; EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO ELMO LAMOIA DE MORAES; PROCESSO n. 1000547-71.2021.8.11.0077 Valor da causa: R\$ 702.416,66; ESPÉCIE: [Inventário e Partilha]->INVENTÁRIO (39); HERDEIROS: Nome: CASSIANO RODRIGUES; Nome: ANA SIGE; Nome: LUCIMAR SIGE; Nome: IRENO RODRIGUES SIGE; Nome: ELZA RODRIGUES; Nome: JOAO RODRIGUES NETO; Nome: HELIODORO RODRIGUES; Nome: LUIZ DA SILVA; INVENTARIADO: Nome: MARCELINO RODRIGUES; **HERDEIRA: PETRONILDA RODRIGUES, brasileira, nascida em 19/12/1970, filha de Marcelino Rodrigues e Ana Sige, desaparecida, sem maiores qualificações e o seu eventual cônjuge ou companheiro, herdeiros ou legatários. **FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO SRA. PETRONILDA RODRIGUES E DE EVENTUAL CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, HERDEIROS OU LEGATÁRIOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo, bem como para habilitarem-se nos presentes autos, **no prazo de quinze (15) dias, contados do término do prazo deste edital, manifestar nos autos**, sobre as primeiras declarações apresentadas pelo inventariante, incumbindo-lhe: arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação de inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (Artigo 627, I, II e III, CPC), conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. **RESUMO DA INICIAL:** Face o falecimento de seu pai, Sr. Marcelino Rodrigues, ocorrido em 07/02/2021, deixando a inventariante um bem imóvel rural, situado na Gleba Tarumã, neste município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, identificado como Fazenda São Luisito, com área de 219,9443-ha (duzentos e dezenove hectares, noventa e quatro ares e quarenta e três centiares), devidamente registrado junto à matrícula imobiliária nº 9.752, do Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda-MT, cuja avaliação é de R\$ 639.290,00; e 45 (quarenta e cinco) cabeças de gado, cuja avaliação é de R\$ 63.126,66 (sessenta e três mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos); Valor total de R\$ 702.416,66 novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), reservado à viúva, Sra. Ana Sige e os herdeiros, onde apresentou-se o plano de partilha. Foi requerido na inicial a nomeação do herdeiro filho Sr. Cassiano Rodrigues para figurar nos autos como inventariante dos bens do espólio, pedido este deferido por este Juízo de Direito. **DECISÃO (ID 57207264):** "Vistos, etc. 1- Defiro a abertura do inventário do ESPÓLIO DE MARCELINO RODRIGUES. Com relação às custas, INDEFIRO o pedido de justiça gratuita, pois o espólio é solvente e não possui dívidas. Contudo, em razão da ausência de liquidez, 2- Nomeio CASSIANO RODRIGUES como inventariante. Intime-se da nomeação e para prestar, no prazo de 5 (cinco) dias, o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo. 3- Considerando que a petição inicial já está bem detalhada e serve como primeiras declarações, cite-se os herdeiros que não outorgaram procuração ao advogado. Cite-se por edital a herdeira PETRONILDA RODRIGUES e, após o decurso de prazo, intime-se o órgão do Ministério Público, bem como a Fazenda Pública (art. 626 do NCPC). 4- Concluídas as citações, dê-se vista dos autos às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, na forma do art. 627 do NCPC. 5- Em seguida, a contar do término do prazo supra, remetam-se os autos às Fazendas Públicas para manifestar sobre os valores e, se deles discordar, juntar prova de cadastro, em 15 (quinze) dias (art. 629 do NCPC) ou atribuir valores, que poderão ser aceitos pelos interessados (art. 634 do NCPC), manifestando-se expressamente. 6- Somente após concluídas todas as diligências supra, venham os autos conclusos. 7- Considerando se tratar de propriedade rural, DEFIRO ALVARÁ para autorizar o inventariante a praticar atos comuns do comércio para administração da propriedade rural, notadamente compra de insumos, compra e venda de bovinos, pagamentos a fornecedores, com exceção de atos que onerem os bens imóveis do espólio e também a assunção de empréstimos e financiamentos (que dependerão de autorização judicial específica), devendo prestar contas nos autos trimestralmente e deverá, ainda, efetuar o pagamento do ITCMD e das custas processuais e taxa judiciária tão logo haja disponibilidade financeira, sob pena de extinção. Serve esta decisão, assinada eletronicamente, como ALVARÁ JUDICIAL para apresentação aos órgãos públicos (sobretudo INDEA) e instituições bancárias. 8- Com relação ao pedido de alvará para assinatura de escritura de transferência de parte do imóvel, indefiro por ora, devendo aguardar as citações e manifestações, em razão da ausência de urgência e perigo na demora". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Vila Bela da Santíssima Trindade, 05 de julho de 2021. **Antoninho Marmo da Silva Junior** Gestor Judiciário Autorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS N.º 8839-23.2014.811.0040 ESPÉCIE: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES PARTE REQUERENTE: NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS DA AMAZÔNICOS S/A-IBPASA e NATIV FOODS LTDA e NATIV -COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e ADMINISTRADOR JUDICIAL e TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A PARTE RÉQUERIDA: TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca a) do recebimento do Plano de Recuperação Judicial Modificativo e do prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de objeções, conforme artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, b) em havendo objeções, da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 30/08/2021 (1ª convocação), e 09/09/2021 (2ª convocação), ambas às 08h00min (horário de Mato Grosso), em ambiente exclusivamente virtual, por intermédio da plataforma Assemler possuindo como ordem do dia: 1- aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial modificativo apresentado pelo devedor; 2- constituição de comitê de credores e a escolha de seus membros, na forma do art. 35, inc. I, alínea "b"; c/c 56, § 2º, ambos da lei 11.101/05; - 3 - qualquer outra matéria de interesse dos credores. Pré-cadastro, meios de suporte e outras recomendações para os participantes da assembleia: "Para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando e-mail à Administração Judicial, no endereço eletrônico recuperacaojudicial.nativ@gmail.com, em até no máximo 48 horas de antecedência ao início do credenciamento constante neste edital, indicando 01 (um) endereço eletrônico - e-mail - válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp. O participante habilitado no PRÉCADASTRO pelo Administrador Judicial receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na Assembleia Virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Assemler. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior ao da realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, durante o mesmo horário de sua realização. O suporte por estes canais de atendimento serve somente para sanar suas dúvidas e receber apoio da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular), devendo se credenciar com uma hora de antecedência do horário de abertura. Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas." 2. É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem, no e-mail do Administrador Judicial - recuperacaojudicial.nativ@gmail.com os documentos (atos constitutivos, procurações e qualificação/representação) que comprovem seus poderes, ou indiquem as folhas nos autos do processo onde eles se encontram. Aqueles credores que já apresentaram procuração para a Assembleia anteriormente realizada não precisarão encaminhar nova procuração, a não ser que em caso de modificação do procurador. 3. Finalizado o procedimento de cadastramento, terá início a assembleia. 4. Em acesso ao site da plataforma Assemler, com o login e senha recebido, o participante terá disponível a opção "Reunião", qual dará acesso direto a reunião virtual a ser realizada na plataforma "Zoom". 5. Durante a fase de deliberações, o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e também via chat de perguntas (ambas disponíveis na plataforma "Zoom"), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata. 6. Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, que também terá uma opção na plataforma Assemler, quando os presentes serão intruídos a votar, acessando o campo escrito "Votar". Computados os votos,

o Administrador Judicial encerrará a fase de votação e informará em seguida o resultado, promovendo o posterior encerramento da AGC. 7. A ata será redigida e disponibilizada para assinatura eletrônica, também através da plataforma Assemler, acessando a opção "Documentos Importantes" e depois em "Acessar Documento: 234920 - Protocolado em: 14/07/2021 às 13:36:11 e assinado eletronicamente por: Thais Sversut:70619557168 -- {guid {D52199DB-6FC5-4756-9AAC-99CAB77130ED}} Autenticidade do documento: d52199db-6fc5-4756-9aac-99cab77130ed. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento> Documento"; 8. O Administrador Judicial reforça que o participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior ao da realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento serve somente para sanar suas dúvidas e receber apoio da equipe técnica. Por fim, ressalta-se que os credores e outros interessados poderão ter acesso ao edital de convocação, ao plano de recuperação judicial (que consta do processo sob o ID n. 233567), bem como da lista de credores atualizada pelo Administrador Judicial (que consta do processo sob o ID n. 230726), onde constam os créditos habilitados e que poderão participar da Assembleia Geral de Credores, através do site <https://andrieski.wixsite.com/nativ-recuperacaojud> ou através do site do Tribunal de Justiça (www.tjmt.jus.br), acessando ao processo pelo Portal Eletrônico do Advogado (PEA). Despacho/decisão: "(...) Sendo assim, RECEBO o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO apresentado e determino a expedição do edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções, cabendo aos devedores providenciar no prazo de 15 dias, a minuta do edital. Apresentadas objeções no prazo, fica desde já CONVOCADA NOVA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES, a fim de DELIBERAR SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO. Transcorrido o prazo sem objeção, voltem-me imediatamente conclusos. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, acaso sejam apresentadas objeções, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, na data de 30/08/2021, às 08h00min, em local a ser previamente comunicado pela recuperando no respectivo edital, podendo se valer, substitutiva ou concomitantemente, da modalidade virtual/remota, dada a pandemia do Covid-2019, e, em segunda convocação, com qualquer número, na data de 09/09/2021, às 08h00min, no mesmo ambiente. Na ORDEM DO DIA haverá DELIBERAÇÃO sobre: 1 - APROVAÇÃO, REJEIÇÃO ou MODIFICAÇÃO do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO apresentado pelo devedor; 2 - CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE CREDITORES e a ESCOLHA DE SEUS MEMBROS, na forma do art. 35, inc. I, alínea "b"; c/c 56, § 2º, ambos da lei 11.101/05; 3 - QUALQUER OUTRA MATÉRIA DE INTERESSE DOS CREDITORES. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial modificativo com o Administrador Judicial ou por procurador, eis que encontra-se digitalizado no processo híbrido. Ficam os interessados advertidos que deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembleia Geral, para fins de assinatura da lista de presença, imprescindível para a participação na solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação. Fica também esclarecido que os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entreguem ao administrador judicial - no seu endereço profissional em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Intime-se a devedora para que observe o disposto no art. 36, § 1º, da lei 11.101/2005." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Sorriso - MT, 15 de julho de 2021. **Danila Trindade Jappez Albanes Garcia** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".